



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	49
ATOS DE LICITAÇÃO	77
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	96
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	148
MUNICIPALIDADES	154
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	164

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 024/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de abril de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 024/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	G O	F N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	1	S	4	2601	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				2601	5.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	3	F	3	1500	0,00	15.300.000,00
29101.12.122.2210.6016 Apoiar os municípios em ações serviços de educação	3	F	3	1500	8.500.000,00	0,00
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental	3	F	4	1500	4.800.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	1	F	1	2540	29.359.803,98	0,00
	1		3	2540	275.606,10	0,00
	1		3	2550	435.492,80	0,00
	3		3	1500	1.000.000,00	0,00
	3		4	1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	15.300.000,00	15.300.000,00
SUBTOTAL				2540	29.635.410,08	0,00
SUBTOTAL				2550	435.492,80	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS	3	F	3	1500	0,00	2.000.000,00

29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão	F				
	3	3	1500	2.000.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6024 Implementação das políticas de permanência universitária	F				
	3	3	1500	1.800.000,00	0,00
29204.12.571.2217.6025 Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização	F				
	3	4	1500	0,00	1.800.000,00
SUBTOTAL			1500	3.800.000,00	3.800.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP	F				
	1	3	2700	329.118,73	0,00
SUBTOTAL			2700	329.118,73	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN	F				
	3	3	1500	10.000.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras	F				
	3	3	1500	0,00	10.000.000,00
SUBTOTAL			1500	10.000.000,00	10.000.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.845.0902.9002 Transferências constitucionais e as decorrentes de legislação específica.	F				
	2	3	1750	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1750	100.000,00	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.04.722.2213.6060 Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado	F				
	3	3	1500	0,00	25.262,00
	3	4	1500	25.262,00	0,00
SUBTOTAL			1500	25.262,00	25.262,00
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL 77201.04.122.0037.6096 Manutenção e operacionalização da ESCOLAGOV	F				
	3	1	1799	1.013.700,00	0,00
	3	3	1799	200.000,00	0,00
77201.04.128.2206.5004 Aquisição de imóvel para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul	F				
	3	3	1799	0,00	100.000,00
77201.04.128.2206.6044 Concessão de bolsas de apoio à educação superior	F				
	3	1	1799	0,00	1.013.700,00
	3	3	1799	0,00	100.000,00
SUBTOTAL			1799	1.213.700,00	1.213.700,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2221.6164 Apoio às ações na finalidade do FEHIS	F				
	1	4	2759	2.513.170,00	0,00
SUBTOTAL			2759	2.513.170,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					

81101.14.422.2201.6165 Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.	S				
	3	3	1500	0,00	69.000,00
	3	4	1500	69.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	69.000,00	69.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	F				
	1	4	2700	88.604,75	0,00
SUBTOTAL			2700	88.604,75	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.391.2223.6225 Revitalização, reforma, restauração e ampliação de equipamentos culturais no Estado	F				
	3	4	1500	1.800.000,00	0,00
85201.13.392.2223.6223 Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.	F				
	3	3	1500	0,00	1.800.000,00
SUBTOTAL			1500	1.800.000,00	1.800.000,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 85904.23.695.2224.6247 Apoio às ações na finalidade do FUNTUR - MS	F				
	1	3	2703	1.900.000,00	0,00
SUBTOTAL			2703	1.900.000,00	0,00
TOTAL			1500	30.994.262,00	30.994.262,00
TOTAL			1750	100.000,00	0,00
TOTAL			1799	1.213.700,00	1.213.700,00
TOTAL			2540	29.635.410,08	0,00
TOTAL			2550	435.492,80	0,00
TOTAL			2601	5.000.000,00	0,00
TOTAL			2700	417.723,48	0,00
TOTAL			2703	1.900.000,00	0,00
TOTAL			2759	2.513.170,00	0,00
TOTAL GERAL				72.209.758,36	32.207.962,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 35/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezesseis do mês de abril de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2020

Processo n. 11/023513/2019 – ALIM n. 45048-E de 16/12/2019

Sujeito Passivo: Mineração Corumbaense Reunidas S/A – Corumbá-MS. – IE: 28.275.937-9 – Advogados: Sacha Calmon Navarro Coêlho, Frederico Menezes Breyner e outros

Autuante: Silvia Cristina Barbosa Leal

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame do Ato de Revisão n. 43/2022

Processo n. 11/017164/2022-Digital – ALIM n. 51219-E de 24/11/2022

Sujeito Passivo: Supermercado Ze Paulo Eireli – Rio Brillhante-MS. – IE: 28.430.273-2

Autuante: Eduardo Fagioli

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Reexame do Ato de Revisão n. 22/2023

Processo n. 11/017857/2022-Digital – ALIM n. 51449-E de 7/12/2022

Sujeito Passivo: Carlos Alberto Riewe – Jardim-MS. – IE: 28.334.287-0

Autuante: Adriano Garcia Magalhães

Revisor: Sergio Martins de Lima

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame do Ato de Revisão n. 23/2023

Processo n. 11/018180/2022-Digital – ALIM n. 51604-E de 12/12/2022

Sujeito Passivo: A M dos Santos Moreira da Silva – Dourados-MS. – IE: 28.433.702-1

Autuante: Rudah Ribeiro Trovao

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Contrato 0046/2024-GL/COGESP/SED****Nº Cadastral 24040**

Processo: 29/027.454/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Serviços de construção de cobertura para quadra poliesportiva na EEI. EM Pastor Reginaldo Miguel - HOYENÓ`O, Aldeinha Lagoinha, no município de Aquidauana/MS.

Valor: R\$ 1.575.393,98 (hum milhão e quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.363.2202.6021.0002	44905125	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Vigência do Contrato: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 25/03/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Jary de Carvalho e Castro

RESOLUÇÃO/SED N. 4.306, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Adita à Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, referente ao ato concedido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber, no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Estadual Alziro Lopes, no município de Guia Lopes da Laguna/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/028242/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar à Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, referente ao ato concedido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA-MS, localizado no município de Dourados/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Estadual Alziro Lopes, à Rua Ricardo Ferreira Barbosa, n. 200 – Bairro Planalto - CEP 79230-000, no município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 385/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 03 DE ABRIL DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 369ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta para o município de Inocência.

N. da proposta	Descrição
----------------	-----------

11095.9230001/24-002	Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A – simples remoção tipo furgão, Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 5499062, Valor R\$ 329.000,00
----------------------	--

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 386/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 03 DE ABRIL DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 369ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 15 de março de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas para o município de Campo Grande.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
36000.5874502/02-400	Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 500.000,00, FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MS – (HCAA), CNES: 0009776
36000.5874682/02-400	Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 1.000.000,00 – Santa Casa de Campo Grande - CNES: 0009717
36000.5873902/02-400	Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 1.500.000,00, Associação de Amparo à Maternidade e a Infância – A.A.M.I, CNES: 0009768
36000.5876522/02-400	Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 1.500.000,00, Santa Casa de Campo Grande - CNES: 0009717
36000.5876092/02-400	Recursos Incremento da MAC no valor de R\$ 2.000.000,00 – SESAU – Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, CNES: 5347149
36000.5877272/02-400	Recursos Incremento do PAP no valor de R\$ 80.000,00; SESAU – Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, CNES: 5347149

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato 0098/2024/SES

Nº Cadastral 24104

Processo: 27/004.667/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas e Rodoviárias para atender as demandas da gerência de IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações orçamentárias, consignada na Fonte de Recursos: 0160080161; Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0003; Natureza de Despesa 33903301; Nota Empenho n. 2024NE002081; emitida em 08/03/2024; valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Nota Empenho n. 2024NE002082; emitida em 08/03/2024; valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara.

Extrato do Contrato 0099/2024/SES**Nº Cadastral 24132**

Processo: 27/003.120/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa M.S Diagnóstica Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, para atender o LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 010/FESA/2023 – Pregão Eletrônico n. 0136/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações orçamentárias, consignada na Fonte de Recursos: 0260080151; Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009; Natureza de Despesa 33903011; Nota Empenho n. 2024NE002213; emitida em 12/03/2024; valor de R\$ 67.825,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais);

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 67.825,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 08/04/2024.08/04/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Neusa Martinez Bruno.Neusa Martinez Bruno

Extrato do Contrato 0015/2024/SES**Nº Cadastral 24027**

Processo: 27/013.026/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de cobertura de manutenção para equipamentos PCR, marca Thermo Fisher, existente no Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul – Lacen/MS, para atender a demanda do Laboratório de Biologia Molecular, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 42964 e Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão conforme Dotação Orçamentária prevista no item 11 do Termo de Referência, funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Natureza da Despesa n.33903972, Fonte n. 0260080151, Nota de Empenho 2024NE001894, emitida em 05/03/2024, no valor de R\$138.798,84 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a R\$138.798,84 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (meses) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no item 1.4 do Termo de Referência, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Amparo Legal: O presente objeto será executado, conforme dispõe inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/21 e alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 09/04/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa, Marcos Damian Caussi e Gustavo Arbex Avelar

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDEMS N. 006/2024

Processo n. 83.005.614-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, comunica que não houve interposição de recurso e divulga o RESULTADO DEFINITIVO de classificação das propostas apresentadas e, conforme prescreve o artigo 27, § 4º da Lei Federal n. 13.019/2014 e art. 19, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, HOMOLOGA o resultado definitivo do processo de seleção e CONVOCA as OSCs classificadas, para, no prazo de quinze dias, apresentar:

- a) Documentação prevista nos arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias de documentos de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da diretoria que possuam atribuição de celebrar/assinar termos de parceria; e
- c) Documentação (contrato) referente a conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado.

REGIÃO	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Centro Sul	FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS (FUNDAÇÃO MS)	SHOWTEC 2024 – O maior evento agro do Mato Grosso do Sul	174,0
Nordeste	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO (FUNDAÇÃO CHAPADÃO)	Manejo Sustentável na Produção de Soja e Milho	173,3

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 0066/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 23160

Processo:

31/051.168/2023

Partes:

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto:

a inclusão da Fonte de Recursos 0175980931 na Cláusula Sétima, permanecendo a Natureza de Despesa, Item e a Funcional Programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal:

Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura:

09/04/2024

Assinam:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 043/2024

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 043/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1997	2004	31	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.818/1997; 09/000.055/1997; 09/000.038/1998; 09/000.035/1998; 09/000.518/1998; 09/000.320/1998; 09/000.525/1998; 09/000.201/1998; 09/000.312/1998; 09/001.291/1998; 09/001.463/1998; 09/001.302/1998; 09/001.389/1998; 09/001.025/1998; 09/000.684/1998; 09/000.424/1998; 09/001.378/1998; 09/001.224/1998; 09/000.951/1998; 09/000.829/1998; 09/001.056/1998; 09/001.406/1998; 09/001.431/1998; 09/000.996/1998; 09/001.010/1998; 09/001.350/1998; 09/000.002/1999; 09/001.083/1999; 09/001.006/1999; 09/000.896/1999; 31/000.006/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	2014	10	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/002.041/2003; 31/001.693/2003; 31/000.039/2003; 31/000.040/2003; 31/000.250/2003; 31/000.031/2004; 31/000.973/2004; 31/000.035/2005; 31/001.021/2010; 31/000.351/2014.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1999	18	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.067/1998; 09/001.247/1998; 09/001.281/1998; 09/001.403/1998; 09/000.001/1999; 09/000.027/1999; 09/000.176/1999; 09/000.216/1999; 09/000.287/1999; 09/000.361/1999; 09/000.458/1999; 09/000.552/1999; 09/000.658/1999; 09/000.757/1999; 09/000.855/1999; 09/000.951/1999; 09/001.048/1999; 09/001.111/1999.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	1998	2007	21	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.160/1998; 09/000.202/1998; 09/000.307/1998; 09/000.421/1998; 09/000.533/1998; 09/000.673/1998; 09/000.825/1998; 09/000.958/1998; 09/001.094/1998; 09/001.228/1998; 09/000.155/1998; 09/000.203/1998; 09/000.294/1998; 09/000.428/1998; 09/000.530/1998; 09/000.694/1998; 09/000.841/1998; 09/000.941/1998; 09/001.153/1998; 09/000.323/1998; 31/000.239/2007(Vol.II).								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.015/2004.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS.								

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 05/2024

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo - DECON

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/DGPC/MS), designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 211, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.141, de 27 de abril de 2023, página 238, conforme artigo 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, como também, prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, previstos no Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/ DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8.738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra as Relações de Consumo - DECON, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares)	Obs.
42	42.2	42.2.1	42.2.1.8 Auto de Investigação preliminar (não confirmativo)	2004 a 2005	1	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios de expedientes – recebidos e expedidos	2004 a 2014	10	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência (que não gerou procedimento)	2007 a 2013	11	Original e Cópia
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2003 a 2010	7	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicados	2003 a 2009	5	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	2011 a 2013	15	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Tcos	2011 a 2012	1	Cópia

TOTAL DE CAIXAS: 50

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO – Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 02/2024 – AEM/MS
D.O.E.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS, órgão delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos indicados - que os autos de infração lavrados contra as mesmas foram homologados e o pagamento das multas aplicadas ou apresentação de recurso, devem ser efetuados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital.

Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS, para onde deverão também ser encaminhados os recursos ou impugnações, sob pena de não o fazendo, incorrerem em mora, tendo seus nomes inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União e promovida a Execução Fiscal do débito, conforme a legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 11 abril de 2024.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	PENALIDADE
4J TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	39.968.791/0001-83	001955/2021	R\$1.152,00
A LEGITIMA SUPER 10 DO LITORAL LTDA	25.257.641/0015-52	000272/2020	INSUBSISTÊNCIA
ANTANIO BRESSIANI	03.440.985/0001-64	001468/2019	INSUBSISTÊNCIA
FORTE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	27.698.581/0001-33	001332/2021	R\$1.747,20
FRANCIMAR CORREIA CRELIS	86.844.206/0001-13	001431/2023	INSUBSISTÊNCIA
FRANCIMAR CORREIA CRELIS	86.844.206/0001-13	002050/2023	INSUBSISTÊNCIA
FRANCISCO RENNIEI GUIMARÃES DIAS	XXX.226.301-XX	001298/2022	R\$1.152,00
FRIGORÍFICO RIO BRILHANTE – RIO BRILHANTE COMÉRCIO DE CARNE LTDA	08.758.999/0001-44	000758/2023	R\$1.152,00
HAARA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	31.277.335/0001-85	000533/2022	R\$2.513,28
K2 ENGENHARIA E ASSINTENCIA TECNICA LTDA	22.542.776/0001-76	00814/2021	INSUBSISTÊNCIA
STERTECH TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA	00.913.348/0001-70	001405/2023	R\$5.000,00
UP BRASIL LTDA	34.245.630/0001-48	000628/2021	RETRATAÇÃO R\$10.000,00
W.W.C.ZEBALLOS	33.061.260/0001-26	000303/2022	R\$1.152,00

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 02/2024-AEM/MS
D.O.E

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS, órgão delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos de autos de infração lavrados em razão das irregularidades constatadas pela fiscalização no exercício das atividades de poder de polícia.

Os processos se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de defesa, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2024.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
FABIANO HENRIQUE FONSECA	XXX.628.111-XX	001400/2021

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0082/2023/AGESUL

Nº Cadastral 22387

Processo: 79/001.921/2023
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS., pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 1 de abril de 2024.
Data da Assinatura: 01/04/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MATEUSZ SLAWOMIR MUSIAL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0202/2022/AGESUL

Nº Cadastral 19072

Processo: 57/100818/2020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 202/2022, referente à execução do remanescente da obra de restauração, adequação de capacidade de tráfego e drenagem nas rodovias MS-276 e MS-145, trecho: Travessia Urbana de Deodápolis/MS, com extensão de 4,20 km, no Município de Deodápolis/MS (saldo remanescente).
Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 202/2022, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados de 09/04/2024 a 04/01/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Data da Assinatura: 08/04/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAMIRO SARAIVA (p.p. MARCIA APARECIDA MENDES SARAIVA)

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços n. EX0002/2024/AGESUL

Nº Cadastral 23370

Processo: 27/011.002/2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa C T CONSTRUÇÕES DE OBRAS & SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo da Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0002/2024/AGESUL, referente à execução da reforma e adequação para instalação de equipamento de irradiação de sangue no Hemosul, no município de Campo Grande/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução da Ordem de Execução de Serviços, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 18/03/2024 a 16/05/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Nos termos do item 1 da referida Ordem de Execução de Serviços, do prazo de vigência, este passa a findar em 13/09/2024
Data da Assinatura: 18/03/2024
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Claudir Luiz Traverssini

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0046/2023/AGESUL**Nº Cadastral 21582**

Processo: 57/010.022/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 046/2023, referente à execução da obra de restauração do pavimento, adequação da capacidade de tráfego, sinalização e segurança da Rodovia MS-460, trecho: Entrº MS-162 – Entrº MS-166, subtrecho: km 0,00 – km 15,00, no Município de Maracaju/MS.

Da Alteração: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e com inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 10/04/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA e ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO (p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0081/2022/AGESUL**Nº Cadastral 17723**

Processo: 57/008.695/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e alteração de valor do Contrato n. 081/2022, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS – 488, Trecho: Entrº BR -163 – Divisa MS/PR, subtrecho: Final do trecho urbano de Itaquiraí – Porto Santo Antônio, com extensão de 19,73 Km, no município de Itaquiraí - MS

Valor: Fica acrescido o valor do Contrato n. 081/2022, a importância de R\$ 850.056,86 (oitocentos e cinquenta mil, cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), passando dos atuais R\$ 32.919.620,13 (trinta e dois milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e vinte reais e treze centavos) para o montante de R\$ 33.769.676,99 (trinta e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Amparo Legal: art. 57, § 1.º, incisos I, e art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 081/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 15/03/2024 a 12/06/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos do subitem 5.3.1 do Contrato n. 081/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 10/10/2024.

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIZ GABRIEL DE SOUZA (P.P. KEYLA SILVA QUEIRÓZ)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 259, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5134
2. Nº do registro MAPA: 35023
3. Requerente: PLANT HEALTH CARE

4. Marca comercial do agrotóxico: TEIKKO
5. Ingrediente ativo: PEPTÍDEO DERIVADO DE PROTEÍNA HARPIN
6. Classe: NEMATICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 260, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4840
2. Nº do registro MAPA: 11317
3. Requerente: WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SULTRAX
5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 261, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5135
2. Nº do registro MAPA: 31223
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: HEXAZINONE 750 SINO-AGRI
5. Ingrediente ativo: HEXAZINONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 262, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5093
2. Nº do registro MAPA: 36523
3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A
4. Marca comercial do agrotóxico: MELIUS
5. Ingrediente ativo: TRINEXAPAQUE-ETÍLICO
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 263, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5042
2. Nº do registro MAPA: 04923
3. Requerente: ADAMA
4. Marca comercial do agrotóxico: EXPOENTE
5. Ingrediente ativo: ACEFATO
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 264, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5121
2. Nº do registro MAPA: 09823
3. Requerente: ALLIER BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: GROUND SHIELD
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA

6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 265, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5045
2. Nº do registro MAPA: 27423
3. Requerente: SINON DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: HONIZYN
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 266, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5128
2. Nº do registro MAPA: 16223
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: COMPRAY
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 267 DE 09/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0477, do produto PREVINIL, registro MAPA nº 5615, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com a alteração da marca comercial do registro do produto para a marca comercial PREVINIL MAX.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 268 DE 09/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2451, do produto DIADOR, registro MAPA nº 0620, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas do Café, Rosa, Amendoim, Crisântemo, Ervilha, Feijão-Caupi, Feijão-Fava, Feijão-Vagem, Grão-de-Bico e Lentilha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 269 DE 10/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2605, do produto APTUR-PF, registro MAPA nº 24618, da empresa AGROBIOLÓGICA SUSTENTABILIDADE S.A., com a inclusão do alvo biológico *Sphenophorus levis*, em todas as culturas com a ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 270 DE 10/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 386, do produto SERENADE, registro MAPA nº 03911, da empresa BAYER S.A., com a inclusão dos alvos biológicos *Meloidogyne incognita*, *Meloidogyne javanica* e *Pratylenchus brachyurus*, em todas as culturas com a ocorrência do alvo biológico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 271 DE 10/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1711, do produto GLIFOSATO 720 WG NORTOX, registro MAPA nº 6117, da empresa NORTOX SA, com a inclusão das culturas Milheto, Milho, Sorgo, Ameixa, Aveia, Caju, Caqui, Carambola, Centeio, Cevada, Figo, Goiaba, Mangaba, Marmelo, Nêspira, Pêssego, Trigo, Triticale e Uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 272 DE 10/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3639, do produto LALSTOP I32 SC, registro MAPA nº 30918, da empresa LALLEMAND SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA, com a reclassificação toxicológica de "Produto Não Classificado" para "Categoria 5 – Produto improvável de causar dano agudo".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 273 DE 10/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3499, do produto GRANADA, registro MAPA nº 09815, da empresa LALLEMAND SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Hypothenemus hampei*, em todas as culturas com a ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 274 DE 10/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2596, do produto IMAZETAPIR NORTOX, registro MAPA nº 16620, da empresa NORTOX SA, com a inclusão das culturas Amendoim, Ervilha, Feijão, Feijões, Grão-de-bico e Lentilha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 275 DE 10/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3676, do produto LALGUARD JAVA WP, registro MAPA nº 21622, da empresa LALLEMAND SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA, com a inclusão da modalidade de aplicação Aérea.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 276 DE 10/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0527, do produto RECONIL, registro MAPA nº 1548698, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão da modalidade de aplicação Aérea e inclusão do alvo *Thielaviopsis paradoxa* na cultura da Cana-de-Açúcar e inclusão do alvo *Xanthomonas citri subsp. citri* na cultura do Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 277 DE 10/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2192, do produto JAVA 200 SP, registro MAPA nº 11018, da empresa CROPCHER LTDA, com a inclusão da cultura da Pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 278, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5038
2. Nº do registro MAPA: 34621
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DIQUAT YNN 200 SL PERTERRA
5. Ingrediente ativo: DIQUATE E DIBROMETO DE DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 279 DE 10/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3502, do produto CRYSTAL, registro MAPA nº 22216, da empresa LALLEMAND SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA, com a inclusão da modalidade de aplicação Aérea e a reclassificação toxicológica de "Produto Não Classificado" para "Categoria 5 – Produto Improvável De Causar Dano Agudo".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 280 DE 10/04/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 653, do produto BUTIRON, registro MAPA nº 4705, da empresa ADAMA BRASIL S.A, com a inclusão da cultura Palma Forrageira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/04/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do III Apostilamento ao Contrato 16556/2021/IAGRO**Nº Cadastral 16556**

Processo: 71/007.991/2021

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e W.A. Equipamentos e Serviços Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o pagamento do excedente de franquias contratadas que possui amparo no item 5.5.1 do Termo de Referência, no item 18.1 do Contrato Celebrado entre as partes.

Valor: O valor a ser pago consiste em dois débitos nos valores de R\$ 42.282,50 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e R\$ 33.701,20 (trinta e três mil, setecentos e um reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 75.983,70 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves

Data da Assinatura: 03/04/2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO Nº CT-035/2019 - Processo Administrativo Nº 333/2018**CONTRATADO: ECQ Engenharia Controle e Qualidade Industrial Eireli – ME.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 2 (dois) meses, pelo período de 11/04/2024 a 11/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 11/04/2024.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Lucas Rodrigues de Faria - ECQ Engenharia Controle e Qualidade Industrial Eireli – ME.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2843, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JULIANNY TAYNARI DORNELES GOMES		
Registro/PGU:	xxx801548xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	013521/2020
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	R429206879		
Órgão Autuador:	null		
Data/hora/local:	03/02/2019 10:23 BR-060 KM-573 UF-MS		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	FLORENTINA MACIEL		
Registro/PGU:	xxx314433xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	011990/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	REN0526873		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	09/06/2023 15:28 AV. GURY MARQUES PROX. R. TABOAO DA SERRA (B-C)		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	GLAUCIO JOSE DALLA CORTT CELLA
------------------	--------------------------------

Registro/PGU:	xxx603781xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000258/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	A000008374, B000137702, B000138211, B000138265, B000140221, B000142466, B000143134, B000149854, S035539222, W000122591, W000123018, W000125558		
Órgão Autuador:	PREF. DE: PR - FRANCISCO BELTRAO, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	30/07/2023 12:01 AV. ATILIO FONTANA X RUA GRAMADO - CENTRO/BAIRRO -, 24/03/2023 09:03 RUA CURITIBA, N 909 - CENTRO/BAIRRO - FX DA ESQUER, 29/03/2023 07:11 AVENIDA UNIAO DA VITORIA, N 15 - CENTRO/BAIRRO - F, 29/03/2023 16:40 AVENIDA UNIAO DA VITORIA, N 15 - BAIRRO/CENTRO - F, 22/04/2023 14:17 AVENIDA ATILIO FONTANA N 3373 - CENTRO/BAIRRO - LA, 24/05/2023 10:58 AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, PROXIMO N 1230 -, 02/06/2023 15:09 AV. GENERAL OSORIO (OPOSTO N80) - CENTRO/BAIRRO -, 22/08/2023 14:29 AV. GENERAL OSORIO (OPOSTO N80) - CENTRO/BAIRRO -, 03/05/2023 16:28 BR280 KM 317,8, 02/04/2023 12:34 AVENIDA GENERAL OSORIO, N 1004 - CENTRO/BAIRRO - F, 22/04/2023 14:15 AVENIDA NATALINO FAUST, N 122 - SENTIDO NORTE - UP, 20/08/2023 17:29 AV. DOM AGOSTINHO JOSE SARTORI, PROX. AO N 3306 -		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ic		

Condutor:	KEROLAY MONICA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx502772xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000309/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	R023617743		
Órgão Autuador:	DER - GO		
Data/hora/local:	03/05/2023 11:04 GO 010, KM 038+510M, BONFINOPOLIS/LEOPOLDO DE BULH		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	OTO DE ASSIS MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx116440xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000417/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	C012014538		
Órgão Autuador:	DETRAN - BA		
Data/hora/local:	12/02/2021 11:05 NOVA SAO FRANCISCO MARISCO		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	GUILHERME CARLOS KOTOVICZ		
Registro/PGU:	xxx364946xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000428/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E024383146, F000526311, F005414723, F005417611, L000093253, L433032614, L433274661, S034161972, S034314191, T603881319		

Órgão Autuador:	PREF. DE: RS - VACARIA, PREF. DE: PR - CURITIBA, PREF. DE: PR - MARMELEIRO, PREF. DE: MT - CUIABA, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	09/02/2023 10:56 BR-116 - PROX AO KM 33,9 - SENTIDO LAGES/CAXIAS DO, 07/02/2023 09:27 R. UBALDINO DO AMARAL PX 1530 SENTIDO JARDIM BOTAN, 05/02/2023 14:00 RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN PX 3477 SENT HAUER, 09/02/2023 05:17 RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN PX 3477 SENT HAUER, 14/02/2023 18:32 AV. DAMBROS E PIVA, 531, 27/01/2023 05:09 AV. FERNANDO CORREA DA COSTA,, 19/07/2023 05:07 AV. FERNANDO CORREA DA COSTA,, 05/02/2023 05:07 BR272 KM 553,715, 15/02/2023 08:57 BR163 KM 314,7, 26/01/2023 12:53 BR-163 KM-799 UF-MT		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela		
Previsão Legal (CTB):	261-Ic		

Condutor:	CRISTIAN MARIE MARQUES BACELAR DOMINGUES		
Registro/PGU:	xxx162583xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000526/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	B87315873, B87458225, B87618111, RA10033424, RA20008834, RA20070781, RA20095467, RA20100023, RA40048826		
Órgão Autuador:	PREF. DE: RJ - RIO DE JANEIRO		
Data/hora/local:	25/03/2023 15:21 EST PEDRA PX2728-ST PEDRA GUARATIBA, 02/04/2023 08:31 R FELIPE CARDOSO PX BRT CAJUEIROS-ESTAC STACR, 30/04/2023 15:52 EST JOA PX3245-SAO CONRADO, 14/05/2023 16:19 AV LUCIO COSTA PX17710-PONTAL, 07/05/2023 09:16 AV DOM JOAO VI PX37200-ST BARRA, 20/06/2023 16:46 AV DOM JOAO VI PX37200-ST BARRA, 05/07/2023 09:07 R FERREIRABORGES PX42 - ST UNICO FXBRT, 08/07/2023 17:59 AV DOM JOAO VI PX37200-ST BARRA, 12/07/2023 19:03 AV GOV CARLOS LACERDA, KM 11,6-ST FUNDÃO		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag.		
Previsão Legal (CTB):	261-Ic		

Condutor:	JOYCE ROCHA FARIA GONZAGA		
Registro/PGU:	xxx048914xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004358/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	3B0623971		
Órgão Autuador:	DETRAN - SP		
Data/hora/local:	01/07/2019 20:00 R MACEIO 2055		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	MIKAEL GOUVEIA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx160133xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004361/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	V430099736, V430100597		
Órgão Autuador:	PREF. DE: SP - PRESIDENTE PRUDENTE		
Data/hora/local:	17/01/2022 06:37 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 26/01/2022 06:49 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	BRUNO MARTINS E SILVA		
Registro/PGU:	xxx726037xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004457/2023

Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	TEN0224668		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	13/10/2022 11:49 AV AFONSO PENA X RUA 14 DE JU		
Código/Tipificação:	76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	JOAO AUGUSTO DE LIMA ALVES DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx821796xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006948/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	NL00020018		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - NAVIRAI		
Data/hora/local:	25/02/2023 23:31 APARECIDO ROSA		
Código/Tipificação:	54521 - Estacionar no passeio		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **20/05/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2911, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	FABIO VASCONCELOS GALEGO		
Registro/PGU:	xxx852706xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004214/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	WESLEY PACIFICO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx917782xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004240/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	VANESSA DAIANA METZ		
Registro/PGU:	xxx977472xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004243/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	JAMIL BUCHALLA FILHO		
Registro/PGU:	xxx789518xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004249/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	JORGE DE QUEIROZ QUADROS		
Registro/PGU:	xxx197496xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004257/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	HELIO LAPORTE		
Registro/PGU:	xxx816130xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004261/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	ALFREDO BEZERRA ROLIM		
Registro/PGU:	xxx671417xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004276/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	ROGERIO DE PADUA CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx718388xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004283/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	JOSE ROSA ASSUNCAO		
Registro/PGU:	xxx258251xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004298/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	RODRIGO MARIANO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx942746xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004319/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	ROGERIO MARTIN SCHONHOFER		
Registro/PGU:	xxx695867xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	004327/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	ANDRE LUIZ ALVES BORTOLOTTI		
Registro/PGU:	xxx293321xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	004331/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx092898xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004348/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	ARIEL SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx622746xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004387/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx217796xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	004393/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	DELEOSMAR FERNANDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx877713xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004404/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	ADIR RODRIGUES DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx429130xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004408/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	WAGNER ROBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx442718xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004418/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	JOSIMAR DOS SANTOS NEVES		
Registro/PGU:	xxx806770xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004425/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	PAULO AMERICO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx858059xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004426/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Condutor:	MARCELO FRANCISCO DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx487116xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	004459/2023	Prazo Recurso:	20/05/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **04/06/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2196, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	ADEMIR ESPINDOLA RIBAS		
Registro/PGU:	xxx446337xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	030050/2013		

Condutor:	JENNIFER DOS SANTOS PALACIO		
Registro/PGU:	xxx336751xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	013355/2015		

Condutor:	WALTER CACERES MARCAL NETO		
Registro/PGU:	xxx111753xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	003755/2016		
Condutor:	MARIA VILMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx283067xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	005056/2016		
Condutor:	JEAN CARLOS TAVARES VICENTE		
Registro/PGU:	xxx564296xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	010706/2016		
Condutor:	RUBENS PAES VICENTE		
Registro/PGU:	xxx906969xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	014794/2016		
Condutor:	ELIEZER BARBOSA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx205422xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	005006/2017		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx369868xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	012269/2017		
Condutor:	CARLOS HENRIQUE COSTA CAVALCANTI		
Registro/PGU:	xxx552591xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	014587/2019		
Condutor:	RICARDO VERDEJO MELCHIORRE		
Registro/PGU:	xxx054704xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004749/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do XII Termo Aditivo ao N. Contrato 0009/2013/DIEOF/DETRAN**Nº Cadastral 477**

Processo: 31/700.687/2013
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e JOSÉ CARLOS CHAVES
Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2013/DIEOF, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2024 e término em 14/03/2025, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes no contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Entidade	Descrição	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal (R\$)
DETRAN	Locação de Imóveis	33903615	10.31201.06.181.2209.6124.0002	0175280051	1.260,00

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nos art. 18 e art. 51, da Lei nº 8.245/91, c/c o art. 62, §3º, da Lei 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPINDOLA TRINTADE JUNIOR

Data da Assinatura: 14/03/2024

Assinam: RUDEL ESPINDOLA TRINTADE JUNIOR e JOSÉ CARLOS CHAVES

Extrato do Termo de Credenciamento nº 825/2024/DETRAN-MS

Processo nº 31/040288/2024
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa J.A. AUTO VIDROS PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI.
Objeto: Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço: Nova Andradina/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 2 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 27/03/2024
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e José Antonio de Souza

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 26-27.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 828, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/073730/2024 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores Dr. Habilita LTDA, CNPJ nº. 53.075.221/0001-95, localizado à Rua Cotegipe, 169, Vila Nossa Senhora das Graças, para ensino prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de abril de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0166/2024/FCMS****Nº Cadastral 24251**

Processo:	85/003.240/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BARCELLOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 02(dois) Espetáculos Teatrais da "Cia Cênica de Ícaros", contratado através de seu a empresário exclusivo Barcellos Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Projeto de Reabertura do Centro Cultural José Octavio Guizzo", no Teatro Aracy Balabanian, Centro Cultural José Octavio Guizzo, na Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 02 e 03 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração cada Sessão, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 133.800,00 (Cento e Trinta e Três mil e Oitocentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 03 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	27/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alvaro Jose Lobão de Barcellos

Extrato do Contrato 0134/2024/FCMS**Nº Cadastral 24186**

Processo:	85/002.092/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BEATRIZ DE FATIMA SOARES-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de uma Oficina de acessórios em Biojóias, durante a 16ª. Semana do Artesão, no período de 20 a 24 de março de 2024, no Armazém Cultural Avenida Calógeras, 3065, Campo Grande/MS, das 14h às 20h, a carga horária será de 6 horas/aula por dia, totalizando 30 horas, para uma turma com capacidade de 15 alunos, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, 2024NE000368, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 24 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Beatriz de Fatima Soares

Extrato do Contrato 0130/2024/FCMS**Nº Cadastral 24179**

Processo: 85/002.816/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI. ., a ser realizada no evento "Costelão", na rua Jamil Basmage, 996, Bairro Mata do Jacinto, em Campo Grande/MS, no dia 17 de março de 2024, a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 17 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/03/202415/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva AlexandreArthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 0131/2024/FCMS**Nº Cadastral 24180**

Processo: 85/002.786/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trio Violada", contratado através de seu empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA ., a ser realizada no evento "Ação Social de Apoio aos Pacientes com Câncer", na Av Rio Branco, s/n, Centro, em Jaraguari/MS, no dia 17 de março de 2024, a partir das 10 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 17 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 0156/2024/FCMS**Nº Cadastral 24224**

Processo: 85/003.172/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu a empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Festividades da Páscoa", Altos da Avenida Afonso Pena, na Vila Morena, em Campo Grande/MS, no dia 23 de março de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 23 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal:

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho,

Extrato do Contrato 0126/2024/FCMS**Nº Cadastral 24177**

Processo: 85/002.815/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA MOURA MONTEIRO - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Juliana Monteiro", contratado através de seu a empresário exclusivo Juliana Moura Monteiro ME., a ser realizada no evento "Festival Internacional de Pesca Esportiva - FIPEC", no Porto Geral, em Corumbá/MS, no dia 15 de março de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 15 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana Moura Monteiro

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento n. 007/2024****Processo n.** 77.005.107-2024**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E AILTON SALGADO ROSENDO**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços como Docente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, conforme descrito, firmado e assinado entre as partes na data de 10/04/2024.**Ordenador de Despesas:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção**Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.**Assinam:** Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Ailton Salgado Rosendo

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0002/2024/FERTEL****Nº Cadastral 24342****Processo:** 51/000.625/2024**Partes:** Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul-FERTEL e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a locação de 4 (quatro) veículos, sendo 2 (dois) do Lote 01 e 2 (dois) do Lote 03 da Ata de Registro de preços n. 294/2023, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico SRP Nº 85/2023-SRP, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, que integram este instrumento, independente de transcrição, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.51204.04.722.2213.6060.0001 – Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 33903302, Fonte n. 0150000001.**Valor:** O valor total anual deste contrato é de R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais), tendo como data base o dia 05(cinco) de cada mês, com início a partir de 05/05/2024.**Do Prazo:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual 16.122/2023, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.**Ordenador de Despesas:** Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira.**Data da Assinatura:** 09/04/2024**Assinam:** Elias Mendes Oliveira e Fabio Luis Biancão Lopes**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0038/2023/FUNDESPORTE****Nº Cadastral 21527****Processo:** 85/002.471/2023**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul-FUNDESPORTE e RENATO LIMA DE AGUIAR**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços, em regime eventual, de capacitação em diversas áreas da Educação Física e áreas afins, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.**Dotação Orçamentária:** **UGR:** 850903, **FUNCIONAL** **PROGRAMÁTICA:** 10.85903.27.122.0028.4780.0001– **CusteioAdm, ND: 33903606, FONTE:** 015000001.**Valor:** R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) conforme tabela de valores.

Do Prazo: 12 meses a contar da sua assinatura
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel
Data da Assinatura: 14/04/2023
Assinam: Herculano Borges Daniel e Renato Lima de Aguiar

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 082/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24363, PROCESSO Nº.: 27/011.177/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.420.164/0009-04, sediada na Rodovia DF-290, Santa Maria, Brasília/DF, CEP 72.578-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CEFTOLOZANA + TAZOBACTAM, CONFORME ATA 043/SAD/2023-3;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 083/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24366, PROCESSO Nº.: 27/011.182/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98, sediada na BR 153, KM 03, Chácara Retiro, Goiânia/GO CEP 74.775-027, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL, CONFORME ATA 043/SAD/2023-8;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 080/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24323, PROCESSO Nº.: 27/015.011/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.774.906/0001-75, Inscrição Estadual nº. 10.415.337-7, com sede na Av. Oeste, nº.1, Loteamento Real Grandeza, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.998-814, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CONTRASTE RADIOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 101083021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 052-SEC/2024**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e PLÁBITON QUEIROZ DE SOUZA - Paranaíba - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Plábiton Queiroz de Souza (Organização Concedente).

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 678, de 11 de abril de 2024.

Autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2024,

CONSIDERANDO que a produção das pastagens, com finalidade de alimentar o plantel bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, tem característica sazonal e reduz drasticamente no outono/inverno.

CONSIDERANDO que a alienação de bovinos se destina preservar a integridade da pastagem para o rebanho remanescente.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão alienados mediante leilão público 52 (cinquenta e dois) bovinos discriminados da seguinte forma:

I - 15 (quinze) machos Nelore de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

II - 15 (quinze) machos Nelore de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses;

III - 22 (vinte e duas) fêmeas com mais de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 3º Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Resolução, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 11 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 679, de 11 de abril de 2024.

Aprova a indicação de membro da carreira Docente, representante do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para compor a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, (CADQP).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 13, de 23 de junho de 2001, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

CONSIDERANDO o término de mandato dos membros da CADQP da carreira Docente em 10 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a indicação de Emerson Canato Vieira, como titular e de Adma Cristhina Salles de Oliveira, como suplente, representantes da carreira Docente no Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, (CADQP).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 11 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 680, de 11 de abril de 2024.

Aprova a indicação de membro da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, representante do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para compor a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, (CADQP).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 13, de 23 de junho de 2001, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

CONSIDERANDO o término de mandato dos membros da CADQP da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior em 10 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a indicação de Sirlei Ferreira Soares Ortega, como titular e de Antônio Valteir de Souza, como suplente, representantes da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior no Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, (CADQP)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 11 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

EDITAL Nº 013.2024 DEX/PROEC/UEMS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS E CURSOS) SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DA EDUCAÇÃO FISCAL

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entidade pública, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº.86.891.363/0001-80, com sede à Rua Bezerra de Menezes, Jardim Florida, CEP: 79.822-249, Dourados/MS, por meio da Pró-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEC e da Divisão de Extensão da UEMS, no uso das suas atribuições legais, torna público, a homologação das inscrições, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 010/2024, publicado no Diário oficial Eletrônico nº 11.456, de 5 de abril de 2024, páginas 108-110, objetivando a Seleção de bolsistas de Projetos da Educação Fiscal, para atuarem no projeto. Das disposições: 1. Divulgação do **resultado final da seleção**, abaixo relacionadas:

Função	Acadêmico(a) Selecionado	Vagas Disponíveis	Período	Valor da Bolsa
Equipe de desenvolvimento das revistas em quadrinhos UEMS	1. Bárbara Cristina Andrade Dalla Costa	1 acadêmico(a)	24 meses	R\$ 700,00
Equipe de desenvolvimento dos vídeos e podcasts UEMS	1. Ana Carolina Recalde Gomes 2. Kayo Cesar de Oliveira	2 acadêmicos(as)	20 meses	R\$ 700,00
Equipe de desenvolvimento das oficinas	1. Marina Duarte Ferreira Maidana	2 acadêmicos(as)	20 meses	R\$ 700,00
Equipe de desenvolvimento dos Webnars	1. Rita de Cassia Carvalho Gonçalves	1 acadêmico(a)	20 meses	R\$ 700,00

Campo Grande, MS, 12 de abril de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Professor Dr. Nataniel dos Santos Gomes
(Coordenador Geral)

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS**

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 051-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SOMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Sergio Luiz Dacroce Zanchett (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 052-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e PLÁBITON QUEIROZ DE SOUZA - Paranaíba - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Plábiton Queiroz de Souza (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução Semagro nº 757, de 03 de agosto de 2021 e demais regulamentos emitidos pelo Imasul relacionados à segurança de barragem, se enquadrado na Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº12.334/2010).

Por apresentar Dano Potencial Associado baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, a barragem não se submete à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Lei Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 17
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH016194
Portaria de Outorga	2699 de 01/09/2020
Empreendedor	AGROPECUÁRIA TEIXA LTDA
Município	BRASILÂNDIA
Latitude	-21° 14' 3.00"
Longitude	-52° 24' 26.05"
Altura (m)	10,68
Volume (m³)	768.849,38
Curso de água Barrado	Sem nome
Categoria de Risco	Não se aplica

Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 13
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH016190
Portaria de Outorga	2699 de 01/09/2020
Empreendedor	AGROPECUÁRIA TEIXA LTDA
Município	BRASILÂNDIA
Latitude	-21° 17' 24.64"
Longitude	-52° 22' 19.39"
Altura (m)	5,20
Volume (m³)	75.063,48
Curso de água Barrado	Sem nome
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 14
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH016191
Portaria de Outorga	2699 de 01/09/2020
Empreendedor	AGROPECUÁRIA TEIXA LTDA
Município	BRASILÂNDIA
Latitude	-21° 15' 59.22"
Longitude	-52° 24' 15.30"
Altura (m)	2,00
Volume (m³)	382,45
Curso de água Barrado	Sem nome
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 12
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH016189
Portaria de Outorga	2699 de 01/09/2020
Empreendedor	AGROPECUÁRIA TEIXA LTDA
Município	BRASILÂNDIA
Latitude	-21° 16' 1.60"
Longitude	-52° 24' 32.79"
Altura (m)	2,92
Volume (m³)	4.505,98
Curso de água Barrado	Sem nome
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem 11
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH016188
Portaria de Outorga	2699 de 01/09/2020

Empreendedor	AGROPECUÁRIA TEIXA LTDA
Município	BRASILÂNDIA
Latitude	-21° 15' 44.86"
Longitude	-52° 25' 31.01"
Altura (m)	3,25
Volume (m³)	10.636,36
Curso de água Barrado	Sem nome
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	Barragem única
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH016177
Portaria de Outorga	1999 de 27/12/2019
Empreendedor	SANTA BEATRIZ AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA
Município	NOVA ANDRADINA
Latitude	-22° 4' 56.57"
Longitude	-53° 21' 56.03"
Altura (m)	2,30
Volume (m³)	43.598,55
Curso de água Barrado	SEM NOME
Categoria de Risco	Não se aplica
Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-

LEONARDO SAMPAIO COSTA
Gerente de Recursos Hídricos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 010/2024 – PROCESSO Nº 83.002.225-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e MUNICÍPIO DE SONORA, CNPJ sob o n. 24.651.234/0001-67.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários. Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 2.54.3), localizada na Rua Três de Outubro, s/n, Lote 01, Quadra 223 – Loteamento Jardim dos Estados, no município de Sonora/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 83/058395/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,301% (zero virgula trezentos e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais) que corresponde a 155,41 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2024 é de R\$ 48,42.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ENELTO RAMOS DA SILVA.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 015/2024 – PROCESSO Nº 83.012.228-2024**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CNPJ sob o n. 49.681.778/0001-00.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Extração e/ou beneficiamento de rochas e minerais enquadrada no regime de autorização e/ou concessão, com uso de explosivos, ANM nº 868.177/2023, (cód. 4.3.2), localizada na Fazenda Recanto do Sucuri, no município de Água Clara/MS, fundamentado em Relatório de Controle Ambiental - RCA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº DI/0000121/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,476% (zero vírgula quatrocentos e setenta e seis por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 66.640,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais) que corresponde a 1.376,29 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março e abril/2024 é de R\$ 48,42.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; LUIZ RAIMUNDO NEVES.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 016/2024 – PROCESSO Nº 83.012.262-2024**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CNPJ sob o n. 49.681.778/0001-00.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Extração e/ou beneficiamento de rochas e minerais enquadrada no regime de autorização e/ou concessão, com uso de explosivos, ANM nº 868.189/2023, (cód. 4.3.2), localizada na Fazenda Fazendinha, no município de Inocência/MS, fundamentado em Relatório de Controle Ambiental - RCA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº DI/0000168/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,595% (zero vírgula quinhentos e noventa e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais) que corresponde a 1.720,36 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente aos meses de março e abril de 2024 é de R\$ 48,42.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; LUIZ RAIMUNDO NEVES.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o(a) Sr(a). EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO, CPF nº xxx.430.431-xx, como Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob matrícula nº 85, conforme Processo nº MSA2400036878, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 27 de março de 2024.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2024

PROCESSO: 830083372024 NE: 000105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO NACIONAL DE JUNTAS COMERCIAIS
OBJETO: ANUIDADE ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS E A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS - FENAJU

PROCESSO: 830264412023 NE: 000106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.848,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café torrado e moído aspecto de pó fin, embalagem a vácuo com 500 gramas. ; Café torrado e moído aspecto de pó fin, embalagem a vácuo com 500 gramas..; Chá mate tostado, embalagem com 250 gramas..; Café torrado e moído aspecto de pó fino, embalagem a vácuo com 500 gramas..

PROCESSO: 830173382023 NE: 000107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.438,00
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME
OBJETO: Água mineral em galão plástico transparente de 20 litros, marca POR DO SOL.

PROCESSO: 830089012024 NE: 000108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.942,20
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 712000662019 NE: 000109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021
ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.157,23
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

PROCESSO: 712000662019 NE: 000110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021
ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 710219232022 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021
ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 710219232022 NE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 710210892022 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021
ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.395,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 830019912024 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 8 DE 03/12/1970 ORDERNADOR DE DESPESA:
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADAS

PROCESSO: 830020192024 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 ORDERNADOR DE
DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 712002062020 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE
DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.201,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO: 710127722022 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE
DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.166,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, ESCANERS, MONITORES E FRAGMENTADORAS

PROCESSO: 830049862024 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inc. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021
ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORUMBÁ (REF. MARÇO DE 2024)

PROCESSO: 712001922020 NE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021
ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.494,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO.

PROCESSO: 712001622020 NE: 000120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE
DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.807,24
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DESTA JUCEMS.

PROCESSO: 712002102020 NE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE
DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.518,70
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO.

PROCESSO: 712000472017 NE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 § 1º DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021
ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.640,88
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA SEDE E ESCRITÓRIO REGIONAIS

PROCESSO: 830005032024 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA:
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 687,50
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ARLETE ALVES PEREIRA PARA VIAGEM COM DESTINO A CAMPO GRANDE / MS

PROCESSO: 712003002019 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.929,31
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS - PERÍODO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2024.

PROCESSO: 712002062020 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 183,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PROCESSO: 710322032022 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.243,57
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

PROCESSO: 830520422023 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 15.327 de 10 de Dezembro de 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: PASSAGEM RODOVIÁRIA ESTADUAL/INTERESTADUAL

PROCESSO: 830520422023 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: PASSAGEM AÉREA NACIONAL/INTERNACIONAL

PROCESSO: 830106112024 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24 INCISO II LEI 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 488,28
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
OBJETO: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA JUCEMS NO MUNICIPIO DE PONTA PORÃ / MS REFERENTE A 2024

PROCESSO: 830102532024 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Inc.II da Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Câmera webcam full hd 1080p áudio e vídeo; Resolução: mínimo 15mp; Filmagem: full HD; Menu: em Português; Microfone: estéreo de alta qualidade, com redução de ruído; Compatível: Com Windows 10, 8.1 e 7; Conexão: usb; Recursos: compactação de vídeo H.264, foco automático, Inclinação, zoom e detecção de movimentos.

PROCESSO: 710322032022 NE: 000131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 15.327 de 10 de Dezembro de 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA - TROCA DE PNEUS (VÉCULO MÉDIO PORTE)

PROCESSO: 830123072024 NE: 000132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.355,00

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PRESIDENTE NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA EM VIAGEM PARA JOÃO PESSOA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA PELA JUCEP - JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA E PELA FENAJU - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS ; PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA EM VIAGEM PARA JOÃO PESSOA / PB PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA PELA JUCEP - JUNTA COMERCIAL DA PARAÍBA E PELA FENAJU - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS.

PROCESSO: 830406082024 NE: 000133

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 314.569,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ABONO DE PERMANENCIA (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES (RPPS).; SUBSIDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830036112024 NE: 000134

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.120,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 830036172024 NE: 000135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.678,81

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830036142024 NE: 000136

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.042,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS (RGPS) ; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS) .; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS) .

PROCESSO: 830036042024 NE: 000137

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.673,38

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 830036032024 NE: 000138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA:
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.866,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 830035842024 NE: 000139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA:
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 56.206,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
RPPS.; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
(RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 830035842024 NE: 000140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA:
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.251,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS) ; SUBSÍDIOS (RPPS).

PROCESSO: 830134302024 NE: 000141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA:
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 79.065,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PREVIDENCIÁRIO

PROCESSO: 830035842024 NE: 000142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA:
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.956,45
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV REGIME PREVIDENCIÁRIO ; AGEPREV REGIME PREVIDENCIÁRIO 25%.

PROCESSO: 830036132024 NE: 000143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA:
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830035962024 NE: 000144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDERNADOR DE
DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830406092024 NE: 000145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDERNADOR DE DESPESA:
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.547,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS RPPS

CAMPO GRANDE, 11 DE ABRIL DE 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 11/2024 - SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, 05 de março de 2024, bem como o Edital n 8/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, 02 de abril de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio de Edital anteriormente publicado observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, na data e hora, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física ☐ CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social ☐ CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2024;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
- m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III parágrafo único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2024 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU/ENF

Data: 15 de abril de 2024 Horário: das 8:00 às 11:00							
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	144915007472	Rayane Mira De Lima	Enfermeiro	AC	32º	
2	AC	144915176171	Lenis Coelho De Lima Oliveira	Enfermeiro	AC	33º	
3	AC	144915172942	Juliana Fernandez	Enfermeiro	AC	34º	
4	AC	144915165099	Handressa Cerqueira Strogueia	Enfermeiro	AC	35º	
5	AC	144915144690	Jessica De Oliveira Dos Anjos	Enfermeiro	AC	36º	
6	AC	144915057062	Fabio Borges Vieira	Enfermeiro	AC	38º	
7	AC	144915179275	Jaqueline Monteiro Ximenes	Enfermeiro	AC	40º	
8	AC	144915087064	Aline De Souza Salgueiro Fortunato	Enfermeiro	AC	41º	
9	AC	144915025722	Andréa Cristina De Sousa Salles	Enfermeiro	AC	43º	
10	AC	144915025527	Luciene Martins Xarão	Enfermeiro	AC	44º	
11	AC	144915025452	Sheila Arantes Kreisel Nunes	Enfermeiro	AC	45º	
12	PCD	144915103613	Tiago Dos Santos Vieira	Enfermeiro	PCD	478º	3º

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 015/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12

– **COE**- em **CASSILÂNDIA/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**- em **CASSILÂNDIA/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando capacitação e atualização, por meio de instruções para treinamento e familiarização do armamento de uso característico do serviço operacional, observando suas características, divisão, nomenclatura das peças, montagem, solução de panes, manutenção, desmontagem e funcionamento do armamento tipo espingarda calibre 12 Gauge.

1.2 São requisitos para o Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

1.3 Orientações Preliminares:

I- DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO- As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4 Subordinações:

Todos os matriculados no **Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes de Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5 Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I - Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II - Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III - Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV - Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V - No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI - Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I - Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II - Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- III - Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I - Cuidar da apresentação pessoal;
- II - Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III - Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV - Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V - Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI - Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII - Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII - O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- IX - Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X - Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI - Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contatos com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII - Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII - O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV - As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV - Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I - Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II - Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III - Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I - Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II - Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniados e descarregados;
- III - O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso

sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 26 (vinte e seis) Policiais Penais.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos que concluíram o Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

b) **segunda fase**, curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação prática devendo o candidato:

1) ser considerado APTO, no exame de habilitação da Calibre 12;

2) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

Comissão de avaliação: Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

4) Critérios para Desligamento:

I. Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);

II. Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;

III. Ter sido considerado inapto;

IV. Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);

V. Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.

VI. Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;

VII. Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos que apresentarem o certificado do Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE;

5. SERVIDORES INSCRITOS:

TURMA XXVI - dia 17/04/2024, das 07h30 às 19h30;

TURMA XXVII - dia 18/04/2024, das 07h30 às 19h30;

TURMA XXVIII - dia 19/04/2024, das 07h30 às 19h30;

TURMA XXVI - dia 17/04/2024, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Alan Mateus Batista Tavares	EPPAR
02	Andre Aparecido Franca	EPPAR
03	Cleide Lazari de Freitas	EPCA
04	Cleverson Jullyano Freitas Lopes	EPCA
05	Eugenio Cesar Jardim	EPPAR
06	Fernando Henrique de Miranda Simões	EPCA
07	Gilmar Irineu da Silva	EPCA
08	Leandro Vieira da Silva	EPPAR
09	Lucenir Amancia Duarte	EPPAR
10	Nara Leal Rodrigues Santile	EPPAR
11	Paulo de Tarso de Oliveira Barboza	EPPAR
12	Renato Aparecido de Queiroz	EPCA
13	Roselia Pereira da Silva	EPCA
14	Silvoney Cesario da Silva	EPCA

TURMA XXVII – dia 18/04/2024, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Agner Vitor Lucas Borges	EPPAR
02	Anderson Paulo de Queiroz Pereira	EPPAR
03	Dionatam Lopes Oliveira dos Santos	EPPAR
04	Douglas Rodrigo Machado de Oliveira Grande	EPPAR
05	Everton Pereira da Silva	EPPAR
06	Fabio Rodrigues da Silva	EPPAR
07	Julio Cesar Pascoal	EPCA
08	Lucio Pablo Machado	EPPAR
09	Marcia Socorro Ribeiro Alves	EPPAR
10	Rodrigo Alceu Hipoliti	EPCA
11	Ronaldo Aparecido Araujo	EPPAR
12	Silvio Leonel do Amaral	EPCA
13	Tonin Jose Martins Ferreira	EPPAR
14	Vinicius Carvalho da Silva	EPCA

TURMA XXIV dia 19/04/2024, das 07h30 às 19h30;

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Antonio Renol Pereira Verlengia	EPPAR
02	Caroline Amaral Tenorio	EPPAR
03	Diego Tiago da Silva	EPCA
04	Henrique Belchior Pimentel de Oliveira	EPPAR
05	Jilherme do Nascimento de Souza	EPCA
06	Jose Antonio Abuid Celuque Martucevis	EPPAR
07	Kennio Barbosa Macedo	EPCA
08	Luiz Henrique Gomes	EPCA
09	Paulo Cesar da Silva	EPPAR
10	Renato Aparecido da Silva	EPCA
11	Rodrigo Tiago Peli	EPPAR
12	Tiago Vitor Dias Quirino Souza	EPPAR
13	Wellington Pedrosa de Freitas	EPCA

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, será dividido em 3 turmas, com carga horária de 12h/a:

Turma XXVI: dia 17/04/2024, das 07h30 às 19h30;

Turma XXVII: dia 18/04/2024, das 07h30 às 19h30;

Turma XXVIII: dia 19/04/2024, das 07h30 às 19h30;

6.1.1. O curso será ofertado pela ESPEN, **de forma contínua**, até que todos os servidores concluintes dos CAVE's anteriores estejam **habilitados para o manuseio de espingarda cal.12**.

Local: CTTC - Clube de Tiro e Treinamento de Cassilândia, Rodovia BR 158 KM 6, margem direita, sede a 10 KM zona rural - Cassilândia/MS.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso COE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

F u n ç õ e s , Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Ambientação com a Espingarda Cal.12 Gauge: características e manejo.	2h/a
	02	Recargas, Solução de pane	1h/a
	03	Instrução Tática Individual com o a Espingarda Cal .12 Gauge Fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar.	3h/a
	04	Noções de primeira intervenção – nível básico, introdução a tecnologias não-letal – Simulação controlada	1h/a
	05	Prática de tiro: Tiro com mudança de direção, em Pé, Posição Torre, Tiro em alvos múltiplos, solução de panes.	2h/a
	06	Prática de tiro: Prova de assimilação com Espingarda Cal. 12 Gauge	2h
	07	Montagem, Desmontagem e Manutenção de Primeiro Escalão.	1h
TOTAL Prática			12 h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3 Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades de o curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4 Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- calça tática ripstop na cor preta;
- camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- coturno preto;
- gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- cantil na cor preta (opcional);
- porta-cantil na cor preta (opcional);
- cinto de guarnição na cor preto;
- Saco de descarte tático ou bernal;
- óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso COE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2024.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I**Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE**SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,

Matrícula nº _____, lotado em _____,

Matriculado no curso de operador em espingarda calibre 12 – COE.12, solicito meu desligamento do referido curso.

PARECER DO COORDENADOR:

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE OPERADOR DE CALIBRE 12 – COE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais

ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETOR

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 013/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 18/04/2024 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 18 e 19 de abril.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Vilma Marques Dutra Da Cruz Natal	Assistente Administrativo	3º	Nova Andradina
Eli Domingos de Oliveira Souza	Técnico em Análise e Tratamento	3º	Nova Andradina

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 25/04/2024 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, 3623 - Jardim dos Estados. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 26/04/2024 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Antônio Maria Coelho, 1848 - Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Campo Grande, 10 de abril de 2024.

Renato Márcilio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 011/2024 – PGRN/UEMS

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, considerando o Edital nº 034/2023 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.354, de 18 de dezembro de 2023, páginas 105 a 110, **CONVOCA para realização de matrícula a candidata classificada em vagas remanescentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Mestrado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2024.

1. Da convocação para matrícula em vagas remanescentes

1.1. Está convocada para realizar matrícula no nível mestrado a candidata listada a seguir, em vaga destinada aos candidatos de Ampla Concorrência.

1.1.1. Candidatos convocados para matrícula – Mestrado (Ampla Concorrência)

Candidato(a)	Classificação
JHULLY STEPHANI SANTANA LIMA SILVA	23º

2. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1. Os candidatos listados no item 1.1. deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS (pgrn@uems.br), no dia **12 de abril de 2024**, os seguintes documentos (em formato pdf):

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (RG), ou documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor ou E-Título (*print*);
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino, com exceção dos brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar (Decreto nº 57.654, de 20/01/1966), Artigos 19 e 170;
- Requerimento de matrícula inicial (disponível na página PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
- Formulário de dados cadastrais (disponível na página PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
- Histórico de graduação completo;
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;

2.1.1. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível **Mestrado** não apresente os documentos exigidos no item 2.1., alíneas "j" e "k"), no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, com previsão de data de colação de grau.

2.1.1.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2.1.1.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível **Mestrado** e que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação por meio dos documentos exigidos no item 2.1., alíneas j) e k), ou por meio do disposto no item 2.1.1., será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

2.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a entrega das cópias impressas (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à

Secretaria do Programa.

2.3. Após a confirmação da Secretaria PGRN sobre a conferência da documentação encaminhada por e-mail, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ou entregar a documentação de matrícula na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

2.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato(a) (item 2.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta, ou com assinatura digital certificada.

2.3.2. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação impressa, ou se o atendimento administrativo presencial na UEMS estiver suspenso na data da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

2.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.5. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (1º semestre de 2024), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

3. Casos omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2024 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 10 de abril de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 177/2024 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse

sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 11 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 177/2024 - PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 12 de abril de 2024			
Seleção: Edital nº 64/2023-PRODHS/PROE, 05/10/2023, D.O. nº 11.289 - 06/10/2023, pág. 109; Homologação: Edital nº 74/2023-RTR, 30/11/2023, D.O. nº 11.336 - 01/12/2023. pág. 83.			
Nº contrato: 77/000315/2024		Período: 01/04/24 a 21/04/2024	
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
ROSILEIDE VILALBA ROHOD - Subst.: Deliane Cristina Costa (licença gestante). Prorrogar até: 13/07/2024.	Zootecnia II	Zootecnia / Aquidauana	04 h
Chamada para assinatura de contrato: Edital no 142/2024, de 25/03/2024, D.O. nº 11448, de 26/03/2024, p. 193.			

EDITAL Nº 06/2024 – PGRN/UEMS

SELEÇÃO DE TESES PARA O PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024

A Comissão Transitória de Premiações (CTP) do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, no âmbito de suas atribuições, torna público o edital para seleção da melhor Tese defendida em 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Efetuar a seleção, no âmbito do Programa, e posterior encaminhamento institucional das melhores Teses de Doutorado defendidas em 2023 no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais - PGRN da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DOS PRAZOS

2.1 Os prazos serão definidos conforme tabela a seguir

Atividade	Data de início	Data de término
Inscrições	05/04/2024	15/04/2024
Seleção	16/04/2024	19/04/2024
Divulgação dos selecionados	22/04/2024	-
Recursos	23/04/2024	24/04/2024
Divulgação do resultado final	25/04/2024	-

3. DA SELEÇÃO

3.1 A tese selecionada será indicada para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese Edição 2024, promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pelo Edital nº 04/2024 CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08032024_Edital_2336915_SEI_2336311_Edital_04_2024.pdf).

3.2 A indicação do trabalho selecionado não implicará, por parte da CTP, em nenhuma garantia ou obrigatoriedade de obtenção do Prêmio, estando estes condicionados aos elementos de seleção e critérios das respectivas agências/instituições.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da seleção o(a) orientador(a) e seu(ua) então respectivo(a) orientado(a) quando a Tese de doutorado atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Estar registrada na Plataforma Sucupira da CAPES com as informações do título da Tese, do(a) orientador, orientado(a) e do(a) coorientador(a) (se houver);

II. Ter sido defendida em 2023;

III. Ter obtidas para a realização da Tese, se for o caso, as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal dos Comitês de Ética com Seres Humanos e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais;

IV. Ter as autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto, quando for o caso;

4.2 O Egresso candidato a ser laureado deverá:

I. Ser responsável pela veracidade das informações prestadas.

II. Não possuir qualquer tipo de inadimplência para com o PGRN

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada digitalmente, encaminhando a documentação necessária ao endereço eletrônico pgrn@uems.br, conforme as orientações:

I. Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) e da Declaração de Participação (Anexo II) deste Edital;

II. Exemplar completo da versão final da Tese (em formato PDF);

III. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da Tese (em formato PDF);

5.2. O Programa deverá indicar apenas 1 (uma) Tese, estando a indicação ao prêmio condicionada às limitações normativas das respectivas agências/instituições premiadoras.

5.3. Todos os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato "pdf" no endereço eletrônico pgrn@uems.br e podem estar em arquivo compactado;

5.4. A falta de qualquer documento listado neste Edital, no ato e no prazo das inscrições, implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

5.5. As informações prestadas pelos participantes são de sua inteira responsabilidade;

5.6. A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela UEMS dos vencedores, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes em cerimônias de premiação e/ou outros meios de divulgação;

5.7. O PGRN não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio e registro da inscrição.

6. DA SELEÇÃO DA TESE A SER INDICADA AO PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2024

6.1 Serão considerados os seguintes critérios básicos:

Critérios	Pontuação
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Metodologia utilizada;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

6.2. Critérios de desempate

6.2.1. Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida na avaliação com base nos critérios do item 6.1 (VI).

6.2.2. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas obtidas nos critérios subsequentes (I; II; III;

IV; V), até que o desempate ocorra. Em último caso, será considerada a ordem de recebimento da inscrição.

6.3. A pontuação final (PF) será composta pela média aritmética da pontuação atribuída em cada um dos critérios (I, II, III, IV, V, VI do item 6.1). $PF = [(Nota I \times 2) + (Nota II \times 2) + Nota III + Nota IV + Nota V + Nota VI] / 8$.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.2. Serão desclassificados os participantes que prestarem informação falsa.

7.3. Ao Programa é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade.

7.4. Após a divulgação do resultado final não caberá recurso das decisões da Comissão Transitória de Premiação.

7.5. Os casos omissos serão analisados e definidos pela Comissão Transitória de Premiação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais.

Dourados, MS, 4 de abril de 2024.

Etenaldo Felipe Santiago
Presidente da Comissão Transitória de Premiação - PGRN

Anexo I Prêmio CAPES de Tese – Edição 2024 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			E-MAIL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)				BAIRRO
TELEFONE FIXO	CELULAR	CIDADE	ESTADO	CEP
() ()	() ()			

2. DADOS DA TESE:

TÍTULO
MINI RESUMO (ATÉ 500 CARACTERES).
BANCA AVALIADORA
DESCREVER A ORIGINALIDADE, RELEVÂNCIA E IMPACTOS CIENTÍFICOS E SOCIAIS DA TESE

Anexar:

Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese. Tais produtos poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

Por meio deste formulário, concordo com a inscrição de minha tese no PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2024 (Edital Prêmio CAPES de Tese nº 6/2024), e estou ciente de que a inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para publicação da tese no site da CAPES.

Candidato(a)

Orientador(a)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2024

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição da minha tese cuja defesa foi realizada no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Instituição de Ensino Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, defendida em __/__/__, e, ainda, autorizo expressamente que a Coordenação de Aperfeiçoamento de

Pessoal de Nível Superior – CAPES, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de teses, regido pelo Edital nº 06/2024 PGRN/UEMS, de 26/03/2024, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do(a) autor(a) da tese

Referência: Processo nº 23038.000010/2024-07

SEI nº 2336311

EDITAL Nº 23/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Pedagogia	– Licenciatura em Pedagogia; e – Mestrado em Educação.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail curso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de heteroidentificação em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com a seguinte mensagem:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de heteroidentificação de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de heteroidentificação.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de heteroidentificação nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de heteroidentificação, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Campo Grande.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no

máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea “e”.

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de abril de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 23/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
12 a 19/04/2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas
25/04/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
25/04/2024	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
29/04/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
29/04/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
29/04/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/04/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
02/05/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
03 e 06 de maio de 2024	Provas	Definido no sorteio
07/05/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
07/05/2024	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
09/05/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 horas
10/05/2024	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Heteroidentificação/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 13/05/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 13/05/2024	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 23/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	S e m e s t r e letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	

2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº. 176/2024 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio da Portaria "P" n. 489, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.459, de 8 de abril de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem os cargos da carreira Profissional da Educação Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse, de caráter eliminatório – a ser publicada.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças

para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Avaliação Oftalmológica com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
- B) Avaliação de saúde mental com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;
- C) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- D) Audiometria, com laudo de otorrinolaringologista; (Somente para Interprete de Libras)
- E) Videolaringoscopia com imagens e foto do candidato impressa no laudo (não pode ser em CD), com laudo de otorrinolaringologista; (Somente para Jornalista)
- F) Hemograma completo;
- G) Glicemia (Jejum);
- H) Creatinina;
- I) Ureia;
- J) TGO;
- K) TGP;
- L) Fosfatase Alcalina;
- M) Bilirrubina Totais e Frações;
- N) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;
- O) Sorologia para Lues (VDRL);
- P) Sorologia Anti-HCV;
- Q) Sorologia Anti HBS;
- R) Sorologia HBS AG;
- S) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, incluindo Ecstasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- T) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;
- U) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;
- V) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;
- W) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação. Caso haja necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original (à caneta).

2.6. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

Dourados, 11 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 176/2024 – UEMS/2024

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: De acordo com o especificado abaixo;
Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Edital de Abertura: 36/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.019, de 18 de outubro de 2019, pág. 74 a 92
Edital de Homologação: 39/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, pág. 93 a 126.

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**

Unidade Universitária: **MUNDO NOVO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional - Horário
Simone Priscila Bottega	2º	26/04/2024 – 12:30

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES****Processo n. 55/006.694/2022****Pregão eletrônico nº: 0010/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO I**

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 025/2024, esta Secretária-Executiva de Licitações, decide:

- 1) Anular os itens 01 a 09, desde a fase de planejamento;
- 2) Pela concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico, conforme determina a alínea "c", do inciso I do mesmo art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93;
- 3) Ao final, providenciar a abertura de novo procedimento licitatório para os itens anulados, à luz da Lei nº 14.133/2021, para atender à necessidade dos órgãos e entidades participantes.

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2024.

Publique-se

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0037/2023**PROCESSO:** 27/006.550/2023**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 29 de abril de 2024, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.brO edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

QUARTO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o quarto adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COMPREENDENDO AS ÁREAS COMUNS E ASSISTENCIAIS (HOSPITALARES), OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E O CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0010/2023**PROCESSO:** 27/003.384/2022**ALTERAÇÕES:**

1) Alterar o subitem 6.18. do Edital, passando a constar a seguinte redação:

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **devidamente preenchida e assinada na forma de Planilha de Custos e Formação de Preços** disponibilizada ao licitante para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 5 (cinco) horas úteis**, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

2) Alterar o subitem 7.2. do Edital, passando a constar a seguinte redação:

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo de **05 (cinco) horas úteis**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

3) Alterar o anexo I "L" – Planilha de Custos e Composição de Preços, conforme anexo.

4) Alterar o Anexo II – Planilha de Licitação, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas no dia 30 de abril de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aos licitantes que desejam ter acesso ao formato de arquivo Excel do Anexo I "L" – Planilha de Custos e Composição de Preços, favor solicitar pelo seguinte e-mail: licitacao@sad.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2270, de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024.

PROCESSO: 55/014.670/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
012	CM HOSPITALAR S.A	143,95
018	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	13,07
027	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	0,22

ITENS DESERTOS: 003, 004, 008, 010, 013, 019, 023, 026, 029 e 031.

ITENS FRACASSADOS: 005, 014, 017, 020, e 034.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

PREGOEIRO - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, localizada no município MIRANDA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.014.487-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, localizada no município MIRANDA/MS.

- Empresa (1): ROSSANA LORENZO BARBOZA, CNPJ N. 07.249.369/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.499,21 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

MIRANDA/MS, 11 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES
CPF n. 023.064.931-97

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município SETE QUEDAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.010.854-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município SETE QUEDAS/MS.

- Empresa (1): MINI MERCADO CENTRAL LTDA, CNPJ N. 28.556.508/0001-90, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.033,12 (nove mil e trinta e três reais e doze centavos);

- Empresa (2): Mini Mercado Odney Ltda - ME, CNPJ N. 05.273.258/0001-85, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 9, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.161,72 (vinte e nove mil e cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);

- Empresa (3): Palma Comercio de Alimentos LTDA-ME, CNPJ N. 00.369.338/0001-15, vencedora dos itens: 1, 10, 13, 23, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.728,00 (três mil e setecentos e vinte e oito reais);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.378,15 (cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

SETE QUEDAS/MS, 10 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual 13 DE MAIO
CPF n. 859.078.201-87

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.021.036-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

- Empresa (2): G.C.LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 69.585,45 (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

- Empresa (3): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 13, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais);

- Empresa (4): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.627,50 (oito mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 12, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais);

- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 14, 18, 27, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.976,10 (oito mil e novecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 10 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO
CPF n. 776.419.301-15

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual MENDES GONÇALVES, localizada no município PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.549-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual MENDES GONÇALVES, localizada no município PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais);

- Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 11, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.117,80 (quatorze mil e cento e dezessete reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 3, 9, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.479,20 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

- Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.874,24 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PONTA PORÃ/MS, 11 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual MENDES GONÇALVES
CPF n. 506.211.141-20

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.326-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO, localizada no município DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 9, 10, 12, 13, 18, 19, 22, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.361,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta e um reais);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELE ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 11, 14, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.007,92 (dois mil e sete reais e noventa e dois centavos);

- Empresa (3): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.998,85 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos);

- Empresa (4): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 885,58 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 21, 25, 26, 29, 30, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.590,70 (cinco mil e quinhentos e noventa reais e setenta centavos).

DOURADOS/MS, 11 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO
CPF n. 727.933.921-20

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual FELIPE ORRO, localizada no município AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.010.693-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual FELIPE ORRO, localizada no município AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.902,50 (quatro mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (2): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor(a) do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.900,65 (quatro mil e novecentos reais e sessenta e cinco centavos);
 - Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 9, 16, 20, 21, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.027,69 (oito mil e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos);
 - Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 10, 12, 13, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.120,26 (dezenove mil e cento e vinte reais e vinte e seis centavos);
 - Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 3, 17, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.860,30 (dois mil e oitocentos e sessenta reais e trinta centavos);
 - Empresa (6): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 11, 19, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.826,00 (dois mil e oitocentos e vinte e seis reais).
- AQUIDAUANA/MS, 11 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual FELIPE ORRO

CPF n. 692.345.151-53

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, localizada no município RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.021.383-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, localizada no município RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

- Empresa (1): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.018,01 (quarenta e sete mil e dezoito reais e um centavo).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 11 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

CPF n. 904.685.541-49

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.965-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 16, 18, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.702,00 (cinco mil e setecentos e dois reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedor(a) do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais);
- Empresa (3): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedor(a) do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 7, 9, 10, 11, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.692,72 (cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos);
- Empresa (5): G.C.LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.536,48 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.475,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);
- Empresa (7): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 15, 19, 20, 21, 23, 26, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.861,21 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos);
- Empresa (8): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.396,00 (onze mil e trezentos e noventa e seis reais);
- Empresa (9): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais);

- Empresa (10): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais);
 - Empresa (11): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 22, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.780,20 (três mil e setecentos e oitenta reais e vinte centavos);
 - Empresa (12): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.004,50 (nove mil e quatro reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (13): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 24, 25, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.626,04 (seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos).
- CAMPO GRANDE/MS, 9 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO
CPF n. 652.391.131-49

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ ALVES QUITO, localizada no município CORGUINHO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.017.739-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ ALVES QUITO, localizada no município CORGUINHO/MS.

- Empresa (1): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.822,83 (nove mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos);
 - Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 28, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.668,60 (sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);
 - Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 14, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.875,85 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
 - Empresa (4): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.682,00 (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais);
 - Empresa (5): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 11, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.559,60 (três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);
 - Empresa (6): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 5, 8, 13, 20, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 52, 56, 59, 60, 64, 73, 79, 85, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.148,98 (quatro mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos);
 - Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 7, 22, 24, 25, 67, 72, 74, 81, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.122,50 (quatro mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 19, 29, 41, 44, 54, 71, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.491,85 (quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
- CORGUINHO/MS, 11 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOSÉ ALVES QUITO
CPF n. 018.509.951-33

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual SANTIAGO BENITES, localizada no município PARANHOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.144-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual SANTIAGO BENITES, localizada no município PARANHOS/MS.

- Empresa (1): Comercial Duas Nações LTDA, CNPJ N. 39.596.428/0001-84, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 12, 24, 25, 30, 43, 45, 48, 52, 57, 58, 61, 62, 63, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.546,60 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);
- Empresa (2): Ferreira Indústria e Comércio de Laticínio LTDA - ME, CNPJ N. 11.344.059/0001-13, vencedor(a) do item: 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.706,00 (dez mil e setecentos e seis reais);
- Empresa (3): Heitor Xavier Gonçalves & Cia TLDA, CNPJ N. 02.253.260/0001-02, vencedora dos itens: 7, 9, 13, 19, 23, 44, 49, 51, 54, 55, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.246,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos

itens: 6, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 50, 53, 56, 60, 64, totalizando o contrato no valor de R\$ 76.521,51 (setenta e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

PARANHOS/MS, 11 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual SANTIAGO BENITES
CPF n. 820.222.081-53

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de correlatos, insumos para diagnóstico de identificação de microrganismos, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/002.408/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0260080151

EMPRESA	CNPJ	Lote Único Item	Valor Total
P.M.H. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	00.740.696/0001-92	001 e 002	50.700,00

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
11/04/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/003.211/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/004.371/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/004.386/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/005.528/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/012.851/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
--------------------	--	-----------

Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesas/SES-MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 088/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/011.146/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-355, TRECHO: FINAL TRECHO URBANO DE TERENOS – ACESSO AO FRIGORÍFICO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 53,90 KM, NOS MUNICÍPIOS DE TERENOS, SIDROLÂNDIA E DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

Vencedora: ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA

Valor Total: R\$ 1.968.285,95 (UM MILHÃO NOVECIENTOS E SESENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Abril de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 089/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/011.297/2023

Objeto: ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-270 TRECHO: ENTR. RODOVIA MS-166(B) - ENTR. RODOVIA BR-060, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 58,40 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ, JARDIM E BELA VISTA

Vencedora: EGETRA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 1.751.974,47 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Abril de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 047/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/012.063/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-352, TRECHO: PONTE DO GREGO SOBRE O RIO AQUIDAUANA – INÍCIO TRECHO URBANO DE TABOCO (ENTR.MS-244), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 63,60 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA E CORGUINHO/MS.

CLASSIFICADA: EGETRA ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 2.863.387,55 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

ABRE-SE O PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME ASSEGURA O ARTIGO 109, INCISO I DA LEI 8.666/93.

CAMPO GRANDE – MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/004.669/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: HD – Miyahara Comercio e Servicos Ltda

CNPJ: 20.220.317/0001-40

Valor Global: R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição de caixa de som com microfone, potência mínima de 100w, com bateria recarregável, bivolt.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data de Ratificação: 11/04/2024.

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constado erro no original publicado no DOE n.º 11.463, de 11/04/2024, pag. 98.

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde constou: **AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS.

Passe a constar: **AMPARO LEGAL:** art.27, § 3º e art. 28, § 3º, II, da Lei 13.303/2016.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2024000000100 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS **Nº 2024000000100** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias 07/03/2024 e 21/03/2024 em CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, MIRANDA, PARAÍSO DAS ÁGUAS, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS, pelo leiloeiro **HERCULES VALAZUELA COUTINHO**. Foram leiloados um total de 61 veículos com registros no renavam e 04 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	HSV7882	MS	LAAAXKHE370016579	2007024237	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL LS	1986/1986	BRANCA	HQW3950	MS	9BWZZZ30ZGT076309	BS053008	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX0630	MS	9C2JC3020YR016657	JC30E75050502	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSN2428	MS	9C2MC35005R032359	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	PRATA	HSQ0629	MS	9C2JC30213R507327	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	HRJ6959	MS	9BD178226V0215848	4975979	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	HTL5626	MS	9C6KE090080034131	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	VW/FUSCA 1300	1968/1968	VERMELHO	HQU1695	MS	B8527414	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW2211	MS	9C2HA07102R018181	HA07E12018181	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	I/SHINERAY XY 50 Q	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL09E0525464	1P39FMA*EA082828*	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	IMP/SUZUKI SEPHIA 50	-----	PRETA	S/PLACA	--	FCAKRS90T1000306	GH5*003709*	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	VW/GOL S	1983/1983	BEGE	HQM1719	MS	9BWZZZ30ZDT441789	BR107926	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	GM/MONZA SL/E 2.0	1990/1990	PRETA	HRG0592	MS	9BGJK11TLLB068984	E20LVH31029362	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27

1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	S/PLACA	--	9CDNF41LJ8M125706	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	BFS8154	MS	CG125BR1171807	CG125BR2125170	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	BUB2852	MS	9C2JC30202R001234	JC30E22001234	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	YAMAHA/RD 135	1997/1998	VERMELHO	HRQ5047	MS	9C62MW000V0056375	2MW-056635	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	HQO3603	MS	CG125BR1410593	CG125BR1410456	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW4540	MS	9C2JC2500YR058589	JC25EY058589	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	YAMAHA/RD 135	1997/1997	PRETA	HRQ1078	MS	9C62MW000V0055213	2MW-055301	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	KCW7811	MS	9C2JC250VVR209578	JC25E-V209578	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW8269	MS	9C2JC250VVR141280	JC25EV141280	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	MONARK/MONARETA S50	1995/1995	BRANCA	HTW5810	MS	MDJ0955	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1989	VERMELHO	BKB5778	SP	9BGJK11YKKB054016	20YVH31092136	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/CHEVETTE HATCH	1980/1980	AZUL	HRA8566	MS	5C08AKC175053	0J053003	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	_____	-----	BRANCA	PSA1053	--	WHNBL2002174	770541R	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	FORD/COURIER 1.6 L	2001/2001	BRANCA	AJV2643	MS	9BFNSZPPA1B919373	CCKA1919373	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	GM/KADETT SL	1991/1991	BRANCA	HQN2107	SP	9BGKT08VMMC328650	E18LVH31066050	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	FORD/PAMPA L	1994/1994	CINZA	HRR6000	MS	9BFZZZ55ZRB911454	UNA012599	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	I/BAJAJ PULSAR 150	-----	PRETA	5959DNF	--	_____	PFXWNG31311	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/MONZA SL/E	1989/1989	CINZA	GLN2396	MS	9BGJK11YKKB061635	20YVH31095695	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	GTA0121	GO	9BD146000R5273311	4026065	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/PRISMA JOY	2007/2008	PRETA	HHT1452	MT	9BGRJ69808G203049	M80048494	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAHBBG5K2T11132	1P52FMHK1181924	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	_____	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PEACDE43KL400319	LF1P52FMH*J1561675*	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	IMP/FORD MONDEO CLX FD	1997/1997	VERMELHO	JZN8490	MS	WF0FDXGBBVGJ76581	J76581	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	IMP/GM ASTRA GLS	1995/1995	VERMELHO	JMF2451	SP	W0L000058S5195673	C20NE31196424	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	VW/GOL LS	1986/1986	VERDE	JYK3049	MT	9BWZZZ30ZGT134432	UN011223	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	VW/QUANTUM CG	1986/1986	VERDE	BIV0052	MS	9BWZZZ33ZGP260338	UE119418	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/PREMIO CS 1.3	1986/1986	VERMELHO	BTG0645	MT	9BD14600003142578	127A20112112138	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	BKY9217	MS	9C2JC2501SRS50010	JC25E-SS50010	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JYF5775	MS	9C2JC2501SRS29813	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	KFB4073	MS	9C2JC30103R218805	JC30E13218805	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBY2EA000431	152FMH14A06827	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/CORCEL LUXO	1977/1978	VERMELHO	BFP4137	SP	LB4KTK38739	0052402	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	GM/CHEVROLET C10	1977/1977	BRANCA	BUO0579	MS	BC144X5G02336	4J0629H	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERDE	HRP1074	MS	9BD178296X0839744	178A30115704018	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	BJU3927	SP	CG125BR1371834	JC25E-V226149 REM	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	HQO8973	MS	9C2JC1801PRP17012	JC18E4076375	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CG 125	1982/1982	AZUL	HQO7209	MS	CG125BR1216495	JD08E-1007072	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1993	PRATA	BJO3722	SP	9BGTB11NPNC107834	2JJ02UM66054	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	FIAT/PALIO EL	1997/1997	VERMELHO	CJO8972	SP	9BD178237V0301997	5086637	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	FORD/F100	1978/1979	CINZA	BKI7850	MS	LA7AUA34790	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	HSS2475	MS	9C6KG017070039595	G347E-039367	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	HQO7358	MS	CG125BR1391089	JC41E19038082	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	PRETA	S/PLACA	--	LXYPCKL0490302030	162FMJ9A064840	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	VW/FUSCA 1300	1978/1978	BEGE	AHN0659	SP	BJ701816	BJ404377	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	CKD1557	SP	9BWZZ377VP577442	AFZ142887	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	LWYMCA206D6006377	WY139FMA12829218	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	I/FORD FOCUS 1.6L FC	2006/2007	PRATA	MDE4987	SP	8AFDZZFFC7J014999	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27
1	VW/FUSCA 1500	1974/1974	AZUL	HRL0975	MS	BS444098	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27

MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN								
MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR	
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHA	HRC7712	9BD146000R5245786	3989677	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27	
FIAT/PALIO EX	2000/2000	AZUL	HRR6438	9BD178296Y2174321	6044175	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27	
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2022	AZUL	HSW5905	9C2JC30202R136338	JC30E22136338	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27	
HONDA/CB 300R	2013/2013	VERMELHA	OAQ2848	9C2NC4910DR019256	NC49E1D019256	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	500,27	

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2024000000118 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2024000000118** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ALCINÓPOLIS, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BONITO, BRASILÂNDIA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, CORUMBÁ, COSTA RICA, COXIM, DOIS IRMÃOS DO BURITI, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, PARAÍSO DAS ÁGUAS, PEDRO GOMES, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SANTA RITA DO PARDO, SÃO GABRIEL DO OESTE, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 07/03/2024 e 21/03/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.HCLEILOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
27	FORD/KA	1997/1997	CINZA	HRL1D47	9BFZZZGDAVB019969	MS	C4BV019969	LUIZ CARLOS FURLAN EIRELI	718
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
57	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	1991/1992	DOURADA	GNP7219	9BFZZZ33ZMP033378	MG	UR050783	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	659
78	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	NRG0754	9C2KC16109R032184	MS	KC16E19032184	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	695,16
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

85	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	HTB5093	9C6KE090080022191	MS	E381E-065129	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	519,98
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
16	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	DNL0264	9BD15802554642034	MS	178D9011*6243487*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.704
34	I/FIAT SIENA ELX	2000/2001	VERDE	DCH5061	8AP17202516000691	SP	0002782	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.427
82	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	DTK1077	9C2KC08207R057930	SP	KC08E27057930	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	721,45
82	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	VERMELHO	EWV6956	95VC02C2CDM000107	SP	C1CC003311	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	439,52
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
10	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	BRANCA	HRH4195	9BD146107T5778308	MS	4621766	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.493
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	CINZA	HSA0556	9BD1582254405518	MS	178D90115487657	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.473
70	GM/CORSA WIND	1994/1995	VERMELHO	HRP2400	9BGSC08WSRC611812	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	804
85	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR4398	9C2JC4120AR082240	MS	JC41E2A082240	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	621,44
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
46	VW/GOLF 2.0	2000/2001	VERDE	DAE4E43	9BWC841J114029268	MS	APK012158	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	3.842
78	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM4132	9C2KC08505R052853	MS	KC08E55052853	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	622,21
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
82	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DTO7396	9C2JC30707R132232	SP	JC30E77132232	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	517,06
83	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	VERMELHO	ANQ3813	94J1XFB55M007485	SP	JBD5009239	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	130,19
84	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	ECI4116	9C2KC1550AR159672	SP	KC15E5A159672	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	888,01
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
86	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM6491	9C2KC08205R042567	MS	KC08E25042567	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	844,3
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	KWA1366	9BD17206G73300452	RJ	178F1011*7425036*	LUCIANO TABOSA CRUZ	5.653
9	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	VERDE	BSS7491	9BD146000N3869199	MS	146B40113550321	LUIZ CARLOS FURLAN EIRELI	1.590
11	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CINZA	HRF1614	9BD146107T5712065	MS	4541291	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.493
12	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	CCM3963	9BD146107S5629453	SP	146A70114451569	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.493
14	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	HRM4607	9BD158018W4003849	MS	5542046	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.454
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	CINZA	HAX5209	9BD15822544550189	SP	178D9011*5934778*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.549
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	VERMELHO	DAX8904	9BD15822524318677	MS	178D90115262106	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	873
22	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	HRR4683	9BD15828814161549	MS	146A70116055902	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	566
24	FORD/FIESTA GL	2000/2001	PRATA	HRU0745	9BFB5ZFHA1B339978	MS	C4E1339978	AGUIAR & SOUZA LTDA	2.705
25	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRETA	HRM5114	9BFB5ZFDA1B364580	MS	C4E1364580	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	905
29	GM/CORSA HATCH JOY	2007/2007	PRETA	AOR9964	9BGXL68607B248274	MS	H70046594	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.557
31	GM/CORSA WIND	1999/1999	VERDE	JLQ1550	9BGSC68Z0XC751812	MS	AD0017404	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.210
36	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	2000/2000	AZUL	DTK1414	8B4GWB8N2Y2202472	MG	MOTOR INSERVIVEL	APARECIDO JORDAO JUNIOR	7.164
38	VW/FOX 1.0 GII	2011/2012	CINZA	AVC1C24	9BWAA05Z7C4054536	PR	CCNA85533	MACHADO & BEZERRA LTDA	9.308
49	VW/PASSAT LSE	1986/1986	VERMELHO	HQL3446	9BWZZ32ZGP042483	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.401
50	VW/POINTER GLI 1.8	1996/1996	AZUL	HRF7409	9BWZZ557TB801295	MS	USC086474	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	985
52	FORD/PAMPA 1.8 S	1992/1992	AZUL	HQQ2869	9BFZZ55ZNB127423	MS	UDA062633	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	667
53	GM/CHEVROLET D10	1980/1980	PRETA	HQM8029	BC244PNK12405	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	10.021
54	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	1998/1998	VERMELHO	CQD3454	9BG124CWWWC921796	MS	MOTOR INSERVIVEL	APARECIDO JORDAO JUNIOR	4.217
61	I/BMW 325IA SC4 REGINO	1993/1993	AZUL	COK4000	WBAA25A4PPAA00750	MS	0034750570	CAPELINI E SINHORELI LTDA	5.813
62	FORD/KA FLEX	2012/2013	PRETA	PFV7716	9BFZK53A3DB405336	SP	SMRBD405336	PELEGO FERRO VELHO	6.663
76	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	HSX6641	9BD15802784986339	MS	146E10117919212	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.706
79	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRATA	HTE2605	94J2XCCF88M030026	MS	JCF8087176	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	213,53
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	MEB4428	9C2KC08106R007608	SC	KC08E16007608	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	628,56
80	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM7617	9C2JC4120AR037570	MS	JC41E2A037570	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	632,38
80	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN5874	9C2JC30705R062677	MS	JC30E75062677	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	496,6
80	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	HSV4125	9C6KE092070114934	MS	E382E-113017	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	457,34
80	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ0022	9C2JC30103R029417	MS	JC30E24624633	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	517,86
80	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW1048	9C2JC2500XR213864	MS	JC41E29020822	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	462,79
81	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	HTH7612	95VCA1B599M006832	MS	C3B9006571	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	428,44
81	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTK6178	9C2KC08208R062258	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.073

81	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRATA	HSU3243	94J1XPBM67M008980	MS	JBL6049816	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	364,46
81	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX0594	9C2JC3010YR024809	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	685,95
81	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1998	BRANCA	HRQ1420	9C2JA010WVR000815	MS	JC25E-V106852	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	257,03
82	YAMAHA/NEO AT115	2009/2010	PRATA	FZ00898	9C6KE1000A0040914	SP	E3E2E-004328	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	518,73
82	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSM1723	9C2KC08505R035771	MS	KC08E55035771	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	617,87
82	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DPK6737	9C2JC30707R231850	SP	JC30E77231850	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	517,06
82	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	PRATA	HSR5131	94J2XDCD66M009404	MS	JCD6025476	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	232,91
82	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRV5381	9C2KC1670DR007328	MS	KC16E7D007328	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	820,6
83	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK0255	9C2KC1670BR340847	MS	KC16E7B340847	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	774,04
83	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE5260	9C2JC30708R787477	MS	JC30E78787477	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	535,39
83	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN3768	9C2KC08105R143335	MS	KC08E15143335	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	608,57
83	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	HTK7440	9C6KE091080062977	MS	E381E-096338	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	472,59
84	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	FLR5C67	9C2JC4110ER727947	SP	JC41E1E727947	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	825,96
85	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTL2618	9CDNF41LJ8M230788	MS	F466BR288034	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	460,32
85	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5128	9C2JC30708R514428	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	526,67
85	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	QAI4898	9C6RG3140J0010193	MS	G3G2E-053678	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	962,07
86	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	DT07768	9CDNF41LJ8M091451	SP	F466BR192568	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	568,54
86	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ3166	9C2JC30708R025498	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	650,66

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
30	GM/CORSA SUPER	1999/1999	BRANCA	JFM8645	9BGS1920XC714414	GO	AJ0030870	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.630
77	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HRK9299	9C2JC30707R077738	MS	JC30E77077738	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	531,54
77	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW7614	9C2JC250VVR086137	MS	JC25E-V086137	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	446,09
77	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW8848	9C2JC250VVR163003	MS	JC25EV163003	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	446,09
77	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW2325	9C2JC30102R242368	GO	JC30E12242368	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	511,68
77	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB4824	9C2JC30201R055632	GO	JC30E21055632	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	547,78
78	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSW4972	9C2HA07101R234443	MS	HA07E-1234443	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	442,85
78	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	KAB4788	9C2JC30213R630817	MS	JC30E23630817	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	554,75
78	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRX5395	9C2JC30101R138417	GO	JC30E11138417	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	490,57
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTF2943	9C2KC08108R314118	MS	KC08E18314118	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	657,87
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HST9914	9C2KC08104R018782	GO	KC08E14018782	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	587,41
86	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSM4607	9C6KE044050099686	MS	E338E-096617	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	479,73

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	CINZA	HSA1375	9BD15822534403316	MS	178D90115482408	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.414
33	GM/MONZA SL/E	1985/1985	CINZA	BHA4F54	9BG5JK11ZFB034380	SP	18A*31072491	AGUIAR & SOUZA LTDA	490
43	VW/GOL CLI	1995/1996	VERDE	CCP7412	9BWZZZ377ST200080	MS	UNC094733	LUCIANO TABOSA CRUZ	797
45	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	BRANCA	CRM5368	9BWZZZ377YP022275	GO	AFZ455760	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	719
48	VW/PARATI GL 1.8 MI	1997/1997	VERDE	JEL5291	9BWZZZ379VT001978	GO	UDD010658	APARECIDO JORDAO JUNIOR	2.140
55	VW/SAVEIRO CL 1.8	1993/1993	BRANCA	HQX3491	9BWZZZ30ZPP218142	MS	UD308159	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	928
84	TRAXX/JH125 L	2009/2009	VERMELHO	NJP2285	951BJKJG29B000522	MT	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	347,34

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2012/2012	PRATA	LLR7G09	9BGRP69X0CG369001	MS	NAC114108	LUCIANO TABOSA CRUZ	5.752
64	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	LJH4653	9BWZZZ30ZRT014890	RJ	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	418
68	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2007/2007	PRATA	DVA2E44	9BGAB69W07B217852	RJ	F60025338	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	4.977
72	GM/CORSA GL	1995/1996	AZUL	HRF8005	9BGSE08XTSC638839	MS	B14NZ31048630	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	846
73	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2005	PRETA	NFW7328	9362CKFW95B043930	MS	10DBS10018180	CAPELINI E SINHORELI LTDA	986
74	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	AJJ6594	9BWCA15XXYP122265	PR	AFZ523681	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	919
75	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	HTN0079	9BWA005UXAT161703	MS	CCN387162	PELEGO FERRO VELHO	5.977

82	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ6633	9C2MC35003R114085	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	594,61
86	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRT2575	9C6KE1220A0115944	MS	E3D1E-115779	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	635,98
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
15	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	HRP2940	9BD158018Y4079921	MS	5802080	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.276
59	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	BRANCA	MVA8991	9BWCA05X62T061120	AL	AZP030194	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.170
60	GM/MONZA CLUB	1994/1994	AZUL	JEB3577	9BGJM69SRRB050358	SP	B20YZ31050639	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	780
66	VW/GOL 16V	1998/1998	VERMELHO	KDM1744	9BWZZZ377WP532805	MS	AFR391130	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	533
67	VW/PARATI GL 1.8	1994/1994	VERMELHO	CBQ0260	9BWZZZ30ZRP239654	GO	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.192
79	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HRK7576	9C2HA07102R040599	MS	HA07E12040599	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	451,7
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
78	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	HSL8564	9C6KE042050029647	MS	E337E071389	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	428,59
80	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	BRANCA	OOO7774	9C6KE1940F0042104	MS	E3L4E-042109	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	737,62
81	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HRK7822	9C2JC30202R112710	MS	JC30E22112710	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	787,85
85	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	BSL9310	9C2JC250VVR177433	MS	JC25EV177433	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	431,89
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
78	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV6490	9C2HB02107R048569	MS	HB02E17048569	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	488,93
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
77	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	AOB9081	9C2KC08506R006583	PR	KC08E86006583	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	651,27
79	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	IOO5519	9C2MC35008R047166	MS	MC35E-8047166	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	737,52
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
84	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK0622	9C2KC1670BR557142	MS	KC16E7B557142	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	919,37
85	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK4830	9C2KC08104R085172	MS	KC08E14085172	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	584,65
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
37	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2006/2007	PRETA	JHK9266	9362EKF9W7B016045	MS	10DBS70032912	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	1.547
40	VW/GOL CL	1991/1991	AZUL	ABP9624	9BWZZZ30ZMT039902	MS	1144341	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	486
69	VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	ADQ5298	9BWZZZ30ZPT041207	MT	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	405
83	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	AOP2898	9C2KC08507R048222	PR	KC08E57048222	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	656,63
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
28	GM/CORSA GLS	1999/2000	CINZA	JZD0729	9BGSJ19N0YC112199	MT	QE0000540	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.500
58	FORD/FIESTA	1997/1997	BRANCA	MVN5657	9BFZZFHAVB133912	MT	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	316
79	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	NPN0256	9C2JC4220AR411569	MT	JC42E2A411569	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	744,72
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
21	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	HGI6482	9BD15822784981111	MS	146E10117582647	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.906
71	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2003/2003	CINZA	HRV1783	9BD17309934091115	MS	3E0029335	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.222
77	HONDA/XLR 125	1999/2000	VERMELHO	HRW5592	9C2JD1700YR005883	MS	JD17EY005883	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	420,82
78	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ8067	9C2JC30203R157734	MS	JC30E77165527	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	563,52
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
83	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU6935	9C2JC30707R193406	MS	JC30E77193406	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	522,83
83	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HST7281	9C6KE042030016126	MS	E337E-039059	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	396,14
83	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW7448	9C2JC30202R140993	MS	JC30E22140993	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	551,23
84	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTE6806	9C2KC08208R093627	MS	KC08E28093627	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	892,1
84	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTM7121	9C2JC4120AR033136	MS	JC41E2A033136	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	750,29
84	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2006	PRATA	HSR8471	94J2XECE66M012276	MS	JCE6026998	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	243,71
84	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ3415	9C2JC30708R012863	MS	JC30E78012863	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	438,7
84	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	VERMELHO	JZ00329	9C6KE010020064508	MT	E308E-079266	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	341,21
86	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	AZUL	HSS5231	9C6KG017070030983	MS	G347E-031562	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	928,43

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
81	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	VERMELHO	FUV5668	9C2KC2210JR058275	SP	KC22E1J058279	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.552,47
83	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	AZUL	CWR3883	9C2MD34003R105850	SP	MD34E3105850	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	813,36
85	KASINSKI/WIN 110 60	2011/2011	PRATA	NZR0250	93FWNBABBBM005182	BA	9AABB005208	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	279,14
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
39	VW/GOL 1.0	2006/2006	BRANCA	CYK2385	9BWCA05W46P048467	SP	BNW051504	LEAL E CASARIN LTDA ME	2.542
79	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2519	9C2JC30708R566125	MS	JC30E78566125	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	529,25
85	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	HSV7939	9C2MC35008R010566	MS	MC35E-8010566	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	734,06
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	CITROEN/C3 GLX 14	2005/2006	PRETA	DNL5092	935FCKFV86B732349	SP	10DBS20006328	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	2.901
3	FIAT/PALIO FIRE	2014/2014	BRANCA	FQN4F10	9BD17102LE5925730	SP	310A10111974455	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	6.858
4	FIAT/SIENA FIRE	2003/2003	PRETA	MBU2484	9BD17201233058524	SP	178D90115719649	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.766
6	FIAT/TEMPRA 8V	1998/1999	VERMELHO	KLB9146	9BD159056W9212787	MS	159B80119211075	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	590
8	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	HRC6188	9BD146000R5258596	MS	146C40114007281	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.388
13	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	PRETA	BTM2466	9BD14610775711556	MS	146A70114540841	LUIZ CARLOS FURLAN EIRELI	1.793
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	HRR7542	9BD15808814162422	MS	6058138	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.366
26	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRATA	DBV7187	9BFBSZFDA1B385617	MS	C4E1385617	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	805
32	GM/KADETT GLS	1997/1998	VERDE	BXG0937	9BGKS08BWV412901	SP	AA0029366	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.736
35	I/FORD TAURUS LX	1996/1997	PRETA	AJT0097	1FALP53S3TG150224	MG	150224	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1.545
41	VW/GOL CL	1991/1991	PRATA	BNF3795	9BWZZZ30ZMT006031	SP	MOTOR INSERVIVEL	LUIZ CARLOS FURLAN EIRELI	1.086
42	VW/GOL CL	1990/1990	CINZA	HQT2740	9BWZZZ30ZLT037393	MS	1011396	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.416
44	VW/GOL CLI	1995/1995	AZUL	CBN9589	9BWZZZ377ST140581	SP	UNC061239	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	645
47	VW/PARATI 16V	1999/2000	AZUL	HRN6226	9BWZZZ374YT035643	MS	AFR215950	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.269
51	VW/SANTANA GL	1991/1992	BRANCA	BQ50787	9BWZZZ32ZMP038481	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	783
56	VW/KOMBI	1997/1997	BRANCA	JEU6897	9BWZZZ237VP022375	SP	UG341115	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	4.262
77	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	HSU9982	9C2KC08507R034911	MS	KC08E57034911	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	667,52
77	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTK0977	9C2JA04208R070933	MS	JA04E28070933	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	663,91
77	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	PRETA	QAC8349	9C2KC2210HR504219	MS	KC22E1H504096	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.130,23
78	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	AZUL	CZS0339	9C2MC27001R030003	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	540,49
79	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTS3654	9C2JC41209R084197	MS	JC41E29084197	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	610,67
79	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HTE3332	95VCB1K589M022207	MS	C2K8024631	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	433,98
79	HONDA/LEAD 110	2013/2014	PRETA	NRX9679	9C2JF2500ER300033	MS	JF25E-E300033	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	713,14
79	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU0I19	9C2JC30707R046910	MS	JC30E77046910	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	517,06
80	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	S/PLACA	LXYXCBL0XF0215647	MS	1P39FMAFA024500	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	283,93
80	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	ALU8621	9C2MC35004R021637	MS	MC35E4021637	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	626,92
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM4394	9C2KC08105R101742	MS	KC08E15101742	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	608,93
81	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	EHO5855	9C2JC42209R018406	SP	JC42E29018406	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.027,19
81	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	HSX5F89	94J1XFB88M066468	MS	JBB8086518	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	369,2
81	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	VERMELHO	FQL2470	9C2KC1660ER034896	SP	KC16E6E034896	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.353,41
82	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW7802	9C2JC30203R003923	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	559,16
84	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	HRQ3992	9C2MC270WWR008149	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	582,56
84	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DOK4118	9C2JC30705R050257	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	588,7
85	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5965	9C2JC250XWR065335	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	454,75
86	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	HTS4475	9CDNF41LJ9M293723	MS	F466BR350971	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	581,22
86	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	ESD2571	9C2KC1680ER440358	SP	KC16E8E440358	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.113,38
86	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	HSZ5443	9CDNF41LJ8M105595	MS	F466BR206712	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	568,54
86	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	VERMELHO	HSQ0145	9C6KE020020051982	MS	E302E-052046	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	306,13

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2024000000126 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2024000000126** DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BRASILÂNDIA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CORUMBA, COSTA RICA, COXIM, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA, PARAÍSO DAS ÁGUAS, PEDRO GOMES, RIO NEGRO, ROCHEDO, SANTA RITA DO PARDO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SONORA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 07/03/2024 e 21/03/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.HCLEILOES.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **HERCULES VALAZUELA COUTINHO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
16	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	BRANCA	HTP4325	9C2KC08308R009672	MS	KC08E38009672	ANDRE LUIS SOARES PEREIRA	3.100
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	EXG3792	9C6KE1520B0027707	MS	E3G9E-027727	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	3.229
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
77	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7730	9C2JC30708R192875	MS	JC30E78192875	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	3.047
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	HSQ2833	9C2MC35003R005565	MS	MC35E-3005565	ROMULO ANTONIO ARAUJO SANTOS	1.895
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
20	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	QAW7D15	9C2KC2200LR164939	MS	KC22E0L164967	MAURICIO SOARES FERREIRA	7.977
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO9063	9C2JC30706R820018	MS	JC30E76820018	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.837
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB5D36	9C2JC30708R111594	MS	JC30E78111594	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.961
5	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8449	9C2JC30706R930214	MS	JC30E76930214	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.983
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE5229	9C2JC30708R252728	MS	JC30E78252728	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	2.909
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	NRX9819	9C2JC4110DR809452	MS	JC41E1D809452	RONALDO AUGUSTO DA GAMA	3.902
13	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW4427	9C2JC2500YR075821	MS	JC25EY075821	DANIEL CHIARE ALVES	2.757
14	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK9312	9C2KC1670BR599854	MS	KC16E7B599854	LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES	4.444
17	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSO7969	9C2KC08605R006627	MS	KC08E65006627	MARCOS ALVES FERREIRA	4.000
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSN1080	9C2KC08205R011348	MS	KC08E25011348	JOSILEI ALVES DE ARAUJO	4.386
21	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	RWC5H32	9C2KC2200NR249885	MS	KC22E0N249892	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	13.175
22	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAJ6619	9C2KC2200JR150746	MS	KC22E0J150747	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	7.660
24	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	QAG2876	9C2KC2200HR039513	MS	KC22E0H039573	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	8.305
28	HONDA/CG 160 START	2018/2019	VERMELHO	QAQ4075	9C2KC2500KR103077	MS	KC25E0K103114	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	7.918
29	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK4582	9C2KC1680BR511566	MS	KC16E8B511566	FERNANDO SANTOS DE PAULA	4.528
30	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO5H99	9C2KC1680CR406612	MS	KC16E8C406612	MICHELLY DA SILVA GONZALEZ	6.040
34	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	NJW8E38	9C2KC16209R013346	MS	KC16E29013346	EDIMAR DE OLIVEIRA	3.712
35	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	HTR1989	9C2KC1620AR028966	MS	KC16E2A028966	JABEL LUAN ROCHA DOS SANTOS	4.546
38	HONDA/POP100	2011/2011	ROXA	NRK4979	9C2HB0210BR254031	MS	HB02E1B254031	MARCOS PAULO BENTO SILVA	2.627
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	HTU6059	9C6KE1200A0072295	MS	E3C8E-072312	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2.757
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	PRETA	NRV5062	9C6KE1500D0077166	MS	E3G7E-077188	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	3.348
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRR4086	9C6KE1500C0057543	MS	E3G7E-057552	ELIAS GONCALVES DE LIMA	4.041
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO6263	9C6KE1520B0069863	MS	E3G9E-069871	ALEX MIYASATO SILVA	2.440
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	HTM9035	9C6KE1220A0087178	MS	E3D1E-087179	CELSE SUZUKI	2.681
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG5344	9C6KE1220A0137117	MS	E3D1E-137124	CAMILLA COELHO BOCUTTI DA SILVA	2.720
46	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	AZUL	HSS5970	9C6KG017070030556	MS	G347E-031380	EMERSON MION DE MELLO	4.411
50	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	PRETA	QAI1781	9C6RG3110J0017611	MS	G3G2E-048046	MAURICIO SOARES FERREIRA	6.164
51	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	VERMELHO	QAI2618	9C6RG3140J0005529	MS	G3G2E-046428	CARLOS HENRIQUE COSTA CAVALCANTI	3.465
52	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	VERMELHO	QAC0869	9C6KG0650G0043953	MS	G3F7E-008154	CAMILA APARECIDA HAITHER LIMA	6.145
54	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	OOO4107	9C2JC4820ER579932	MS	JC48E2E579932	MILITINO BLANCO DOS SANTOS	6.909
55	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	HTR4053	9C2JC4220AR330145	MS	JC42E2A330145	MARCELO MARTINS ROCHA	4.825
56	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW2251	9C2HA07102R031645	MS	HA07E12031645	FABIO CORREA PINHEIRO	3.037
57	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSK7469	9C2HA07204R008363	MS	HA07E24008363	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.299
60	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW4E12	9C2MC35002R042033	MS	MC35E-2042033	ELIAS MENDES DA SILVA	2.756

61	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO9H68	9C2JC30706R824131	MS	JC30E76824131	ERCIO JOSE ARAUJO BALBINO	2.847
62	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR4B83	9C2JC4110CR535857	MS	JC41E1C535857	THIAGO MION DE MELLO	4.325
63	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM7838	9C2JC4110AR011396	MS	JC41E1A011396	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.887
64	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTM2841	9C2JC41109R519405	MS	JC41E19519405	WESLEY CRUZ OLIVEIRA	3.256
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN0141	9C2KC08205R050435	MS	KC08E25050435	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.929
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTL0363	9C2KC08208R066232	MS	KC08E28066232	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	4.250
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM3856	9C2KC08205R036755	MS	KC08E25036755	LEONARDO ARIAS DOS SANTOS	4.100
68	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	QAT3D15	9C2KC2200MR061519	MS	KC22E0M061549	MAURICIO SOARES FERREIRA	8.165
70	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2019	PRETA	QAN3812	9C6RE2140K0002523	MS	E3T8E-022323	MARCO ANTONIO ROCHA DA SILVA	6.258
72	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	BRANCA	QAN3488	9C2JC7000JR040985	MS	JC70E0J040989	ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS	9.409
73	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV3984	9C2JA04207R075254	MS	JA04E27075254	WESLEY CRUZ OLIVEIRA	5.413
74	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	NRG9120	9C2JC4230AR140502	MS	JC42E3A140502	PEDRO RONALDO MONTEIRO	5.442
75	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2015	VERMELHO	OOQ3B14	9C6KE1560F0040290	MS	E3F9E-060476	CRISTIANE RENATA CORREA	1.741
76	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM7514	9C2KC1550AR015785	MS	KC15E5A015785	DEIVID EUFRASIO DA SILVA	4.235
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX8638	9C2JC4110DR117361	MS	JC41E1D117361	DAYAN CARLOS DE OLIVEIRA	4.053
84	GM/CELTA	2002/2002	BRANCA	HRZ7185	9BGRD08Z02G179505	MS	4G0003054	PAULO HENRIQUE DA COSTA BORGES	3.765
85	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRATA	HTT1631	9BGSU19F0BB258412	MS	NAA098859	PEDRO HENRICH DOS SANTOS OLIVEIRA	15.050
88	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	BRANCA	HSA5597	9BD17146232261578	MS	178D9011*5608151*	ALEXANDRE COUTO LOPES	5.314
89	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	PRATA	HCG9348	9BD17146752509931	MS	178F10116163979	MARCELO CESAR DE OLIVEIRA MAGALHAES	5.851
90	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2017/2017	BRANCA	QAE8480	9BD19716TH3325869	MS	310A50113098447	GILVAN LINO DA SILVA	24.750
96	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	BRANCA	HSD1222	9BGSC19Z02B111138	MS	NM0198541	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	7.253
97	GM/CORSA WIND	1995/1996	PRATA	HRF7610	9BGSC08WTSC617442	MS	B10NZ31124354	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	3.856
98	GM/PRISMA MAXX	2008/2009	PRATA	HTD5624	9BGRM69809G235996	MS	M80091674	GUSTAVO HUGO MONTENEGRO DE ALMEIDA	12.585
99	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2003/2004	PRETA	KAC2387	9BR53ZEC248540944	MS	4249765	FATIMA PEREIRA DEIRO	16.208
100	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	EPL7249	9BWAA05U9BT070827	MS	CCN800997	SERGIO CORREA DA LUZ	13.408
101	VW/GOL 1.0	2001/2002	PRETA	HRZ5644	9BWCA05XX2T060150	MS	AZN007621	MILTON RAMIRES DE ALMEIDA	7.575
102	VW/GOL 1.0	2009/2009	CINZA	HTI4464	9BWAA05U29T52492	MS	CCN177247	EDVALDO BRITO NASCIMENTO	13.082
103	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	VERMELHO	OOH1057	9BWAA05W9EP061057	MS	CCP463671	PAULO HENRIQUE ELOI	16.805
104	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	HTI3158	9BWAA05W09P064807	MS	CCP082914	JOSE APARECIDO MILANI	12.243
105	VW/GOL 1.6 POWER	2003/2004	BEGE	KKE4070	9BWC05X14P014571	MS	BJF005800	THIAGO RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	5.524
106	VW/KOMBI	2006/2007	BRANCA	DXB2755	9BWGF07X67P008434	MS	BTJ020421	JAILSON PAELO JORGE	17.748
107	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2005/2005	PRATA	HSX1401	9BFZF26P958374594	MS	QFJA58374594	CELSE SUZUKI	10.733
108	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HRK4149	9C2MC35002R017654	MS	MC35E2017654	ELIAS MENDES DA SILVA	2.755
109	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR6614	9C2JC4110AR612131	MS	JC41E1A612131	ADALBERTO ELIGIO GAUNA FERNANDES	3.627
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
7	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	DPH0034	9C2JC30706R835155	MS	JC30E76835155	MIKAEL CLEITON DE SOUZA LEME	2.692
94	GM/CELTA	2002/2002	VERMELHO	JFI5681	9BGRD08Z02G138621	MS	7A0023988	FABRICIO SOUZA VALVERDE	6.705
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HCB8607	9C2KC08205R055864	MS	KC08E25055864	CARMEM ROSANIA DA SILVA	3.025
23	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAM9635	9C2KC2200JR183420	MS	KC22E0J183463	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	7.979
25	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	QAI0B26	9C2KC2200HR617404	MS	KC22E0H617294	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	7.088
33	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	OOO8556	9C2KC1670FR050364	MS	KC16E7F505364	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIANA DE DEUS	5.905
36	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	HSU4515	9C2KD03207R014585	MS	KD03E27014585	EIGNON DA SILVA NUNES	4.340
37	HONDA/POP 110I	2017/2018	VERMELHO	QAJ4503	9C2JB0100JR006457	MS	JB01E0J006459	MICHELY SOARES PEREIRA LIMA	5.068
47	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	HSZ7321	9C6KE090080022134	MS	E381E-064922	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1.997
83	FORD/FIESTA	2004/2005	PRETA	HSD8193	9BFZF10B658221565	MS	CAJA58221565	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES	4.915
91	FORD/FIESTA FLEX	2013/2014	BRANCA	OOG0E35	9BFZF55A7E8062031	MS	SM9AE8062031	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	17.123
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
15	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTL9863	9C2KC1550AR045500	MS	KC15E5A045500	ELIAS JUNIOR FIGUEIREDO ESTEVES	4.077
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
49	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2020/2020	VERMELHO	QAW0E50	9C6RE2140L0016887	MS	E3T8E-036611	WILLIAM ARAUJO DE OLIVEIRA	5.617
110	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO2841	9C6KE092060011939	MS	E382E-012022	KELWYN COSTA URTADO	2.067
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FIGUEIRA O									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
95	GM/CORSA HATCH	2003/2004	CINZA	JZU1799	9BGXF68X04C127019	MS	1Q0009089	GERSON AIRTON MACHADO DOS SANTOS	7.913
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA									

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK7856	9C2KC1680BR529679	MS	KC16E8B529679	CARLOS ROBERTO DE LIMA JUNIOR	4.822
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
80	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	HTM3F53	9C2KC16209R011243	MS	KC16E29011243	THIAGO RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	4.106
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
26	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	QBZ4J50	9C2KC2200GR012747	MS	KC22E0G012747	PEDRO RONALDO MONTEIRO	5.706
31	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	OOQ4615	9C2KC1680FR307791	MS	KC16E8F307791	MAURICIO SOARES FERREIRA	4.241
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
71	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS8473	9C2KC08207R023700	MS	KC08E27023700	ADEMAR RIBEIRO RAMOS	4.484
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
79	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	QAQ3395	9C2KC2500KR047943	MS	KC25E0K047949	MAYKON LUAN SANTOS HONORIO	7.618
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRK1084	9C6KE1520B0019023	MS	E3G9E-019029	THIAGO RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	3.223
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
32	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRO9783	9C2KC1680CR430869	MS	KC16E8C430869	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	4.241
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
48	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSV6610	9C6KE092070121955	MS	E382E-119783	CELSE SUZUKI	1.798
86	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	BRANCA	FLB5345	9BGSU19F0EB111608	MS	NAA335382	JEAN CARVALHO EVANGELISTA	9.367
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	OBO6G75	9C2JC4120DR544750	MS	JC41E2D544750	CAIRO FERNANDES	4.795
27	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	QBX1B34	9C2KC2200GR132466	MS	KC22E0G132470	GERSON DOS SANTOS	6.053
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTM1D85	9C2JC41209R113929	MS	JC41E29113929	JOAQUIM JOSE DA SILVA FILHO	4.191
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTM1244	9C2JC41209R114114	MS	JC41E29114114	LEONARDO ARIAS DOS SANTOS	4.043
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRV4280	9C2JC4110CR578155	MS	JC41E1C578155	ELIAS GONCALVES DE LIMA	4.186
53	HONDA/BIZ 125	2018/2018	VERMELHO	QAJ6209	9C2JC4830JR018066	MS	JC48E3J018092	RENILDO LEMOS DE JESUS	10.834
58	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	HTM4416	9C6KE100080025818	MS	E3A3E-025887	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.720
59	HONDA/CB 300R LIMITED	2014/2014	BRANCA	OZT5171	9C2NC4330ER001804	MS	NC43E3E001804	MICHAEL MARTINEZ DA SILVA	7.307
69	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTP7G59	9C2KC1640AR020444	MS	KC16E4A020444	VITOR CANTIERI MARTINS DE CARVALHO	4.814
82	VW/GOL TL MB S	2014/2015	PRATA	PVH7830	9BWAA45U2FT085828	MS	CPB668013	MAYCON PADILHA DA SILVA	26.390
92	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRATA	FFE1404	9BFZK53A4BB237347	MS	SMRBB237347	GABRIEL JAMES KRUKI CORDOVAL	8.690
93	GM/ASTRA GL	2000/2001	PRETA	DCV7374	9BGT08C01B153558	MS	RM0014942	MARCELO CESAR DE OLIVEIRA MAGALHAES	3.466

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de seu pregoeiro a DECISÃO acerca da Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo nº 29/038.269/2023.

OBJETO: Aquisição de mesa cirúrgica elétrica para o Curso de Bacharel em Enfermagem na Unidade Universitária de Dourados-MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DECISÃO: Com base no exposto, acolho a impugnação apresentada pela empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pela tempestividade de que se reveste, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico 005/2024.

Dourados – MS, 11 de abril de 2024.

Paulo Satyro da Silva Neto
Agente de Contratação da fase Externa – Pregoeiro – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 641, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora KARLA TATIANE DE JESUS, matrícula nº 119565022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Controladoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 642, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOÃO VICTOR GODOY CASTILHOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 643, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei n. 5.258, de 27 de setembro de 2018, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SEGOV nº 633, de 2 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.095, de 7 de março de 2023, de designação de servidores para exercerem função de confiança de Líder de Projeto de Tecnologia da Informação, na parte referente ao servidor SÉRGIO TSUGUYA SHIMADA, matrícula nº 80279024, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 644, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Assessor Especial III, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 9 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 645, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TIAGO QUEIROZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 632, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.463, de 11 de abril de 2024, de exoneração de CARLOS RENATO GARCIA RIOS, matrícula nº 505714021, de cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...a contar de 5 de abril de 2024."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 3 de abril de 2024."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 74, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 40, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024 (pág. 148), no que refere à designação do servidor SÉRGIO DA SILVA CORREA, Auditor do Estado, matrícula n. 77545023, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Governança, Gestão e Políticas Econômicas (UAGOV), na Auditoria-Geral do Estado, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 75, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO GONÇALVES ORTEGA, matrícula n. 501514021, Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Governança, Gestão e Políticas Econômicas (UAGOV), na Auditoria-Geral do Estado, com observância ao previsto na alínea c do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 76, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor MIGUEL DE MOURA RESENDE, matrícula n. 499257021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar de 11 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 77, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora ANA FLÁVIA BARROS SOUSA CASTRO, matrícula n. 500448021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar de 11 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 78, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXII do art. 13-A, da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO, matrícula n. 468151023, para desempenhar as atribuições de Contador da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e do Fundo Estadual de Combate a Corrupção, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N. 77/002.677/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002.677/2024, designada por meio da Resolução "P" SAD n. 375, de 2 de abril 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.454, de 4 de abril de 2024, resolve:

Designar o servidor NEURI LUIZ PIGATTO FILHO, Matrícula n. 487767023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, para exercer a função de Secretário da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002.677/2024, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Processante

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 392, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora SILVANA APARECIDA TEIXEIRA, matrícula n. 89833021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 31/753371/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 393, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO, matrícula n. 114248022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, função Desenhista Arte-finalista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25 do Decreto n. 11.704, de 22 de novembro de 2005, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de março de 2024.(Processo n. 77/015981/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 394, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 31-C, inciso IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
54641021	Clodis Vitor dos Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	25/5/2023	27/007567/2023
118986021	Odete Katsuko Hino Sawada	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	15/1/2021	27/007809/2023

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 395, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023:

Matrícula n.	Servidores	Cargo	Validade	Processo n.
79213021	Nelson Eden Gomes	Professor	22/5/2020	29/087577/2023
37692021	Rosalina Aparecida Pogliési Paz	Agente de Atividades Educacionais	6/9/2022	29/062841/2023

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 396, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora EDILZA SANTOS DE PAULA LACERDA, matrícula n. 86045021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.008.119-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 397, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora ANGELICA ROSA DE ALMEIDA, matrícula n. 117916021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a ter exercício de suas funções na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 51.002.494-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 398, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor MARCOS VENICIO DE SOUZA SIRIANO, matrícula n. 96235021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (Fadep/MS), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.019.499-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 399, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 307, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.073, de 10 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência da servidora KARLA TATIANE DE JESUS, matrícula nº 119565022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para Controladoria-Geral do Estado, a contar de 12 de março de 2024 (53.000.322-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 400, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 691, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.141, de 27 de abril de 2023, que autorizou a cedência do servidor DANIEL BALBINO DA SILVA, matrícula nº 89637023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 1º de fevereiro de 2024 (51.001.990-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 401, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, no período de fevereiro a março de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 77.002.230-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 401, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
43223023	Ademir Ramires Medina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/21 a 18/11/22	6/2/24 a 15/2/24	10
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/2/24 a 16/2/24	15
22197022	Americo Bordini do Amaral Neto	Procurador de Entidades Públicas	29/4/21 a 28/4/22	20/2/24 a 5/3/24	15
94328025	Ana Marcela Melo Moreira Borges	Técnico Organizacional	1º/7/22 a 30/6/23	26/2/24 a 11/3/24	15
55122023	Ana Maria Benites Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/22 a 4/9/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
489744023	Ana Paula Fai Silva	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	21/2/24 a 1º/3/24	10
58194025	Ângela Margareth Fuzetto Dias	Técnico Organizacional	19/8/21 a 18/8/22	16/2/24 a 1º/3/24	15
110639023	Ani Marcia Bohrer	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 10/2/24	10
74118023	Aparecido de Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	2/2/24 a 2/3/24	30
67294023	Aparecido Lescano Espindola Junior	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/23 a 18/1/24	2/2/24 a 16/2/24	15
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	2/2/24 a 16/2/24	15
431610023	Arnaldo Hilton Costa	Dir.Intermed. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	5/2/24 a 5/3/24	30
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	15/2/24 a 15/3/24	30
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/2/24 a 15/2/24	15
22316028	Carmen Lucia Luna Barion	Gestão e Assistência	10/1/23 a 9/1/24	14/2/24 a 28/2/24	15
502964021	Caroline da Costa Antunes	Direção Esp. e Assessoramento	9/2/23 a 8/2/24	14/2/24 a 23/2/24	10
6698023	Celino Ferreira da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
94157023	Cleverson Rodrigo Rosseti	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/21 a 18/11/22	1º/2/24 a 15/2/24	15
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/22 a 28/2/23	1º/2/24 a 15/2/24	15
110862023	Davi Araujo Lorentz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	2/2/24 a 2/3/24	30
88551023	Demar Rosa Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/22 a 9/9/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30

74499023	Derval Jose da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	2/2/24 a 2/3/24	30
63019025	Dilza Martins Gonçalves da Silva	Agente Organizacional	4/6/21 a 3/6/22	1º/2/24 a 20/2/24	20
24294024	Domingos Celio Alves Cardoso	Procurador de Entidades Públicas	18/2/21 a 17/2/22	29/2/24 a 16/3/24	17
96581023	Elaine Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	21/2/24 a 1º/3/24	10
91453024	Elca da Silva Segato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	25/2/24 a 5/3/24	10
124067023	Eleide Rodrigues Macedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/2/24 a 2/3/24	30
107533023	Elidio Aparecido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	16/2/24 a 1º/3/24	15
107270024	Eliete de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	Agente de Segurança Patrimonial	12/10/21 a 11/10/22	1º/2/24 a 10/2/24	10
39795023	Elton Aroipio Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	11/3/22 a 10/3/23	27/2/24 a 12/3/24	15
39843023	Eric de Oliveira Espindola	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	1º/2/24 a 1º/3/24	30
100899023	Evelyn Aparecida Nascimento da Silva Alvarenga	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/2/24 a 2/3/24	30
111651023	Fabiano Martins Libraiz	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/22 a 18/1/23	2/2/24 a 2/3/24	30
121848024	Fernando Amaral Gurgel	Assistente Organizacional	30/6/22 a 29/6/23	15/2/24 a 29/2/24	15
57916024	Fernando Augusto Guimaraes de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
125318023	Flavio Alexandre de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	16/9/22 a 15/9/23	2/2/24 a 2/3/24	30
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	6/12/21 a 5/12/22	28/2/24 a 8/3/24	10
92188023	Francileia Patricia Rodrigues Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/2/24 a 2/3/24	30
114492024	Gabriel Dias Máximo da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
502533021	Geisibel Jacinta Tonelli Matzembacher	Dir.Ger.Sup.Esp.E Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	21/2/24 a 1º/3/24	10
86643023	Gelson de Almeida Jares	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/2/24 a 1º/3/24	30
85949023	Gilberto Ferreira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/21 a 20/6/22	10/2/24 a 19/2/24	10
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	14/2/24 a 28/2/24	15
84215024	Gizele Cruz de Oliveira	Gestor Organizacional e de Pessoal	16/10/21 a 15/10/22	15/2/24 a 24/2/24	10
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	Procurador de Entidades Públicas	16/6/22 a 15/6/23	12/2/24 a 21/2/24	10
98232023	Heliomar Alem Soares	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/22 a 5/9/23	2/2/24 a 25/2/24	24
67070023	Ieda Lara Garcia Cesar	Técnico Organizacional	25/6/22 a 24/6/23	1º/2/24 a 15/2/24	15
90046024	Irai da Silva Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	Agente de Segurança Patrimonial	8/12/22 a 7/12/23	2/2/24 a 2/3/24	30
87708026	Ivanilza Braghin	Técnico Organizacional	28/4/22 a 27/4/23	15/2/24 a 15/3/24	30
63713023	Jalthier Leite Ibane	Agente de Segurança Patrimonial	23/9/22 a 22/9/23	2/2/24 a 2/3/24	30
122322023	Joao Carlos Spinola da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/11/22 a 9/11/23	1º/2/24 a 15/2/24	15

120199023	Joel Santos Medina	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	1º/2/24 a 15/2/24	15
128621023	Josiane Rodrigues Vieira Mota	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/2/24 a 2/3/24	30
122133023	Josy Aparecida de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/2/24 a 16/2/24	15
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orué	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	12/2/24 a 26/2/24	15
54604024	Juraci Araujo Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	13/2/24 a 22/2/24	10
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	24/2/24 a 4/3/24	10
88284023	Jussara de Almeida Santiago	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	3/2/24 a 12/2/24	10
131334023	Karla Barroso da Cruz	Técnico Organizacional	2/2/23 a 1º/2/24	15/2/24 a 15/3/24	30
97222023	Kledson Andre da Rocha Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	15/2/24 a 15/3/24	30
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	10/2/24 a 19/2/24	10
117372023	Leandro Candido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/22 a 21/6/23	19/2/24 a 28/2/24	10
502111022	Lina Taniguchi Katsu	Dir.Intermed. e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	16/2/24 a 1º/3/24	15
133332027	Luana Maria Rodrigues de Almeida	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	27/2/24 a 7/3/24	10
93333026	Lucimar Benites Moreira Lucas	Agente Organizacional	9/4/21 a 8/4/22	17/2/24 a 2/3/24	15
93333026	Lucimar Benites Moreira Lucas	Agente Organizacional	9/4/21 a 8/4/22	5/2/24 a 16/2/24	12
108830022	Lucinadia de Oliveira Silva	Agente Organizacional	29/7/20 a 28/7/21	16/2/24 a 16/3/24	30
70425023	Luiz Carlos dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/2/24 a 2/3/24	30
73807023	Luiz Carlos Pereira da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	3/8/21 a 2/8/22	5/2/24 a 19/2/24	15
78472029	Magda dos Santos Correa	Técnico Organizacional	1º/2/23 a 31/1/24	5/2/24 a 19/2/24	15
124349023	Magno Andrade Pereira	Técnico Organizacional	14/7/21 a 13/7/22	13/2/24 a 27/2/24	15
125650023	Marcelo de Oliveira Faustino	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/2/24 a 2/3/24	30
89041023	Marcio do Carmo Vieira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/2/24 a 16/2/24	15
126624023	Marcio Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/22 a 18/9/23	2/2/24 a 2/3/24	30
43689023	Marcos Antonio Bastianello Cezar	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	16/2/24 a 1º/3/24	15
35785023	Marcos Jose Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
96406023	Marcos Oliveira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/22 a 12/9/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
114725023	Maria Braga de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/23 a 18/1/24	2/2/24 a 2/3/24	30
84133023	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Técnico Organizacional	17/8/22 a 16/8/23	15/2/24 a 14/3/24	29
126195024	Maria do Carmo Silva Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 15/2/24	15
58244023	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/22 a 17/9/23	12/2/24 a 21/2/24	10
58244023	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/21 a 17/9/22	2/2/24 a 11/2/24	10

93948025	Maria Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	5/10/22 a 4/10/23	14/2/24 a 4/3/24	20
58468023	Maria Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/2/24 a 10/2/24	10
55738022	Marilda Lillian Rodrigues da Silva de Oliveira	Agente Organizacional	15/6/22 a 14/6/23	14/2/24 a 28/2/24	15
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	5/2/24 a 19/2/24	15
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	21/2/24 a 6/3/24	15
127564022	Marta Florisbela da Silva Ferreira	Agente Organizacional	19/6/21 a 18/6/22	26/2/24 a 26/3/24	30
133134023	Michelle Karolline Almeida Nagano	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
13287023	Mirna Teodoro Fedrigo Zaniboni	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/2/24 a 2/3/24	30
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	2/2/24 a 21/2/24	20
60180026	Natanael Dalete Barros	Técnico Organizacional	1º/9/22 a 31/8/23	1º/2/24 a 10/2/24	10
106311023	Nereu Martins Batista	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/23 a 18/1/24	16/2/24 a 1º/3/24	15
85284023	Nilceleni Maria Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	2/2/24 a 16/2/24	15
44151026	Osvaldo Turaça	Técnico Organizacional	6/8/22 a 5/8/23	5/2/24 a 14/2/24	10
131229023	Patricia Ribeiro Portela	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/2/24 a 16/2/24	15
56173024	Paulo Cezar Gomes	Técnico Organizacional	13/6/20 a 12/6/21	1º/2/24 a 15/2/24	15
34529024	Paulo Roberto Severino Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
133076023	Priscila Anderson Torales	Técnico Organizacional	2/1/22 a 1º/1/23	5/2/24 a 14/2/24	10
92338023	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	2/2/24 a 11/2/24	10
128022023	Rafael Mendes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	13/2/22 a 12/2/23	21/2/24 a 1º/3/24	10
65504023	Regina Célia Souza Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	2/2/24 a 2/3/24	30
74356023	Regina Lucia Roa	Gestão e Assistência	1º/1/23 a 31/12/23	15/2/24 a 29/2/24	15
58707023	Reginaldo da Rosa Leonel	Agente de Segurança Patrimonial	24/4/22 a 23/4/23	2/2/24 a 2/3/24	30
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	19/2/24 a 28/2/24	10
112718023	Rodiney Ramires Veron	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
73282023	Rogers de Souza Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 15/2/24	15
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	21/2/24 a 6/3/24	15
84204024	Sandra Marsey Dalto	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/21 a 16/9/22	15/2/24 a 29/2/24	15
98180026	Savio da Silva Rocha	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	14/2/24 a 28/2/24	15
34328023	Sebastião Soares Atagiba	Assistente Organizacional	4/7/22 a 3/7/23	15/2/24 a 29/2/24	15
116444024	Selma Luiza Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 15/2/24	15
27824026	Sheila Aparecida Peralta Cabreira	Gestão e Assistência	10/1/23 a 9/1/24	15/2/24 a 24/2/24	10
108869022	Sheila Cafure Bolssonaro	Procurador de Entidades Públicas	16/5/21 a 15/5/22	19/2/24 a 28/2/24	10

69178027	Silvia Gomes do Prado	Gestor Organizacional e de Pessoal	15/1/22 a 14/1/23	14/2/24 a 14/3/24	30
101307023	Silvio Ledesma Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	8/2/24 a 22/2/24	15
101422023	Sonimar Luiz da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	18/9/22 a 17/9/23	7/2/24 a 16/2/24	10
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas	31/10/21 a 30/10/22	15/2/24 a 24/2/24	10
98964022	Tania Regina Luzardo de Souza Sichinel	Advogado	12/8/21 a 11/8/22	19/2/24 a 9/3/24	20
429744024	Thatyane Paes de Souza	Técnico Organizacional	19/1/22 a 18/1/23	2/2/24 a 16/2/24	15
77780023	Vilma Fatima Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/23 a 31/12/23	1º/2/24 a 1º/3/24	30
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	19/2/24 a 28/2/24	10
115349023	Wagner Balta Campos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/2/24 a 15/2/24	15
64979024	Walderli Alves	Técnico Organizacional	1º/7/22 a 30/6/23	5/2/24 a 19/2/24	15
90844023	Welsen Lobato Dias	Técnico Organizacional	25/3/22 a 24/3/23	14/2/24 a 23/2/24	10
494633022	William Marques de Lima	Direção Ger. e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	14/2/24 a 14/3/24	30
62320023	Zelia Orro Coelho	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/22 a 10/9/23	11/2/24 a 20/2/24	10
65684022	Abel Bittencourt dos Reis	Agente Organizacional	1º/7/21 a 30/6/22	1º/3/24 a 30/3/24	30
115713023	Adalberto Rebelo Neves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	20/3/24 a 8/4/24	20
127919023	Ademilton Dias Furtado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 29/2/24	22/3/24 a 31/3/24	10
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos	25/11/22 a 24/11/23	4/3/24 a 13/3/24	10
456695022	Adimar Vieira	Gestão e Assistência	9/3/23 a 8/3/24	11/3/24 a 25/3/24	15
90918023	Aldeci de Oliveira Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	11/1/23 a 10/1/24	1º/3/24 a 30/3/24	30
71581023	Alexandre Cezar Pavon	Agente de Segurança Patrimonial	27/8/22 a 26/8/23	27/3/24 a 5/4/24	10
57847024	Alice Zanetti	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/22 a 16/10/23	2/3/24 a 16/3/24	15
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/23 a 6/1/24	1º/3/24 a 30/3/24	30
87580022	Almir Vieira Pereira Junior	Procurador de Entidades Públicas	1º/4/21 a 31/3/22	1º/3/24 a 30/3/24	30
106132024	Angela Conceicao Nobrega Borges	Agente Organizacional	1º/7/22 a 30/6/23	19/3/24 a 2/4/24	15
90491023	Audemir Alves da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/3/24 a 30/3/24	30
68584024	Avelina Melgarejo Nunez	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	18/3/24 a 16/4/24	30
480979024	Camila Soares Holanda dos Santos	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	4/3/24 a 18/3/24	15
125983023	Carlos Antonio de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/22 a 16/9/23	2/3/24 a 16/3/24	15
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/3/24 a 15/3/24	15
114070023	Carlos Eduardo dos Santos Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	2/3/24 a 31/3/24	30
494632023	Christian Vitor Carvalho Goulart Panassolo	Dir.Executiva e Assessoramento	10/1/23 a 9/1/24	19/3/24 a 28/3/24	10

120498028	Claudia Regina Mamore	Agente Organizacional	30/12/21 a 29/12/22	4/3/24 a 18/3/24	15
97575023	Claudinei Vitor Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	4/3/24 a 18/3/24	15
72132023	Clodoaldo Emersom Pedrosa Viana	Agente de Segurança Patrimonial	10/11/22 a 9/11/23	5/3/24 a 14/3/24	10
121819023	Cristiany da Costa Santos Lima Verde	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/22 a 4/9/23	25/3/24 a 23/4/24	30
21201022	Damiano Romero Arce	Agente Organizacional	4/7/22 a 3/7/23	4/3/24 a 2/4/24	30
110141022	Danilo Magalhães Martiniano e Silva	Procurador de Entidades Públicas	1º/7/21 a 30/6/22	4/3/24 a 13/3/24	10
435725023	Darcio dos Santos Oliveira	Técnico Organizacional	18/1/22 a 17/1/23	14/3/24 a 28/3/24	15
56207023	Demilson Justiniano Debasa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/3/24 a 30/3/24	30
35461023	Derci Pereira Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/3/24 a 31/3/24	30
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/3/24 a 30/3/24	30
65703023	Donizete Marques do Rosario	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/3/24 a 15/3/24	15
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/21 a 30/11/22	1º/3/24 a 30/3/24	30
91618025	Edson de Oliveira	Técnico Organizacional	1º/8/21 a 31/7/22	14/3/24 a 28/3/24	15
107397024	Elenilce Farinha Pereira	Técnico Organizacional	14/5/22 a 13/5/23	6/3/24 a 15/3/24	10
99810024	Eliane da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 28/2/24	22/3/24 a 31/3/24	10
99810024	Eliane da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/22 a 28/2/23	2/3/24 a 21/3/24	20
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/3/24 a 31/3/24	30
492849022	Ellen Cris Machado	Dir.Ger.Sup. e Assessoramento	10/2/23 a 9/2/24	18/3/24 a 1º/4/24	15
86035021	Elza Correa Mota	Agente Organizacional	4/6/22 a 3/6/23	6/3/24 a 20/3/24	15
58593023	Eude Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	15/3/24 a 29/3/24	15
117872023	Flavio Marcel Eckert Cavaleiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 29/2/24	1º/3/24 a 30/3/24	30
68184024	Francisca Domingues da Silva	Agente Organizacional	2/7/22 a 1º/7/23	13/3/24 a 27/3/24	15
96125022	Gerusa Cella Puntel Ferreira	Assistente Organizacional	9/1/22 a 8/1/23	1º/3/24 a 30/3/24	30
106390023	Gilmar Avilla da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/1/23 a 20/1/24	2/3/24 a 11/3/24	10
6413023	Giselly Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	2/3/24 a 19/3/24	18
130330024	Gislaine Aquino Veron	Agente de Segurança Patrimonial	10/10/22 a 9/10/23	24/3/24 a 7/4/24	15
121080023	Gracilene Carvalho de Almeida Thedim Costa	Agente de Segurança Patrimonial	14/8/22 a 13/8/23	20/3/24 a 3/4/24	15
121080023	Gracilene Carvalho de Almeida Thedim Costa	Agente de Segurança Patrimonial	14/8/22 a 13/8/23	2/3/24 a 16/3/24	15
126955023	Greice de Oliveira Mafra	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/22 a 18/11/23	18/3/24 a 27/3/24	10
14902023	Herivelto do Carmo Moises	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/23 a 18/1/24	12/3/24 a 10/4/24	30
129006023	Hosilene de Araujo Lubacheski	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/21 a 2/9/22	13/3/24 a 27/3/24	15
120417023	Hueder Matias Fava	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	2/3/24 a 21/3/24	20

91167023	Humberto Jose Gimenez	Assistente de Serviços Operacionais	21/3/23 a 20/3/24	27/3/24 a 5/4/24	10
122543023	Humberto Nicolau	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/22 a 31/8/23	1º/3/24 a 30/3/24	30
117009021	Ines Tamiko Higa	Gestor Organizacional	1º/4/22 a 31/3/23	4/3/24 a 18/3/24	15
109227023	Isaias Lima de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/22 a 20/6/23	2/3/24 a 31/3/24	30
62063022	Jader Roberto de Freitas	Procurador de Entidades Públicas	31/10/21 a 30/10/22	4/3/24 a 13/3/24	10
112263023	Jeferson Camargo Feijó	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/23 a 28/2/24	13/3/24 a 5/4/24	24
114699024	João Batista Dias Mendonça	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/3/24 a 16/3/24	15
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	23/7/22 a 22/7/23	15/3/24 a 29/3/24	15
115870023	Joelson Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/3/24 a 31/3/24	30
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	11/9/22 a 10/9/23	26/3/24 a 14/4/24	20
124217023	Jose Mauro de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	10/3/24 a 8/4/24	30
80405023	Jose Nilson Batista Derigo	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/22 a 12/9/23	10/3/24 a 24/3/24	15
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/22 a 16/10/23	11/3/24 a 25/3/24	15
117372023	Leandro Candido da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	22/6/22 a 21/6/23	22/3/24 a 31/3/24	10
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/21 a 30/4/22	15/3/24 a 29/3/24	15
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	Agente de Segurança Patrimonial	30/5/22 a 29/5/23	2/3/24 a 16/3/24	15
67742023	Lúcio Corvalan Luna Filho	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/22 a 31/1/23	1º/3/24 a 30/3/24	30
118853023	Luis Carlos de Jesus Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/3/24 a 31/3/24	30
59982023	Luis Octavio Varanis Ortega	Agente de Segurança Patrimonial	1º/6/22 a 31/5/23	1º/3/24 a 30/3/24	30
73807023	Luiz Carlos Pereira da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	3/8/21 a 2/8/22	25/3/24 a 8/4/24	15
15476026	Luiz Fernando Lima Paiva	Assistente Organizacional	16/3/23 a 15/3/24	18/3/24 a 16/4/24	30
68688023	Luiz Jose dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/22 a 9/12/23	1º/3/24 a 15/3/24	15
11578023	Mara Adriana de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/23 a 18/1/24	2/3/24 a 31/3/24	30
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	29/6/22 a 28/6/23	13/3/24 a 1º/4/24	20
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/3/24 a 20/3/24	20
128661023	Mônica Garcia Macedo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/3/24 a 31/3/24	30
84060023	Nelson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/21 a 18/11/22	1º/3/24 a 15/3/24	15
16811024	Neri Sergio de Oliveira Barrios	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/22 a 4/9/23	1º/3/24 a 15/3/24	15
88708023	Nilson Silva Riboli	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	1º/3/24 a 15/3/24	15
79769023	Norma Franco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	18/3/24 a 27/3/24	10
73558024	Osvaldo Cosme Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	3/3/24 a 1º/4/24	30
44151026	Osvaldo Turaça	Técnico Organizacional	6/8/22 a 5/8/23	4/3/24 a 13/3/24	10

120792024	Patrícia Tiviroli Correa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/22 a 28/2/23	5/3/24 a 14/3/24	10
124254023	Paulo de Oliveira Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/3/24 a 30/3/24	30
111610023	Pedro Bernardo Cocian Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/20 a 2/9/21	1º/3/24 a 30/3/24	30
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/3/24 a 30/3/24	30
67141023	Reinaldo Pereira Borges	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/22 a 1º/5/23	4/3/24 a 18/3/24	15
116863024	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procurador de Entidades Públicas	23/8/21 a 22/8/22	11/3/24 a 25/3/24	15
113075023	Roberval Rodrigues Franco	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/22 a 5/9/23	5/3/24 a 19/3/24	15
33764028	Rosana Lucia de Oliveira	Dir.Ger.Esp. e Assessoramento	1º/1/23 a 31/12/23	19/3/24 a 28/3/24	10
63063024	Rosangela Siqueira Pessoa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/9/22 a 31/8/23	8/3/24 a 6/4/24	30
83964023	Roseli Banzato	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	1º/3/24 a 30/3/24	30
83642024	Rosimeire Camacho da Silva	Assistente Organizacional	19/10/21 a 18/10/22	11/3/24 a 20/3/24	10
93622023	Sandra Rodrigues Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/3/24 a 15/3/24	15
33302023	Soleandra Aparecida Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/22 a 30/11/23	2/3/24 a 16/3/24	15
124574025	Stenio Brito Macedo	Técnico Organizacional	5/4/22 a 4/4/23	4/3/24 a 18/3/24	15
89772023	Telma de Matos Chaves Alves	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/22 a 2/9/23	16/3/24 a 25/3/24	10
429744024	Thatyane Paes de Souza	Técnico Organizacional	19/1/23 a 18/1/24	4/3/24 a 18/3/24	15
133752023	Thiago Santana Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	1º/3/24 a 30/3/24	30
104532023	Valdecyr Lorensetti	Agente de Segurança Patrimonial	14/10/22 a 13/10/23	5/3/24 a 14/3/24	10
71793023	Valdeth dos Santos Araujo Silva	Técnico Organizacional	12/5/21 a 11/5/22	13/3/24 a 27/3/24	15
494670023	Viviane Gorete Sonogo	Dir.Ger.Sup.Esp.E Assessoramento	1º/2/23 a 31/1/24	11/3/24 a 25/3/24	15
98300023	Waldeci Roberto Delfino	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	15/3/24 a 13/4/24	30
97670022	Wander Medeiros Arena da Costa	Procurador de Entidades Públicas	23/4/21 a 22/4/22	21/3/24 a 19/4/24	30
80651026	William Godoy Pereira	Gestor Organizacional e de Pessoal	11/12/21 a 10/12/22	6/3/24 a 15/3/24	10
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/22 a 4/9/23	6/3/24 a 20/3/24	15
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	Procurador de Entidades Públicas	7/3/22 a 6/3/23	11/3/24 a 25/3/24	15
18927023	Zilmar Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/23 a 31/1/24	2/3/24 a 31/3/24	30

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 402, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE, matrícula n. 25005021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para acompanhar filho com deficiência, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, em um dos turnos, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 12 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2024 (Processo n. 31/091921/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 403, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor ANDRÉ SOTOLANI CLAUDINO, matrícula n. 92794022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para acompanhar filho com deficiência, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, em um dos turnos, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 31/075012/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 404, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor EDUARDO FONTOURA DE FREITAS, matrícula n. 103338021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe H, nível VII, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para o nível VIII, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 20 de agosto de 2020 (NUP 81.001.825-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 405, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY, matrícula n. 483846021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 26 de janeiro de 2024 (NUP 29.023.001-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 406, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES, matrícula n. 495433022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, Terceira Classe, 645/TE1/1/1, código 40313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado da Bahia, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com as Decisões PGE/GAB/N. 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 18 de março a 19 de julho de 2024 (NUP 31.047.658-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 407, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR, *sub judice*, a redução da carga horária da servidora MAYARA KELLY QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n. 432660021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho com deficiência, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, no período vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0858216-39.2022.8.12.0001, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 152/2023, no período de 28 de março de 2024 a 27 de março de 2025 (NUP 29.027.072-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 408, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora PERPETUA DE ANDRADE GONÇALVES, matrícula n. 3464023, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar dependente com deficiência, em prorrogação, pelo prazo de 1 (ano), para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024 (NUP 71.025.015-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 409, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN, matrícula n. 23631022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, programado para o período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024, a contar de 2 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente, para fim de regularização funcional (NUP 79.002.985-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 410, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Resolução, para comporem o Grupo de Trabalho Interinstitucional para estudo e apresentação de solução tecnológica para fiscalização e controle de jornada dos servidores públicos dos órgãos da Administração Pública direta, e das entidades autárquicas e fundacionais do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução SAD nº 177, de 6 de março de 2024:

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 410, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

I – MEMBRO NATO:
1. Secretaria de Estado de Administração – SAD Frederico Felini – Secretário de Estado de Administração
II - MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
1. Secretaria de Estado de Administração – SAD Paulo Lopes Lea Maria de Souza Ribeiro Henri Dhouglas Ramalho William Godoy Pereira
2. Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – Segov Marcos José Teixeira Gustavo Gualberto Nantes
2. Secretaria de Estado de Saúde – SES Keila Regina de Oliveira
3. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp Wandner Valdivino Meirelles
4. Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD Jucinara Soley Nascimento
5. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Semadesc Analicia Farias de Souza
6. Secretaria de Estado de Fazenda – Sefaz Marilene Costa Melo Rodrigues
7. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Seilog Felipe Paroschi Jafar
8. Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – Setesc Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa
9. Secretaria de Estado de Educação – SED Vidal Audalia Rodrigues
10. Secretaria de Estado de Cidadania – SEC Carolini de Souza Luciano
11. Controladoria-Geral do Estado – CGE Leandro Silveira dos Santos
12. Procuradoria-Geral do Estado – PGE Marli Antunes

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 411, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCIANA GUILHERME DA SILVA, matrículas nº 93740021 e nº 93740022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 15.002.700-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 412, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI, matrícula nº 128547021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 77.004.305-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Processo de Sindicância Administrativa n. 77/015554/2023

Interessado: Maylon Mayke Martins Caetano

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

DECISÃO: Reportando-me ao Relatório Final da Comissão de Sindicância, às fls. 170 a 181, cujo teor aprovo e acolho integralmente como razões de decidir, por entender corretas e precisas as análises contidas no referido relatório, e diante pela inexistência de elementos de prova, devidamente demonstradas e narrados, que indicassem que o servidor investigado tivesse incidido na prática de infração disciplinar de modo a ensejar sua responsabilização, decido pelo arquivamento do presente Processo de Sindicância Administrativa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 742, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11. 461, de 9 de abril de 2024, página 132, que designou a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodápolis/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.023.540-2024 – COGES/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 2 de março a 24 de março de 2024...",

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 2, 3 e 5 de março a 24 de março de 2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 749, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.461, de 9 de abril de 2024, página 134, na parte que designou à servidora ELAINE MARTINS DA SILVA, matrícula n. 33307030, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Prof. Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.032.193-2024 – SUPED/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:

"no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024",

PASSE A CONSTAR:

"no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que alterou o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no DECRETO N. 16.311, de 01 de novembro de 2023 (NUP: 29.018.805-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
508217021	CLEITON DE DEUS PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.027.833-2024
96273021	ESTER PORTILHO FLAVIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.487-2022
498167021	LUCY NEIDE DE SOUZA MATOSO CAMPOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.069-2023
508247021	PATRICIA JESUS DE SOUZA MURBACH	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.027.843-2024

493642021	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA MORAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.501-2022
437606021	VANESSA CAXIAS VERGOTE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067140-2023
483151021	VANESSA DA SILVA SILGUEIROS GUEDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.133-2023

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 831, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor WHELERSON CAVALHEIRO DE FREITAS, matrícula n. 94228021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA, no município de Dourados/MS, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar da data de publicação (NUP: 29.021.373-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 832, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 68902021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 3 de abril de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29.032.059-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 833, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANI DE SOUZA LOPES, matrícula n. 83187021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município Dourados/MS, no período de 1º a 15 de abril de 2024, em substituição à servidora Ester Pacheco Cara Andrade, matrícula n. 114974021, em gozo de férias (NUP: 29.030.174-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 834, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO, matrícula n. 121226021, ocupante

do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 3 de abril a 2 de maio de 2024, em substituição à servidora Abadia Fernandes Silva, matrícula n. 81867021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 219778 (NUP: 29.022.549-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 835, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidor RITA CIRLEY NOGUEIRA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 83658021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Frei João Damasceno, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 20 a 29 de maio de 2024, em substituição ao servidor Nei Geller, matrícula n. 90878021, em gozo de férias (Processo NUP: 29.031.526-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 836, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA DE JESUS FERNANDES BELATO, matrícula n. 468736025, para exercer a função de Coordenadora de Psicologia Educacional (COPED/SUPED/SED), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 4 de abril a 1º de agosto de 2024, em substituição à servidora Paola Nogueira Lopes, matrícula n. 428351030, por decorrência da licença-maternidade, com fulcro no artigo 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 837, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como gestor do contrato, LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de ampliação de bloco na Escola Estadual Professor Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 9 de abril de 2024 (NUP: 29.032.565-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	OES	Favorecido
29/027.510/2023	042/2024	RIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 838, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA SOUZA SILVA VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 119326021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município Dourados/MS, no período de 28 de maio a 11 de junho de 2024, em substituição ao servidor Rafael dos Santos Mello, matrícula n. 123339022, em gozo de férias (NUP: 29.031.743-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 839, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VILSON GOMES RODRIGUES FILHO, matrícula n. 28521021, ocupante do cargo de Agente Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS, no período de 1º a 30 de abril de 2024, em substituição ao servidor Caique Bento Casotti, matrícula n. 56940022, em gozo de férias (NUP: 29.032.315-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 840, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DAVI RODRIGUES DA COSTA SILVA, matrícula n. 504345021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de abril de 2024 (NUP: 29.031.953-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 841, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor VADEMIR DE SOUZA DUARTE, matrícula n. 24289021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual José Bonifácio, no município de Porto Murtinho/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de abril de 2024 (NUP: 29.027.703-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 842, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MURILO KIOSHI AQUINO YONEKAWA, matrícula n. 486512025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, no município de Coxim/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de abril de 2024 (NUP: 29.030.640-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 843, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NATALIA KAROLINE PEREIRA GOMES, matrícula n. 488188021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Mal. Castelo Branco, no município de Água Clara/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de abril de 2024 (NUP: 29.030.329-2024 – CODIF/SD/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 844, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KARINA ORLATO DE OLIVEIRA, matrícula n. 121396021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Amambai/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de abril de 2024 (Processo n. 29.030.561-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 845, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALBERTO APARECIDO WOLF, matrícula n. 84127021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 27 de dezembro de 2023, por retorno de readaptação, para regularização da vida funcional (NUP: 29.001.758-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Waldemir Barros da Silva

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	10	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	6	integral

Escola Estadual Prof.^a Célia Maria Nágli

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	integral

Escola Estadual Prof.^a Izaura Higa

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	3	noturno

Escola Estadual Teotônio Vilela

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 846, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA AMELIA ALVES MENDES DE SOUZA, matrícula n. 56130022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.003.965-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 847, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARILZA NUNES DE ARAUJO NASCIMENTO, matrículas n. 87956021 e 87956022 ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Taquarussu/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.009.784-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Dr. Martinho Marques

Matricula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
87956021	Língua Portuguesa	EM	11	integral
87956021	Língua Portuguesa	EM	5	matutino
Matricula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
87956022	Língua Portuguesa	EM	8	vespertino
Matricula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
87956022	Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 848, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SUELI APARECIDA DE AZEVEDO NARCIZO, matrícula n. 70629021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada no município Douradina/MS, para a Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, no Distrito de Vila Vargas, no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no incisos I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 20 de fevereiro 2024 (NUP: 29.008.955-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 849, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA, matrícula n. 83084021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Polo Francisco Cândido de Rezende, localizada no Distrito de Anhanduí, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 29 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.005.219-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 850, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS, matrícula n. 102455025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, para a Escola Estadual Maestro Frederico Lieberman, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.009.956-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 851, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 20 de março de 2024 (NUP: 29.032.565-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	CONTRATO	Favorecido	Resolução
29/027.500/2023	044/2024	SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA	Resolução "P" SED N. 564, de 26 de março de 2024, Publicado no Diário Oficial nº 11.449 página 263.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 852, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, fiscal da obra, e HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Peri Martins, localizada no município de Bataguassu/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 5 de abril de 2024 (NUP: 29.032.565-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo nº.	CONTRATO	Favorecido	Resolução
29/027.506/2023	032/2024	MORENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Resolução "P" SED N. 745, de 08 de abril de 2024, Publicado no Diário Oficial nº 11.461 páginas 132, 133.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: João Pedro Guimarães, inscrição n. 756378, nomeado por meio do Decreto "P" n. 173, de 8 de março de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.439, de 13 de março de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a exercício – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 5 de abril de 2024 até 4 de maio de 2024.

Campo Grande/MS, 9 de abril de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/006.718/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 100/2024 – Identificador 24136, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa B.S. Diagnóstica Ltda, objetivando a aquisição de correlatos com equipamentos em comodato, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 004/SAD/2024, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Deborah Ledesma Taira	8383021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 179, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, para fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA	A CONTAR
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	***23681***	AD	26/3/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 180, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, para fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA	A CONTAR
130206021	DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	***20355***	B	27/3/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 123, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	% ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	5 10	18/07/2015 a 20/07/2020	27.002.350-2015

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 183 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LIDIANE DE ALMEIDA ZAMBON, matrícula n. 427368023, cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratos, vinculada à Superintendência de Administração, pertencente a esta Secretaria de Estado, a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE – MS, 08 DE ABRIL DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.447, de 25 de março de 2024 - Página 246/251

EDITAL SEMADESC n. 009/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I - Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III - O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I DO EDITAL N. 009/2024 - CARREIRA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO				
MATRICULA	NOME	FUNÇÃO NA CARREIRA	CLASSE	NOTA
92198025	CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	ANALISTA DE DESENV. SOCIOECONÔMICO	H	98,87
29832024	CLAUDIO GUEDES DE SA EARP	ANALISTA DE DESENV. SOCIOECONOMICO	F	96,91
17269023	CLENIRA BRANDÃO DE SOUZA	GESTOR DE ATIVIDADES DES. SOCIOECONÔMICO	H	98,29
96805023	EDUARDO MACHADO CORREA	ANALISTA DE DESENV. SOCIOECONÔMICO	F	93,07
25551023	EDUARDO MARCOS DA SILVA	ANALISTA DE DESENV. SOCIOECONÔMICO	F	C001
98770028	FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	ANALISTA DE DESENV. SOCIOECONÔMICO	G	97,05
115019023	HERMES VIEIRA BORGES	ANALISTA DE DESENV. SOCIOECONÔMICO	F	96,32
23008023	JOAO SOTOYA TAKAGI	ANALISTA DE DESENV. SOCIOECONÔMICO	G	98,25
18155023	JUÇARA GOIS PAIS	ASSISTENTE DE DES. SOCIOECONÔMICO	G	99,47
117088024	MARCO ANTONIO FREITAS NANTES	ANALISTA DE DESENV. SOCIOECONÔMICO	F	95,95
8825023	NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ	ANALISTA DE DESENV. SOCIOECONÔMICO	G	98,19
9828028	RUBENS FLAVIO MELLO CORREA	ANALISTA DE DESENV. SOCIOECONÔMICO	H	97,93

ANEXO II DO EDITAL N. 009/2024 - Cedidos/Designados na SEMADESC					
MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	FUNÇÃO NA CARREIRA	CLASSE	NOTA
106132024	ANGELA CONCEICAO NOBREGA BORGES	SAD	AGENTE ORGANIZACIONAL	F	90,35
72561023	ANTONIO CARLOS B. DANIEL FILHO	IAGRO	FISCAL EST. AGROPECUÁRIO	F	96,37

8500021	ANTÔNIO CORRÊA DE OLIVEIRA FILHO	UEMS	DOCENTE UEMS	447/V/A	90,27
15538022	APARECIDA LEMOS	AGRAER	GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	D	C001
79261026	BRUNO GOUVEA BASTOS	SEFAZ	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	H	99,48
10926021	CARLOS JOSE AMARAL D'AMORE	AGRAER	GESTOR DE DESENV RURAL	D	87,79
94920026	CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI	SAD	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	E	98,77
12230021	DANIEL MAMEDIO DO NASCIMENTO	SEFAZ	TÉCNICO FAZENDÁRIO	G	C001
59141024	DAVID LOURENÇO	AGRAER	GESTOR DE DESENV RURAL	C	89,27
81713023	EDER MILTON VASQUES	AGRAER	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS	D	96,96
116197021	ERICA PAES PEREIRA	SAD	ASSISTENTE DE SERV. OPERACIONAIS	D	C004
250022	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	SEFAZ	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	D	COO1
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	IAGRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	94,65
91261021	GLADYS MOREIRA ESPINDOLA	IAGRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	99,33
54491024	HUMBERTO DE MELLO PEREIRA	AGRAER	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL	C	98,62
94631023	IRENE LEITE RODRIGUES	SAD	ADVOGADO	ESP/8	99,20
57281027	JOÃO HERMINIO PRESTES VIANA	IMASUL	GESTOR AMBIENTAL	C/3	98,56
479428025	KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI	IAGRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	98,19
52344024	LUCIENE MARIA NOGUEIRA	SAD	TÉCNICO ORGANIZACIONAL	H	95,36
46629032	MAISA SONIA FRANCISCO	SAD	ANALISTA CONTÁBIL	D	99,08
84776026	MARCELO FERREIRA ARMÔA GOMES	IMASUL	GESTOR AMBIENTAL	D	98,93
81459027	MARIA INÊS GONÇALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	IMASUL	ANALISTA AMBIENTAL	E	98,36
115997023	MARIANA COELHO MIRAULT PINTO	IAGRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A/2	95,79
76419029	MARIVALDO MIRANDA	IAGRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	97,98
39222021	ORLANDO BARBOSA CINTRA	AGRAER	GESTOR DE DESENV. RURAL	D	82,73
52396021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	AGRAER	GESTOR DE DESENV. RURAL	E	97,61
64050021	OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	AGRAER	GESTOR DE DESENV. RURAL	E	98,72
3901021	PAULO SERGIO GIMENES	AGRAER	GESTOR DE DESENV. RURAL	E	98,83
23136025	PEDRO MENDES NETO	IMASUL	FISCAL ESTADUAL AMBIENTAL	D/5	98,19
52967024	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	SAD	TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	H	93,71

50790024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA	SEGOV	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	D	96,49
429268024	RICARDO JOSE SENNA	UFMS	701/405 AUX.ADM	C	93,65
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	IAGRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	D	99,47
102381023	SYLVIA TORRECILHA	IMASUL	FISCAL AMBIENTAL	G	98,40

ANEXO III DO EDITAL N. 009/2024 - Cargo em Comissão

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE/ NIVEL	NOTA
482505025	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	CCA13	88,95
485962023	AFRANIO PISSINI DE SOUZA FILHO	DIREÇÃO GER.ESP.E ASSESSORAMENTO	CCA10	99,21
481060022	ALINE PEREIRA FILIU	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	65,91
59263026	AMERICO BEZERRA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	CCA16	93,23
95404022	ANA CRISTINA TREVELIN	ADM.SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	CCA4	C001
497316023	ANALICIA FARIAS DE SOUZA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA15	95,47
480504023	ANDRELIZ SILVA SOUZA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	96,43
497831022	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA14	83,01
501858022	ARIANA FRANÇO SO PAVÃO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA15	70,88
504842022	ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE	ADM.SUP.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA1	C001
427375022	AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO	ADM.SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	CCA4	96,45
508034021	BRUNA MENDES DIAS	DIR.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	C001
480324024	BRUNO DE OLIVEIRA MADUREIRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	93,07
428496027	CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA10	96,40
124722023	CARLINDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA DE REZENDE	DIR.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	97,79
104597026	CINTHIA DALCIN BAUR	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	95,20
56090025	CONCEICAO ALFONSO AGRIMPIO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	90,76
504884021	DANIEL MELO DE MATOS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	79,07
504604021	DANNIELE BEATRIZ DE PAIVA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	94,41
507666021	DENER JOEL MELOTTO	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	C001
31231026	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA10	95,28
505453021	DIONEDISON DEMECIO CANDIDO	DIR.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	91,96
89904025	EDILSON DOS SANTOS SARATE	DIR.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	83,99
24775024	EDSON IZE	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA10	89,95

427772024	EDSON MILTON GENOVA	DIR.GER.SUP.ESP.E ASSESSORAMENTO	CCA5	98,98
39426028	EDUARDO PEREIRA	DIREÇÃO GER.E ASSESSORAMENTO	CCA11	96,69
422768028	ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	99,84
121595025	ELIANE DA SILVA LEANDRO	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA10	75,93
496748022	ELIZANGELA BARBOSA MARCHINI	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA14	96,27
5092025	FRANCISCA ZEQUIM COLADO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	CCA13	91,59
497293023	GABRIELLA ELLER MARQUES ALMEIDA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	94,67
50497024	GENIVALDO GOMES DA SILVA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA9	98,43
57137027	HELIO LUIS BRUN	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	92,97
501401023	HELLEN MIYAJIMA DE LIMA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	87,65
27571027	INÊS DE CASTRO PAVON BARROS	DIREÇÃO GER.E ASSESSORAMENTO	CCA11	97,55
508538021	ISABELA BONFIM	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CC14	C001
43383023	ISMAEL MEURER	DIR.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	95,77
435861024	JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	96,72
504224021	JANAINA SOARES CARLIN	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	93,71
427779024	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	98,40
468387026	KAIO LOPES DE SOUZA	DIREÇÃO GER.E ASSESSORAMENTO	CCA11	98,07
508797021	KAROLINE PEGORARO DA SILVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CC14	C001
505471021	LETICIA SOARES BERNARDES TEIXEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA15	93,61
502208022	LETICIA TAVARES FARIAS	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA10	100,00
494376023	LILIANA CRISTINA DE SOUZA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	99,07
507665021	LIVIA MARIA SANCHES DOS SANTOS	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	CC10	C001
479816022	LUCIO LAGEMANN	DIR.GER.SUP.ESP.E ASSESSORAMENTO	CCA5	96,51
505920021	LUDMILA REGINA VELOZO DE CAMARGO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	CCA16	94,40
503669021	LUMA DE OLIVEIRA DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CC14	77,49
503292021	MAIRINCO CELSO DE PAUDA	DIREÇÃO GER.E ASSESSORAMENTO	CCA11	98,67
505406021	MAMIULE DE SIQUEIRA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	94,73
94448028	MARCIA BRAMBILLA	DIR.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	97,23
487829022	MARCIO HENRIQUE BOZA	DIREÇÃO GER.E ASSESSORAMENTO	CCA11	97,52
124097029	MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA14	92,37

10013025	MARIA ELIZABETH FERREIRA FRANCO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	80,92
21354029	MARIA HUMBELINA MACEDO DA COSTA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	98,19
17666032	MARIA SILVIA NETA CLEMENTE	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	96,27
427440024	MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	99,53
449545024	MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	CCA12	96,80
489633022	NATALIA NOBRE PEREIRA GONÇALVES	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	76,85
22361024	NAYARA APARECIDA FERREIRA MENDES	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	CCA13	96,80
500446022	PEDRO VINICIUS PONTES DE OLIVEIRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	96,76
508334021	RAFAEL CARVALHO CHAGAS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	C001
491151022	RENAN BORGES LEAL	DIREÇÃO GER.E ASSESSORAMENTO	CCA11	96,24
471052022	ROGERIO THOMITAO BERETTA	ADM.SUP.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA1	94,88
479711022	RÔMULO DE FREITAS GOUVEIA JUNIOR	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	CCA13	100,00
80168025	ROSANA APARECIDA MONTE SIQUEIRA TEIXEIRA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA9	94,52
494133022	SAMUEL KAYWÁ ARRUDA PEREIRA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA8	C001
446339022	SILVIA VAZ DIAS GONDA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA9	99,15
475813022	SIMONE APARECIDA DE MORAES PEREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA15	89,87
496436022	THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	77,28
435411026	TIAGO JOSE LEAO ROSSI	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	CCA12	87,84
93608026	VALDECIR ALVES DA SILVA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA10	83,30
433798026	VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	CCA13	95,08
489516022	VALESCA RODRIGUEZ FERNANDES	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	96,63
487323024	VANDERLEI SOUZA MATA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA15	92,96
476114023	VANUSA BORGES DE OLIVEIRA	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	CCA7	98,05
494057022	VINICIUS BANDA SPERLING	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	CCA9	97,88
498857022	VITORIA BEZERRA GONÇALVES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	CCA15	95,15

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC N. 039, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ**, Pfis. 429137, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, para ordenar despesas na Fundação de Investimentos Esportivos – FIE a contar de 10 de abril de 2024.

Campo Grande, 10 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 045/GABCMTG/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Comissão para análise, revisão e atualização da norma que rege a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Composta pelos Oficiais e abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para realizarem estudos visando a atualização da norma que rege a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além da elaboração da proposta do Regulamento Geral da PMMS, tendo a presente comissão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos trabalhos, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto /Função	Nome
110271021	Coronel QOPM	Franco Alan da Silva Amorim
87020021	Coronel QOPM	Marcus Vinicius Pollet
84373021	Coronel QOPM	Marcelo Cansanção Silveira
95235021	Coronel QOPM	Cleder Pereira da Silva
25934021	Major QOPM	Luciano Rodrigo Barbosa Nogueira de Oliveira
40988023	Major QAOPM	Antônio Jurca Neto

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 036/DEIP/PMMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação do **ATA Nº 004/CFO/PMMS/2024 - CONCLUSÃO DO CURSO, de 10 de abril de 2024.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 036/DEIP/PMMS, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ATA Nº 004/CFO/PMMS/2024 - CONCLUSÃO DO CURSO
2º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (2º CFO/PMMS)

Replicado em virtude de Decisão Judicial, autos 0844476-77.2023.8.12.0001:

Às onze horas do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Militar (APM/PMMS), atendendo ao disposto em Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial provisória PGE/MS/PP/Nº 000099/2024 de 12 de março de 2024 e decisão judicial do Processo nº 0844476-77.2023.8.12.0001 da 6ª Vara do Juizado da Fazenda Pública e da Saúde Pública da Comarca de Campo Grande-MS, encaminhado por meio do Processo de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativas (NUP 15.003.622-2024, de 13/03/2024), devido a ação declaratória c/c obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência ajuizada pelo Policial Militar DAVID DA SILVA E SOUZA – Matrícula 80655021, sendo oportunizada a este a realização de segunda chamada da prova (Teste de Aptidão Física) da disciplina de Saúde e Atividade Física III, do 2º Curso de Formação de Oficiais, prova que foi realizada no dia 8 de abril de 2024, sendo obtida a média de 9,60 (nove inteiros e seis décimos), a qual passa a substituir a nota da prova de recuperação, nota 6,00 (seis), contudo não houve alteração de classificação do 2º Curso de Formação de Oficiais com a nova nota obtida. Diante do exposto reuniu-se a comissão composta pelo Major QOPM FREDERICO FRANÇO SO CANOLA – Matrícula 69267021, como presidente; a 2º Tenente QOPM LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE – Matrícula 393514021, como membro e relatora e a Subtenente QPPM MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA – Matrícula 40425021, como escrivã, para elaborar a Ata de Conclusão do 2º Curso de Formação de Oficiais – 2º CFO/PMMS, consoante ao Art. 173, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, aprovada por meio da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março 2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020, assim como suas alterações por meio da Portaria nº 100/PM-1/EMG/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 168, de 10 de setembro de 2020, bem como apurar as notas obtidas na Média Geral (MG), a que foram submetidos os alunos do Curso de Formação de Oficiais, nos termos dos artigos 75; 76, § 3º; 76-A; 160 e 172, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020. O Curso de Formação de Oficiais, foi regido pelo edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.631, de 9 de abril de 2018, sendo que os alunos foram matriculados por meio da Portaria n. 03/APM/PMMS, de 6 de março de 2020, publicada no DOE nº 10.109, de 09 de março de 2020, Portaria n. 08/APM/PMMS, de 20 de março de 2020, publicada no DOE nº 10.124, de 23 de março de 2020, Portaria n. 16/APM/PMMS, de 5 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 10.320, de 10 de novembro de 2020, Portaria n. 01/APM/PMMS, de 13 de julho de 2021, publicada no DOE nº 10.573, de 16 de julho de 2021, Portaria n. 02/APM/PMMS, de 16 de julho de 2021, publicada no DOE nº 10.585, de 27 de julho de 2021, Portaria n. 03/APM/PMMS, de 28 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 10.645, de 29 de setembro de 2021, e Portaria n. 04/APM/PMMS, de 21 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 10.665, de 28 de outubro de 2021. O curso foi realizado no período de 19 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2023, com um total de 2.953 (duas mil novecentas e cinquenta e três) horas-aula.

Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluíram, com aproveitamento, o 2º Curso de Formação de Oficiais, os policiais militares abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome completo	MG
1	19993021	CÍCERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA	9,74913
2	11415021	KARYNE CACERES BARBOSA	9,69296
3	97152021	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	9,66913
4	424903021	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	9,65370
5	425380021	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	9,63802
6	485313022	IVAN LLANO	9,63024
7	490507021	ADRIANO CLEMENTINO DE SOUZA	9,62246
8	20600021	JÉSSICA PEREIRA GOMES	9,59580
9	129858021	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	9,58395
10	17768021	ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE	9,57839
11	26366021	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	9,57592
12	20127021	RAPHAEL VALÉRIO PEREIRA	9,55098
13	425134021	DYANESSA TURRA (<i>sub judice</i>) ¹	9,54950
14	80655021	DAVID DA SILVA E SOUZA (<i>sub judice</i>) ²	9,54876
15	490528021	BÁRBARA HIDALGO DE MORAES	9,48296
16	490566021	PEDRO CARDOSO ALVES	9,47753
17	487460021	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA (<i>sub judice</i>) ³	9,46851

18	130548021	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	9,46666
19	5425021	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	9,45876
20	20908021	ERICK RIBEIRO BRONZE	9,45444
21	490563021	MARCUS VINÍCIUS GUASSU	9,45098
22	490553021	JOSÉ DE DEUS GONÇALVES JUNIOR	9,43419
23	490529021	CLÁUDIO GONZAGA ALVES	9,40716
24	435669026	DANILO SALVATERRA DE ARAUJO (<i>sub judice</i>) ⁴	9,40345
25	485155022	JEAN TORRES XAVIER	9,39592
26	490550021	JÉSSICA MARA LEANDRO DOS SANTOS BAY	9,39456
27	91184021	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	9,38703
28	425417021	FLÁVIO FERREIRA TEODÓSIO	9,37987
29	134174021	MARCELO ROSÁRIO GARCIA	9,36666
30	124943022	LAURA ANDREIA ALVES GARCIA	9,35864
31	425561021	LUIZ BERTINE ALVES FILHO	9,35839
32	483802021	JÉSSICA DE MOURA MARTINS	9,34962
33	97045021	NICKY FELIX CAVANA	9,31000
34	490582021	TIAGO TEIXEIRA FALCÃO ALVES	9,28617
35	482323023	CÁSSIO MEDEIROS DE FREITAS	9,26123
36	490536021	GÉVERSON DE FARIA ALVES	9,26049
37	111600021	LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA	9,25370
38	10599022	VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	9,25222
39	120747021	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	9,24148
40	490539021	JECKSON FONTES CRUZ (<i>sub judice</i>) ⁵	9,24135
41	490512021	ALLAN VIEIRA RAIDAN	9,23209
42	79042021	JULIANO SILVEIRA PINTO	9,21802
43	307761021	GUSTAVO DOS SANTOS GOMES	9,21666
44	100189021	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	9,12901
45	432787021	RAFAEL DA SILVA ESCOBAR	9,10000
46	86336021	CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA	9,03765
47	90381021	ALEX JHONNY DA SILVA	9,03024
48	457925021	JÉSSICA DE LURDES NASCIMENTO	9,02938
49	113135021	JOSÉ MARIA DA SILVA (<i>sub judice</i>) ⁶	8,93246
50	490575021	RODOLFO SIQUEIRA CARDOSO	8,87604
51	31139023	THAIANY OLIVEIRA ARANTES	8,78543

MG – Média Geral

2. Concluiu, com aproveitamento, o 2º Curso de Formação de Oficiais, após ser submetida ao **Exame Final Recursal (EFR)**, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso II; e artigo 166, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, a policial militar abaixo relacionada:

Ord.	Matrícula	Nome completo	MG
1	81211023	ANDREIA VIEIRA RONDON	9,17913

MG – Média Geral

3. Deixou de concluir o 2º Curso de Formação de Oficiais, a policial militar abaixo relacionada, conforme prevê os artigos 69, 71, 148, 168 e 169, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, por não ter obtido frequência escolar e/ou realizado as avaliações das disciplinas abaixo descritas:

Ord.	Matrícula	Nome completo	Disciplina
1	485575021	DEBORA GIBIM (<i>sub judice</i>) ⁷	Registro de Atividade Operacional PM
			Legislação de Trânsito Aplicada
			Policamento Ostensivo de Trânsito Urbano
			Prática Operacional de Trânsito
			Operações de Polícia Ostensiva I
			Legislação Institucional II
			Armamento e Munição II
			Introdução a Antropologia Social
			Policamento Ostensivo de Trânsito Rodoviário
			Uso Progressivo da Força
			Operações de Polícia Ostensiva II
			Comando, Chefia e Liderança
			Metodologia da Pesquisa
			Trabalhos de Comando e Estado Maior II
			Criminalística e Investigação Policial
			Saúde e Atividade Física III
			Doutrina de Polícia Ostensiva III
			Criminologia
			Processo de Inovação na Segurança Pública
			Ordem Unida, R. Cont. e RISG III
			Inteligência de Segurança Pública II
			Socorros de Urgência
			Policamento de Choque
			Tiro Policial II
			Adm. Financeira e Orçamentária Aplicada ao Setor Público
			Saúde e Atividade Física IV
			Operações de Polícia Ostensiva III
			Policamento Orientado à Solução de Problemas
			Medicina Legal
			Gestão de Projetos e Captação de Recursos
			Preservação de Local de Crime
			Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

4. Deixou de concluir o 2º Curso de Formação de Oficiais, a policial militar abaixo relacionada, conforme prevê os artigos 51, 69, 71, 148, 168 e 169, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, e art. 35-B da Lei nº 3.808/2009, por ter permanecido com sua matrícula suspensa/trancada e, conseqüentemente, não ter frequentado nenhuma das disciplinas curriculares:

Ord.	Matrícula	Nome completo	Pendência
1	490516021	AMANDA DE MORAES PETRONILO PACHECO (<i>sub judice</i>) ⁸	Todo o Curso - Matrícula Suspensa/ Trancada (DOE nº 10.637, de 21/09/2021)

5. Deixaram de concluir o 2º Curso de Formação de Oficiais, os policiais militares abaixo relacionados, por terem sido desligados, a pedido, durante o desenvolvimento das atividades escolares:

Ord.	Matrícula	Nome completo	Ato Administrativo
------	-----------	---------------	--------------------

1	492279021	EDERSON UMBELINO NERY	Portaria nº 001/APM/PMMS/2023, de 15 de março de 2023 (DOE nº 11.109, de 22/03/2023).
2	48075024	RAPHAELA OCAMPOS E SILVA SANCHES	Portaria nº 002/APM/PMMS/2023, de 14 de junho de 2023 (DOE nº 11.194, de 27/06/2023).

6. Deixaram de concluir o 2º Curso de Formação de Oficiais, os policiais militares abaixo relacionados, por terem suas matrículas revogadas, a pedido, durante o desenvolvimento das atividades escolares:

Ord.	Matrícula/CPF	Nome completo	Ato Administrativo
1	128288022	ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DE LIMA MOURA	Portaria nº 007/APM/PMMS/2021, de 28 de julho de 2021 (DOE nº 10.590, de 30/07/2021).
2	050.790.781-70	DANIEL RUIZ LOUREIRO OLIVEIRA	Portaria nº 009/APM/PMMS/2021, de 09 de agosto de 2021 (DOE nº 10.604, de 13/08/2021).
3	392163022	DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO	Portaria nº 013/APM/PMMS/2021, de 26 de outubro de 2021 (DOE nº 10.665, de 28/10/2021).
4	034.823.821-58	LUÍS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	Portaria nº 008/APM/PMMS/2021, de 09 de agosto de 2021 (DOE nº 10.604, de 13/08/2021).
5	088.015.499-38	NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES	Portaria nº 005/APM/PMMS/2021, de 19 de julho de 2021 (DOE nº 10.590, de 30/07/2021).

7. Deixou de concluir o 2º Curso de Formação de Oficiais, o policial militar abaixo relacionado, por ter sido declarado Aspirante-a-Oficial por ter realizado e concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais na Academia de Polícia Militar do Estado da Bahia:

Ord.	Matrícula	Nome completo	Ato Administrativo
1	490533021	FELIPE RAMOS GONÇALVES DE ALMEIDA	Portaria "P" n. 096/DRSP/PMMS, de 21 de setembro de 2021 (DOE nº 10.639, de 22/09/2021)

Matriculados sub judice conforme os processos:

¹ Processo nº 0804430-51.2020.8.12.0001; ² Processo nº 0844476-77.2023.8.12.0001; ³ Processo nº 0814920-96.2020.8.12.0110; ⁴ Processo nº 0900661-14.2018.8.12.0001; ⁵ Processo nº 0814780-35.2019.8.12.0001; ⁶ Processo nº 0835052-84.2018.8.12.0001; ⁷ Processo nº 1401383-23.2020.8.12.0000; ⁸ Processo nº 1413531-37.2018.8.12.0000 e.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2024.

FREDERICO FRANÇO SO CANOLA – MAJ QOPM

Presidente
Matrícula 69267021

LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE – 2º TEN QOPM

Membro e relatora
Matrícula 393514021

MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA – SUB TEN QPPM

Escrivã
Matrícula 40425021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 396, de 10 de abril de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 145, que **concedeu a Progressão Funcional**, na parte do 2º Sgt QPPM **MARCO AURÉRIO DOS SANTOS**, Mat. 114722021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...Referência 3 (três), a contar de 26 de outubro de 2020...."

PASSE A CONSTAR:

"...NÍVEL V, a contar de 26 de outubro de 2020...."

(Solução ao Processo n. 31.054.681-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 397, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Referência 3 (três), a contar de 1º de janeiro de 2022, ao 2º Sgt QPPM **MARCO AURERIO DOS SANTOS**, Mat. 114722021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021. (Solução ao Processo n. 31.054.681-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 398, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **EDUARDO HADDAD LANE**, Mat. 115970021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Adjunto da Corregedoria-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **OZEVALDO SANTOS DE MELO**, Mat 87881021, no período de **9 a 12 de abril de 2024**, conforme artigo 23, inciso V e artigo 24, ambos da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Processo n. 31.091.640-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 399, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º SGT QPPM	72556022	LUIZ CARLOS CALADO	Cmdo G / DGPME / Campo Grande - MS	Cmdo G/Aj-Geral / Campo Grande-MS
CB QPPM	126321021	MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA	Cmdo G/Aj-Geral / Campo Grande-MS	Cmdo G / DGPME / Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N., 400 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT QPPM	130690021	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA	1º PMA/CPAmb/ Campo Grande - MS	5ª CIPM_Imbirussu/CPM/Campo Grande - MS
CB QPPM	26191021	THIAGO SANTOS MARTINS	Cmdo G / DPCom / Campo Grande - MS	1º PMA/CPAmb/ Campo Grande - MS
CB QPPM	100478021	AUGUSTO CESAR PEREIRA	5ª CIPM_Imbirussu/CPM/ Campo Grande - MS	Cmdo G / DPCom / Campo Grande - MS

(Solução ao Processo n. 31.091.008-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 394, de 10 de abril de 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.463, de 11 de abril de 2024, que **Transferiu, por necessidade do serviço** a policial militar 3º Sgt QPPM **ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO**, Mat. 127484021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS..."

PASSE A CONSTAR:

"... para o Comando Geral/ Diretoria de Saúde (Dsau) / Policlínica / Campo Grande – MS..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 220, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EUDENIR SOARES DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495603022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Caracol/MS, no período de 21 a 30 de junho de 2024, em razão de gozo de férias de Sidney Pinheiro de Queiroz.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 221, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELTON ALVES DE SÁ JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495710022, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade/MS, no período de 10 a 29 de maio de 2024, em razão de gozo de férias de Camilla Gerarde Barbosa Borges.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 222, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO GUIMARÃES RAMALHO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474663023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nioaque/MS, no período de 18 de junho a 2 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Diego de Queiroz Sátiro Cabral Batista.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 223, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 150, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.437, de 11 de março de 2024, que designou **JEAN JORGE SILVA CASTRO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495565022, Quarta Classe, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 22 de abril a 6 de maio de 2024, em razão de gozo de férias de Elton Alves de Sá Júnior.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 224, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495591023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial/MS, no período de 10 a 19 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Jean Jorge Silva Castro.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 225, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ISAIAS NASCIMENTO DE FREITAS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 86344023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, com validade a contar de 8 de abril de 2024.

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 226, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424420022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 8 de abril de 2024.

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 227, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 421125023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 1 a 15 de maio de 2024, em razão de gozo de férias de Daniel Wollz Marques.

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 228, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IZABELA BORIN FAVORETO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495720022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, no período de 1 a 15 de maio de 2024, em razão de gozo de férias de Daniel Wollz Marques que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 229, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FELIPE MACHADO POTTER**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474685023, da Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 230, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
495567022	Bianca Carneiro Martins	Delegada Adjunta	DAPC-7	Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS
474685023	Felipe Machado Potter	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 231, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar BIANCA CARNEIRO MARTINS, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495567022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 232, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **THAIS CAVALCANTE FRANÇA**, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 119614023, da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de

dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 233, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar THAIS CAVALCANTE FRANÇA, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 119614023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 234, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JOÃO CLEBER DORNELES, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474699023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS
, 11 de abril de 2024

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 37, 11 de abril de 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" N.º 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria N.º 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a (s) empresa (s) **CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE MS**.

RESOLVE:

Art.º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **LUIZ CARLOS FREITAS FILHO**, matrícula sob n.º 89452021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico como **fiscal**, **JURANDECI PIRES BRUNET**, matrícula sob n.º 16480028, ocupante do cargo de Assistente IV como **fiscal** e **ROZENILDA LIMA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula sob n.º 82010022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais como **fiscal substituto**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 53/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Franklyn Oliveira Custodio, matrícula 422638021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão, privativa da carreira Gestão de Programas Habitacionais e responder pela Chefia da Divisão de Desenho Técnico, com fundamento no artigo 45, inciso VI, alínea "a", da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 28, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, RAFAEL EUGENIO TAMEZ LAZARO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 270, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA LUZIA DA SILVA**, matrícula n. 130698024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade de Patronato Penal", do Patronato Penitenciário de Três Lagoas, no período de **02/01/2024 a 16/01/2024**, em substituição da titular **ERICA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 36591021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 081, de 11 de abril de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/007.928/2023**.

EDITAL: CV Nº 025/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT:23622 OBJETO: REFORMA DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA AGRAER, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 024
FISCAL DE OBRAS: FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18120/D - MATRÍCULA: 493 275 022
FISCAL SUBSTITUTO: RENAN DA SILVA ANDRADE ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19471/D - MATRÍCULA: 449 828 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 260/2024, 11 DE ABRIL DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 229/2024, Processo 85/003.550/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MWM FEIRAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.268.466/0001-84, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **locação de stand.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rejane Benetti Gomes
Matrícula: 97708022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 234/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 202/2024, Processo 85/003.551/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 233/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 203/2024, Processo 85/003.552/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Malacarne & Silva LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 05.543.849/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Correa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 232/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 201/2024, Processo 85/003.503/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K&A Comunicação e Eventos**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.298.866/0001-1, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Correa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 231/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 199/2024, Processo 85/003.495/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **MS-ART Produções e Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Correa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 230/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 198/2024, Processo 85/3.491/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Atitude 67 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.820.652/0001-29, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.436, de 08/03/2024, página 280.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 322, de 7 de março de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 101070021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Acolhimento e Integração Estudantil, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 06 de março a 08 de março de 2024, em substituição a titular ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 80938022, em licença para tratamento de saúde no período (29/007280/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 521, de 11 de abril de 2024.

O Reitor em exercício da universidade estadual de mato grosso do sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso xxiii do art. 21 do estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, do servidor relacionado nesta Portaria, devendo este informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Reginaldo Peixoto 479545021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.026.615-2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 522, de 11 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código / Processo	Dias	Período	Prorr.
Deliane Cristina Costa 479223021	Professor de Ensino Superior	IV/60082 29/032495/2024	120	07/04/2024 a 04/08/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 523, de 11 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Rodrigo Silveira Amendola 436087023	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	10/04/2024 a 09/05/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 524, de 11 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Elis Regina De Moraes Garcia 98632021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	01/04/2024 a 30/04/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 525, de 11 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula nº. 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível C4, Classe II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação Institucional, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 02 a 31 de maio de 2024, em substituição ao titular GUSTAVO FRAILE SORDI, matrícula n. 48137021, em férias no período. (Processo nº. 29/020587/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 526, de 11 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/030826/2024

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor FERNANDES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 51448023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 320 (trezentos e vinte) dias, correspondentes ao período de 02/02/1987 a 18/12/1987, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- b) 326 (trezentos e vinte e seis) dias, correspondentes ao período de 02/02/1988 a 23/12/1988, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- c) 192 (cento e noventa e dois) dias, correspondentes ao período de 20/02/1989 a 30/08/1989, do cargo de Professor Convocado, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul;
- d) 3.214 (três mil, duzentos e quatorze) dias, correspondentes ao período de 31/08/1989 a 18/06/1998, do cargo de Professor, na Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 527, de 11 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
-----------------	---------------------------------------	-----------------------	---------------------------	--------------

André Luiz Souto Borba 133236021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D3/III	D3	D4	29/085575/2022
--	--	----	----	----------------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.032.257-2024
Interessado: Leandro Caetano Guenka
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 20 de abril de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 11 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.032.269-2024
Interessado: Elaine de Pádua Silva Melo
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 20 de abril de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 11 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 520, de 11 de abril de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Ana Paula Galvão de Meira					CPF: xxx.623.782-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000184/2024	12h	11/04/2024	23/04/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 25/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11153 de 10 de maio de 2023)					
Ana Paula Galvão de Meira					CPF: xxx.623.782-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000185/2024	24h	11/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 25/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11153 de 10 de maio de 2023)					
Rosileide Vilalba Rohod					CPF: xxx.535.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000315/2024	4h	12/04/2024	22/04/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 527, de 11 de abril de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Robson Carlos de Andrade					CPF: xxx.209.497-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000361/2024	10h	11/04/2024	11/04/2024 a 09/05/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.550,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)					
Bianca Corrêa Capizzani					CPF: xxx.980.758-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000363/2024	16h	11/04/2024	11/04/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2022-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.957 de 04 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EDITAL DPGE N. 013/2024****PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADAS (OS) EM PARTICIPAR DO PROJETO JUIZADOS EM AÇÃO NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências institucionais que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e de acordo com o constante no Processo SEI nº 33/000823/2024, resolve:

Art. 1º **DIVULGAR**, conforme Anexo I deste Edital, a ordem classificatória **DEFINITIVA**, das Defensoras Públicas, das servidoras e dos servidores inscritos no Processo Seletivo para participar do **Projeto Juizados em Ação nas Comunidades Tradicionais**, com o destaque dos selecionados, atendendo à exigência da distribuição das 4 vagas de forma isonômica entre homens e mulheres.

ANEXO I - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

ORDEM CLASSIFICATÓRIA – DEFENSORES E DEFENSORAS			
Classificação geral		Critério 1	Critério 2
1º	Maria Rita Barbato	Sim	18/02/1991
2º	Zeliana Luzia Delarissa Sabala	Sim	12/12/1994
3º	Regina Célia Rodrigues Magro	Sim	20/04/2004

ORDEM CLASSIFICATÓRIA – SERVIDORES E SERVIDORAS			
Classificação geral		Critério 1	Critério 2
1º	Marcus Frederico Souza	Sim	16/02/2017
2º	Júlia Oliveira Pontel	Sim	11/05/2018
3º	Carolynne Marques de Oliveira Korndorfer	Sim	07/01/2019
4º	Jefferson do Amaral Rodrigues	Sim	14/04/2021
5º	Letícia Silva Hirata	Sim	01/04/2022
6º	Beatriz Corbalam Silva	Sim	03/05/2023
7º	Albert Vinicius Icasatti	Não	05/02/2015
8º	Fernanda Martins Castro Rodrigues	Não	15/02/2018
9º	Ariadne Almeida de Rezende de Barros	Não	02/12/2019
10º	Bruna Guimarães da Costa	Não	22/03/2022

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001505/2024 (Inexigibilidade de Licitação n. 016/DPGE/2024).

Assunto: Despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa-remuneração ao palestrante convidado para a realização da palestra "Abril Indígena na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul", a ser realizado nos dias 16 e 17 de abril de 2024, de forma híbrida, presencialmente no auditório da ESDP/MS e com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube dessa instituição.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 092/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei

Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 016/DPGE/2024, do profissional Johny Fernandes Giffoni, visando a realização palestra "Abril Indígena na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul" nos dias 16 e 17 de abril de 2024, de forma híbrida (on-line, com transmissão ao vivo pelo canal da ESDP na plataforma denominada Youtube e presencial) totalizando a título de bolsa-remuneração o valor de R\$ 1.467,53 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% sobre o valor total dos honorários efetivamente pagos, ou seja, R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Publique-se.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000170

PROCESSO SEI Nº 33/001439/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001439/2024

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

OBJETO: Empenho para cobrir despesas tarifas e tributos municipais ou eventuais despesas necessárias no decorrer da aprovação, execução e ocupação da unidade própria que está sendo projetada para a comarca de Maracaju - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33904714;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000171

PROCESSO SEI Nº 33/001444/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001444/2024

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CORUMBA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas tarifas e tributos municipais ou eventuais despesas necessárias no decorrer da aprovação, execução e ocupação da unidade própria que está sendo projetada para a comarca de Corumbá - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33904714;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000172

PROCESSO SEI Nº 33/001445/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001445/2024

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas tarifas e tributos municipais ou eventuais despesas necessárias no decorrer da aprovação, execução e ocupação da unidade própria que está sendo projetada para a comarca de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33904714;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000173

PROCESSO SEI Nº 33/001447/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001447/2024

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL D OESTE

OBJETO: Empenho para cobrir despesas tarifas e tributos municipais ou eventuais despesas necessárias no decorrer da aprovação, execução e ocupação da unidade própria que está sendo projetada para a comarca de São Gabriel do Oeste - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33904714;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000174

PROCESSO SEI Nº 33/001448/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001448/2024

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas tarifas e tributos municipais ou eventuais despesas necessárias no decorrer da aprovação, execução e ocupação da unidade própria que está sendo projetada para a comarca de Costa Rica - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33904714;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000175

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 9/2024 - SGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000176

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 10/2024 - SGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 004/DPGE/2024

Processo SEI n. 33/003039/2023

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Itaporã, MS.

Objeto: Constitui objeto do Termo de Cooperação Mútua a disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de funcionários do Município COOPERANTE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Itaporã, MS, para

auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento da Defensoria Pública instalada naquela localidade.

Fundamentação Legal: Lei n. 14.133, de 2021, Decreto n. 11.261, de 2003, Lei Complementar n. 111, de 2005, e Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Vigência: O Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua é gratuito e não acarretará despesa para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Publicação: A publicação do termo e de eventuais aditivos, sob a forma de extratos, a serem publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Estado, ficarão a cargo da Cooperada (DPGE), no prazo e forma dispostos na legislação pertinente.

Foro: Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande, MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão decorrentes do presente Termo de Cooperação Mútua, caso não seja possível a resolução dos casos concretos de forma acordada.

Data da Assinatura: 1º de abril de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Marcos Antônio Paco.

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 321/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507987-1	Yuri César Novais Magalhães Lopes	1º a 5/4/2024	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00578/2024
5507987-1	Yuri César Novais Magalhães Lopes	8 a 10/4/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00579/2024

Campo Grande, 10 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 322/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Jane Inês Dietrich	2º P. 2019/2020	25 e 26/4/2024

Campo Grande, 10 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 252/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao servidor CLAYSON ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5518872-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de 15 (quinze) dias, no período de **29 de março a 12 de abril de 2024**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00575/2024).

Campo Grande, 10 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 253/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5508355-3	Valquiria Canete Barbosa	Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico Contábil	2023/2024	27/3/2024	Nr. Requerimento: 00572/2024

Campo Grande, 10 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 254/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5508355-3	Valquiria Barbosa Canete	Técnico de Serviços Organizacionais/ Técnico Contábil	20/3/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00573/2024

Campo Grande, 10 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 255/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5525136-3	Luciene Rojas Cespedes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	26 e 27/2/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00571/2024
5509599-3	Marina de Oliveira Kroll Leite Marques	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	1º/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00580/2024
5501857-3	Vanessa Freire Caraiba	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	5/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00576/2024

Campo Grande, 10 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2024 ao Contrato Administrativo nº 025/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa J C Rolon Transporte- ME. Aditamento: Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 25/2022. Do Valor - O valor do aditivo é R\$ 49.866,30 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais, trinta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 410.255,10 (quatrocentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, dez centavos), para R\$ 460.121,40 (quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte um reais, quarenta centavos). Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/04/2024. Vigência Final: 31/05/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: J C Rolon Transporte- ME – Joilson da Costa Rolon

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2024 ao contrato nº 027/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros Ltda. Aditamento: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 027/2022. Do valor – O valor deste termo é de R\$ 238.348,52 (Duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais, cinquenta e dois centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 2.080.742,81 (dois milhões, oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais, oitenta e um centavos para R\$ 2.319.091,33 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, noventa e um reais, trinta e três centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/04/2024. Vigência Final: 31/05/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/03/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros Eireli - Claudiomiro Furtado Medeiros.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 135/2023 até 31/12/2024. Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência contratual, fica aditivado o valor estimado do contrato administrativo nº 135/2023 em mais R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO & ADRIANA DE ANDRADE

DATA: 04.04.2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 134/2023 até 31/12/2024. Em decorrência da prorrogação de prazo da vigência contratual, fica aditivado o valor estimado do contrato administrativo nº 134/2023 em mais R\$ 1.293.600,00 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO & ADRIANA DE ANDRADE

DATA: 04.04.2024

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Data do certame: 26 de abril de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender os pacientes cadastrados e enquadrados no Protocolo Municipal Para Dispensação de Fórmulas Nutricionais do Município de Aquidauana/MS, conforme especificações abaixo, para atender o município durante 12 meses, de acordo o Decreto Municipal n.º 11/2024, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços de que trata a Lei Federal 14.133 de 1.º de abril de 2021, para aquisição ou locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Aquidauana/MS".

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 11 de abril de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, por intermédio do presente aviso, torna público a CONVOCAÇÃO da empresa licitante: TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. nº 32.084.805/0001-57. A presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para revitalização do Complexo Poliesportivo da Vila Maria Gonçalves da Silva, na rua Manoel Jorge Simão, no município de Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do processo administrativo nº 166/2023, vem por meio desta convocar a empresa segunda colocada para assumir o lugar da empresa anterior, para assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias. A presente convocação para assinatura deverá ocorrer das às 07:00h as 13:00h (MS), na sala de licitações da Prefeitura Municipal. Batayporã-MS, 08 de abril de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de GÁS DE COZINHA (somente liquido), acondicionado em cilindro de P13 –Botijão com 13kg para atender a demandada Secretaria Municipal de Saúde, destinada a casa de apoio de Barretos –SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01104, processo administrativo nº 025/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 05/04/2024 a 08h00min de 18/04/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 18 de abril de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 11 de abril de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação - Decreto nº 19/2024.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 005/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da contratação de rateio por transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção, para atender a demanda do Município de Batayporã, conforme Processo SIGA BA-ADM-2024/01235, Processo Administrativo nº 035/2024, em favor da empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, inscrita no CNPJ nº 14.173.522/0001-08, no valor total de R\$ 89.592,52 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Batayporã-MS, 10 de abril de 2024. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 005/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal –SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal –SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO, para atender a demanda do Município de Batayporã, conforme Processo SIGA BA-ADM-2024/01237, Processo Administrativo nº 036/2024, em favor da empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, inscrita no CNPJ nº 14.173.522/0001-08, no valor total de R\$ 62.764,39 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e noventa centavos). Batayporã-MS, 10 de abril de 2024. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024.**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 29 de abril de 2024.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 11 de abril de 2024.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Camapuã**EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2024/PMC.**

Origem: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Processo Administrativo: nº 117/2023

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: TREVO ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO POLIESPORTIVO MARIA INÁCIA BONFIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Vigência: 300 (trezentos) dias contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 5.149.807,17 (cinco milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e sete reais e dezessete centavos).

Data da assinatura: 25 de março de 2024.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY/SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES/ TREVO ENGENHARIA LTDA

Prefeitura Municipal de Corumbá**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 90/2023 SMS - Processo: 17.605/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de reforma e adequação na UBS-Unidade Básica de Saúde da Família Mato Grande no Assentamento Maria Coelho, no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATO GRANDE, NO ASSENTAMENTO MARIA COELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em anexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 01/04/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M.CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - SISP
Processo – 3.120/2022.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 3.120/2022 – Tomada de Preços nº 04/2023.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/04/2024.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1.244/2024, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços Complementares na Praça do Bairro Previsul, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 99.580,28 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Data de Assinatura: 10/04/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2024

TIPO: Menor Valor Global por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza de fossa séptica com caminhão combinado limpa fossa à vácuo, no Município de Costa Rica e Transporte de dejetos coletados ao seu destino final - ETE (Estação de Tratamento de Esgoto). Para atender a demanda das Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação

VALOR ESTIMADO: R\$ 540.168,68 (quinhentos e quarenta mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 29 de abril de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Costa Rica – MS, 11 de abril de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024****TIPO:** Maior Desconto**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet, para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender as necessidades da Frota Municipal de Costa Rica – MS**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.885.000,00 (seis milhões oitocentos e oitenta e cinco mil)**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 29 de abril de 2024.**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 10:30 (horário de Brasília/DF).**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES****COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Costa Rica – MS, 11 de abril de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação**Designada pela Portaria nº 16.150/2024****Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, relativo ao Processo nº 019/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço”, com modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla concorrência.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO COM CONDUTOR HABILITADO, PARA O DESLOCAMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES EM TERAPIA DE HEMODIÁLISE E SEUS ACOMPANHANTES, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Prazos:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 15/04/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 25/04/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.**Edital:** Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1”, nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.**Notas:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 11 de abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**Prefeitura Municipal de Itaporã****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**MENOR PREÇO ITEM**”, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o serviço de radiologia do Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva, em favor da resolução nº 151/2022/SES/MS, processo nº 27/013025/2022 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. **DATA DA ABERTURA:** 25 de abril de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). **Início acolhimento de propostas:** 12/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 25/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: Portal BLL www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 12 de abril de 2024.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ladário**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retifica-se por incorreção o Aviso de Licitação da Concorrência Nº 01/2024, Processo Administrativo N.º 2368/2023, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO MUTIRÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, **publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.462 de 10 de Abril de 2024, página 241 e 242.**

Onde se lê:

Data da Sessão: 11 de maio de 2024.

Leia-se:

Data da Sessão: 13 de maio de 2024.

Ladário/MS, 10 de Abril de 2024.

Cumpra-se.

Publique-se.

FELIPE FERNANDES ROJAS

Responsável do setor de Compras e Licitações

Portaria 135/2023

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **“MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS”**, e modo de disputa **“ABERTO”**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza a serem distribuídas para as famílias cadastradas no programa Pró-Família, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Laguna Carapã/MS.

• **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08:00 do dia 15 de abril de 2024 até às 09:00 do dia 26 de abril de 2024 (horário de Brasília).

Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 26 de abril de 2024 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 26 de abril de 2024 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o senhor LUIS EDUARDO TELES MATEUS, auxiliado pelos membros da equipe de apoio a senhora IARA AGUERO ESPINDOLA e a senhora CAROL MATTOSO DA SILVA, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024.

Laguna Carapã/MS, 11 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Coordenador Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Jateí**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2024, Processo Administrativo n.º 006/2024, que teve por objeto o registro de preços para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias

Municipais de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **GALETO LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 23.190.666/0001-55, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 676, Centro, Jateí/MS, CEP: 79720-000, com os lotes: **1** no valor unitário de R\$ 1,50, **2** no valor unitário de R\$ 1,89, **6** no valor unitário de R\$ 2,20, **8** no valor unitário de R\$ 0,80, **10** no valor unitário de R\$ 0,89, **14** no valor unitário de R\$ 0,38, **15** no valor unitário de R\$ 10,98, **20** no valor unitário de R\$ 25,10, **27** no valor unitário de R\$ 29,25, **28** no valor unitário de R\$ 0,70, **34** no valor unitário de R\$ 2,10, **36** no valor unitário de R\$ 9,43, **46** no valor unitário de R\$ 2,01, **59** no valor unitário de R\$ 11,33, **63** no valor unitário de R\$ 1,33, **65** no valor unitário de R\$ 1,00, **67** no valor unitário de R\$ 1,00, **70** no valor unitário de R\$ 1,53, **79** no valor unitário de R\$ 11,03, **95** no valor unitário de R\$ 3,23, **98** no valor unitário de R\$ 17,63, **101** no valor unitário de R\$ 11,06, **105** no valor unitário de R\$ 6,58, **110** no valor unitário de R\$ 7,56, **112** no valor unitário de R\$ 0,58, **131** no valor unitário de R\$ 88,71, **134** no valor unitário de R\$ 1,29, **135** no valor unitário de R\$ 0,89 e **136** no valor unitário de R\$ 41,03, perfazendo o valor total de R\$ 15.845,33 (quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos); **FERREIRA E SANTANA LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 30.772.553/0001-23, situada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, n.º 761, Centro, Deodápolis/MS, CEP: 79.790-000, com os lotes: **3** no valor unitário de R\$ 6,40, **4** no valor unitário de R\$ 8,90, **9** no valor unitário de R\$ 6,20, **13** no valor unitário de R\$ 14,90, **16** no valor unitário de R\$ 1,09, **17** no valor unitário de R\$ 25,10, **18** no valor unitário de R\$ 18,99, **21** no valor unitário de R\$ 16,12, **23** no valor unitário de R\$ 81,99, **24** no valor unitário de R\$ 0,97, **26** no valor unitário de R\$ 28,10, **31** no valor unitário de R\$ 11,12, **35** no valor unitário de R\$ 9,99, **37** no valor unitário de R\$ 10,82, **40** no valor unitário de R\$ 3,17, **41** no valor unitário de R\$ 14,12, **42** no valor unitário de R\$ 18,12, **43** no valor unitário de R\$ 12,14, **45** no valor unitário de R\$ 12,12, **50** no valor unitário de R\$ 2,92, **51** no valor unitário de R\$ 2,45, **57** no valor unitário de R\$ 12,89, **58** no valor unitário de R\$ 39,98, **61** no valor unitário de R\$ 5,78, **64** no valor unitário de R\$ 2,19, **71** no valor unitário de R\$ 15,50, **74** no valor unitário de R\$ 29,19, **75** no valor unitário de R\$ 12,19, **76** no valor unitário de R\$ 3,79, **77** no valor unitário de R\$ 98,97, **81** no valor unitário de R\$ 1,85, **85** no valor unitário de R\$ 9,05, **88** no valor unitário de R\$ 25,12, **90** no valor unitário de R\$ 22,01, **100** no valor unitário de R\$ 5,50, **117** no valor unitário de R\$ 28,10, **118** no valor unitário de R\$ 27,91, **119** no valor unitário de R\$ 27,99, **122** no valor unitário de R\$ 17,19, **126** no valor unitário de R\$ 5,89, **127** no valor unitário de R\$ 12,25, **128** no valor unitário de R\$ 0,50, **130** no valor unitário de R\$ 49,95, **141** no valor unitário de R\$ 2,19, **142** no valor unitário de R\$ 0,70, **144** no valor unitário de R\$ 169,80, **145** no valor unitário de R\$ 58,20 e **148** no valor unitário de R\$ 25,19, perfazendo o valor total de R\$ 59.430,30 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e trinta centavos); **GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 45.175.426/0001-14, situada na Rua Jorge Velho, nº 117, Sala 09, Vila Larsen 1, Londrina/PR, CEP: 86.010-600, com os lotes: **5** no valor unitário de R\$ 4,97, **7** no valor unitário de R\$ 1,89 e **60** no valor unitário de R\$ 6,99, perfazendo o valor total de R\$ 2.224,83 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos); **CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 11.877.811/0001-91, situada na Rua Joaquim Teixeira Alves, n.º 2190-A, Centro, Dourados-MS, CEP: 79.801-012, com os lotes: **11** no valor unitário de R\$ 16,00, **12** no valor unitário de R\$ 26,90, **19** no valor unitário de R\$ 0,85, **38** no valor unitário de R\$ 15,50, **44** no valor unitário de R\$ 420,00, **66** no valor unitário de R\$ 4,69, **69** no valor unitário de R\$ 6,03, **73** no valor unitário de R\$ 2,90, **80** no valor unitário de R\$ 1,35, **84** no valor unitário de R\$ 1,12, **89** no valor unitário de R\$ 12,08, **96** no valor unitário de R\$ 1,25, **97** no valor unitário de R\$ 1,08, **99** no valor unitário de R\$ 1,08, **107** no valor unitário de R\$ 1,52, **120** no valor unitário de R\$ 0,82, **121** no valor unitário de R\$ 4,60, **133** no valor unitário de R\$ 2,90, **146** no valor unitário de R\$ 3,50 e **147** no valor unitário de R\$ 5,00 perfazendo o valor total de R\$ 5.750,77 (cinco mil setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos); **MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI**, CNPJ. Sob o n.º 31.028.653/0001-02, situada na Rua Majorico Lima, n.º 248, Casa 01, Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP: 79.051-070, com os lotes: **22** no valor unitário de R\$ 40,00, **29** no valor unitário de R\$ 3,96, **33** no valor unitário de R\$ 4,50, **39** no valor unitário de R\$ 35,48, **47** no valor unitário de R\$ 1,19, **48** no valor unitário de R\$ 7,14, **49** no valor unitário de R\$ 1,12, **52** no valor unitário de R\$ 12,80, **54** no valor unitário de R\$ 17,36, **55** no valor unitário de R\$ 12,00, **56** no valor unitário de R\$ 17,36, **68** no valor unitário de R\$ 3,20, **78** no valor unitário de R\$ 3,23, **82** no valor unitário de R\$ 35,00, **83** no valor unitário de R\$ 9,22, **86** no valor unitário de R\$ 12,35, **92** no valor unitário de R\$ 31,92, **93** no valor unitário de R\$ 3,98, **103** no valor unitário de R\$ 5,20, **104** no valor unitário de R\$ 7,97, **106** no valor unitário de R\$ 3,01, **108** no valor unitário de R\$ 0,99, **113** no valor unitário de R\$ 2,80, **114** no valor unitário de R\$ 13,09, **115** no valor unitário de R\$ 32,00, **116** no valor unitário de R\$ 3,00, **123** no valor unitário de R\$ 12,10, **124** no valor unitário de R\$ 6,16, **125** no valor unitário de R\$ 6,80, **129** no valor unitário de R\$ 4,76 e **132** no valor unitário de R\$ 88,00, perfazendo o valor total de R\$ 26.494,29 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos); **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 52.469.727/0001-16, situada na Rua Monte Alegre, n.º 4645, Jardim Paulista, Dourados/MS, CEP: 79.830-070, com os lotes: **25** no valor unitário de R\$ 144,99, **30** no valor unitário de R\$ 10,20, **53** no valor unitário de R\$ 1,20, **62** no valor unitário de R\$ 48,90, **87** no valor unitário de R\$ 5,80, **91** no valor unitário de R\$ 85,40, **94** no valor unitário de R\$ 1,60, **102** no valor unitário de R\$ 14,25, **137** no valor unitário de R\$ 38,19, **138** no valor unitário de R\$ 7,10, **139** no valor unitário de R\$ 12,70, **140** no valor unitário de R\$ 4,55 e **143** no valor unitário de R\$ 180,90, perfazendo o valor total de R\$ 21.498,41 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos); **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 50.958.011/0001-57, situada na Rua Madre Maria Villa, n.º 183, Jardim Marisa, São Paulo/SP, CEP: 05.108-190, com o lote: **32** no valor unitário de R\$ 5,29, perfazendo o valor total de R\$ 671,83 (seiscentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos); **50.980.725 DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES**, CNPJ. Sob o n.º 50.980.725/0001-61,

situada na Rua Prudente de Moraes n.º 280, São Bento, Sidrolândia/MS, CEP: 79.170-000, com os lotes: **72** no valor unitário de R\$ 6,50 e **109** no valor unitário de R\$ 8,15, perfazendo o valor total de R\$ 985,25 (novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Jateí/MS, 11 de abril de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, a correção das datas de abertura dos procedimentos:

CREDENCIAMENTO Nº. 009/2023

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIAS ORTOPÉDICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 458/2023. * **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

07ª sessão: 07/05/2024 - às 8h00min (horário local);

CREDENCIAMENTO Nº. 010/2023

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AO PROJETO MS SAÚDE, E CONSULTAS PARA ATENDER DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 249/2023 E Nº 495/2023. * **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

07ª sessão: 08/05/2024 - às 8h00min (horário local);

Todas as sessões acontecerão às 09 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) da manhã na sala de licitação.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 11 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 267/2024; b) N. Licitação: 04/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 08/04/2024; e) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, carne suína e carne de ave), para atender os alunos da Rede Municipal e Entidades Filantrópicas pelo PNAE.

Participante: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: Total do Participante: R\$ 2.158.030,00

Total Geral: R\$ 2.158.030,00

Nova Andradina, 08/04/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **29 DE ABRIL DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**, do Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **"Recuperação Asfáltica, Conforme o Convênio Nº 173/2024 – Processo Nº 83/051.492/2023, Junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação"**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Indústria e Comércio, do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/; <https://bll.org.br/> e www.gov.br/pncp/pt-br.

Paranaíba-MS, 11 de abril de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA - Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo tipo picape; flex (Gasolina e Etanol); Air bag; Freios Abs; Novo 0 km; do ano corrente; Fabricação Nacional; Carroceria produzida em aço e original de fábrica; 5 (cinco) passageiros; Portas: 04 portas laterais e 01 porta traseira na caçamba; Motor: transversal com 03 ou 04 cilindros em linha e sistema de injeção eletrônica; potência mínima de 110 CV; mínimo 8 válvulas; direção hidráulica, elétrica ou superior; transmissão manual de 05 ou 06 velocidades; ar condicionado original de fábrica; cor branco original de fábrica e demais especificações, quantidades e exigências do termo de referência, licenciado e emplacado junto ao Detran-MS. O objeto será custeado com recursos oriundos do IGD/PBF.

Data de Abertura: 29/04/2024 as 10:00 horas (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal de Licitações ComprasBR(www.comprasbr.com.br), www.comprasbr.com.br, ou no portal da transparência do município <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br>. Solicitar informações pelo fone 67 3591 2511, através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br, ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro.

Santa Rita do Pardo-MS, 11 de abril de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para administração pública visando a formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS/Hospital Municipal José Antunes de Oliveira, a Central de Regulação – CR, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a FUNSAUDE - Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de abril de 2024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA - PROC ADM Nº 005/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.**

A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, torna público a todos os interessados o **ADIAMENTO** da abertura da sessão que foi marcada para o dia 19/04/2024, **adiando para o dia 30/04/2024, às 08:00(MS)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica, Terraplanagem e Recobrimento Asfáltico em Mistura Asfáltica a Quente com reciclagem de pavimentos; em diversas localidades do município, no âmbito do projeto denominado "Selva Mais", conforme Edital e Projetos e planilha Orçamentaria. **Motivo do Adiamento**, reajustes na qualificação técnica referente ao itens de relevância (item 8.21.5.3 do edital), para habilitação. O Edital e projetos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h às 13 h MS, ou pelo site www.selviria.ms.gov.br, na aba Portal do Licitantes – editais na íntegra e pelo portal de transparência, telefone (67) 3579-1486, e-mail: licitacaoselviria@gmail.com.

Selvíria/MS, 11 de abril de 2024.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, dietéticos e fórmulas infantis, para atender os estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de máquina extrusora de perfis de concreto e formas metálicas para extrusora, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito (SEINTRA) do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "**Aquisição de mobiliário de escritório para atender a Secretaria Municipal de Administração em sua nova instalação em Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**"

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

EMPRESA		VALOR
J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 172.145,87	Cento e Setenta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
CNPJ Nº 03.229.143/0001-68**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 19/04/2024 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral Ordinária:

- I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2023;
- II – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2024;
- III – Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Encontra-se à disposição dos acionistas:

- I – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II – Cópia das demonstrações financeiras;
- III – Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 10 de Abril de 2024.

**Diretor-Presidente
Luiz Antonio Saad**

EDITAL

Renata Adolfo Moraes torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação nº 002/2024 para a Atividade 3.34.1 - Avicultura, localizada na Chácara Santa Lúcia, Zona Rural no município de Sidrolândia-MS, válida até 11/03/2028.

EDITAL

Milton Sturmer, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a renovação da licença de operação nº 13/2020 para Atividade Avicultura, localizada nas Chácaras 126, 128 e 130, Zona Rural, Sidrolândia-MS.

EDITAL

EDES TADEU PALMAS E OUTRO, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na propriedade SITIO SANTA TEREZINHA DO BURITI, no município de Sidrolândia - MS.

**ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
ABANDONO DE EMPREGO**

Sr. Ricardo Ortega da Rosa - CTPS 9544199 - série 9187 - MS, Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Ricardo Ortega da Rosa - CTPS 9544199 - série 9187 - MS, a comparecer a Áster Máquinas e Soluções Integradas Ltda, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 29/01/2024, dentro do prazo de 72 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. Avenida Coronel Antonino, 4217 - Nova Olinda - Campo Grande - MS

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SPPD/MS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do SPPD/MS, bem como os demais integrantes da Categoria, empregados de empresas com atividade fim em Processamento de Dados, Informática e Similares, filiados ou não, para no **dia 19 de abril de 2024**, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por sistema de audiovisual, (GoToMeeting) conforme link de acesso <https://meet.goto.com/SPPDMS/assembleiaconvencao coletiva2024-2025>, que será disponibilizado para os participantes, via e-mails e/ou whatsapp, site do SPPDMS, às 17:00 horas em primeira convocação e, não atingindo quórum necessário, às 17:15 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Pauta de Reivindicações salariais e demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025;
- 2) Autorização para o Sindicato, na pessoa do Presidente, celebrar Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho;
- 3) Eleição da Comissão de Negociação;
- 4) Assuntos Gerais.

Campo Grande, 11 de abril de 2024.

Sergio Luiz Romanholi
Presidente SPPD/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 19 de abril de 2024, às 17h e 00 min. em primeira convocação e as 18h e 00 min. em segunda convocação, na sede da entidade sito a rua maracaju nº 878 centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia:

- 01) Apresentação da pauta de reivindicação, discussão e aprovação, para negociação coletiva 2024/2025 com (SINDMAD)- Sindicato das Industrias de Carpintaria, Serrarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, de Marcenaria, de Cortinados e Estofados do Mato Grosso do Sul; 02) Autorização da Assembleia para Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho, firmar convenção coletiva, acordos coletivos, deflagrar greve geral ou por setores; 03) Aprovação da Contribuição Negocial, Assistencial ou Associativa a ser descontados dos integrantes da categoria, bem como a autorização para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e Artigos 462 e 513, Letra "e", ambos da C.L.T., Nota Técnica n. 02, de 26 de outubro de 2018, emitida pela CONALIS-MPT, bem como precedente decorrente do Procedimento Preparatório n. 000969.2018.24.000/9 – MPT/24ª Região e Procedimento de Mediação e Conciliação Pré-processual do TST ns. 1000356-60.2017.5.00.0000 e 1000191-78.2018.5.00.0000. Com respaldo ainda nos Verbetes do Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho - OIT ns. 325, 326 e 327;
- 04) Outros Assuntos da Categoria.**

Campo Grande/MS. 10 de abril de 2024.

Sr. Jose Abelha Neto
Presidente.

EDITAL

JONAS ROSSONI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO LIO nº 003/2024** com validade de 48 meses a contar da data de 01/04/2024 para atividade de **SUINOCULTURA (médio)**, localizada na Chácara Boa Esperança, s/n, Zona Rural município de Sidrolândia/MS.